

# Modelo de Gestão da Política Prisional

**CADERNO II:  
ARQUITETURA  
ORGANIZACIONAL E  
FUNCIONALIDADES**

**SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE | COLEÇÃO POLÍTICA PRISIONAL**





**SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE**  
**COLEÇÃO POLÍTICA PRISIONAL**

Modelo de  
**Gestão**  
da Política  
Prisional

**CADERNO II:**  
ARQUITETURA  
ORGANIZACIONAL  
E FUNCIONALIDADES



**DEPEN**  
Departamento Penitenciário Nacional



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

Este documento foi produzido no âmbito do Projeto BRA/14/011 - Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro, entre DEPEN e PNUD Brasil, e atualizado, diagramado e impresso no âmbito do Projeto BRA/18/019 - Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo, entre CNJ e PNUD Brasil, implementado em parceria com o DEPEN.

Documento resultado de Consultoria Especializada para Subsidiar a Elaboração de Modelo de Gestão da Política Prisional.



Esta obra é licenciada sob uma licença *Creative Commons* - Atribuição-Não Comercial-Sem Derivações. 4.0 Internacional.

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)

B823m

Brasil. Departamento Penitenciário Nacional.

Modelo de gestão da política prisional [recurso eletrônico] : Caderno II: arquitetura organizacional e funcionalidades / Departamento Penitenciário Nacional, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi ... [et al.]. Brasília : Conselho Nacional de Justiça, 2020.

Inclui bibliografia.

144 p. : fots., grafs., tabs. (Série Justiça Presente. Coleção política prisional).

Versão PDF.

Disponível, também, em formato impresso.

ISBN 978-65-88014-61-5

ISBN 978-65-88014-07-3 (Coleção)

1. Política penal. 2. Política prisional I. Título. II. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. III. Lanfredi, Luís Geraldo Sant'Ana (Coord.). IV. Série.

CDU 343.8 (81)

CDD 345

Bibliotecário: Phillipe de Freitas Campos CRB-1/3282

**Coordenação Série Justiça Presente:** Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi; Victor Martins Pimenta; Ricardo de Lins e Horta; Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Débora Neto Zampier

**Autoria:** Felipe Athayde Lins de Melo

**Supervisão:** Valdirene Daufemback

**Apoio:** Comunicação Justiça Presente

**Projeto gráfico:** Sense Design & Comunicação

**Revisão:** Orientse

**Fotos:** Unsplash

## **Apresentação**

O sistema prisional e o sistema socioeducativo do Brasil sempre foram marcados por problemas estruturais graves, reforçados por responsabilidades difusas e pela ausência de iniciativas articuladas nacionalmente fundadas em evidências e boas práticas. Esse cenário começou a mudar em janeiro de 2019, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a liderar um dos programas mais ambiciosos já lançados no país para a construção de alternativas possíveis à cultura do encarceramento, o Justiça Presente.

Trata-se de um esforço interinstitucional inédito, com alcance sem precedentes, que só se tornou possível graças à parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento na execução das atividades em escala nacional. O programa conta, ainda, com o importante apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na figura do Departamento Penitenciário Nacional.

As publicações realizadas no âmbito do programa trazem temáticas afeitas ao Justiça Presente, como alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção às pessoas egressas do sistema prisional, consolidando políticas públicas e fornecendo rico material para capacitações e sensibilização de atores.

É animador perceber o potencial de transformação de um trabalho realizado de forma colaborativa, que busca incidir nas causas ao invés de insistir nas mesmas e conhecidas consequências, sofridas de forma ainda mais intensa pelas classes mais vulneráveis. Quando a mais alta corte do país entende que pelo menos 800 mil brasileiros vivem em um estado de coisas que opera à margem da nossa Constituição, não nos resta outro caminho senão agir.

Este ‘Modelo de Gestão da Política Prisional’ busca enfrentar a carência de um modelo institucional e organizacional específico para a política prisional que permita estabelecer fluxos, rotinas e procedimentos a partir de conceitos e práticas próprios do campo da administração penitenciária. O documento parte de tratados e normas nacionais e internacionais para a preservação das garantias fundamentais da vida e da dignidade humana.

**José Antonio Dias Toffoli**

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

## **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)**

**Presidente:** Ministro José Antonio Dias Toffoli

**Corregedor Nacional de Justiça:** Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

### **Conselheiros**

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Tânia Regina Silva Reckziegel

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Candice Lavocat Galvão Jobim

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ivana Farina Navarrete Pena

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

André Luis Guimarães Godinho

Maria Tereza Uille Gomes

Henrique de Almeida Ávila

**Secretário-Geral:** Carlos Vieira von Adamek

**Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica:** Richard Pae Kim

**Diretor-Geral:** Johaness Eck

**Supervisor DMF/CNJ:** Conselheiro Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

**Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador DMF/CNJ:** Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

**Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ:** Antonio Carlos de Castro Neves Tavares

**Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ:** Carlos Gustavo Vianna Direito

**Juiz Auxiliar da Presidência - DMF/CNJ:** Fernando Pessoa da Silveira Mello

**Diretor Executivo DMF/CNJ:** Victor Martins Pimenta

**Chefe de Gabinete DMF/CNJ:** Ricardo de Lins e Horta

## **MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública)**

**Ministro da Justiça e Segurança Pública:** André Luiz de Almeida Mendonça

**Depen - Diretora-Geral:** Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça

**Depen - Diretor de Políticas Penitenciárias:** Sandro Abel Sousa Barradas

## **PNUD BRASIL (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)**

**Representante-Residente:** Katyna Argueta

**Representante-Residente Adjunto:** Carlos Arboleda

**Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática:** Maristela Baioni

**Coordenadora da Unidade de Paz e Governança:** Moema Freire

**Coordenadora-Geral (equipe técnica):** Valdirene Daufemback

**Coordenador-Adjunto (equipe técnica):** Talles Andrade de Souza

**Coordenador Eixo 3 (equipe técnica):** Felipe Athayde Lins de Melo

**Coordenadora-Adjunta Eixo 3 (equipe técnica):** Pollyanna Bezerra Lima Alves

## **Agradecimento aos Colaboradores**

Embora sistematizado por meio de Consultoria Técnica Especializada, o processo de elaboração do Modelo de Gestão da Política Prisional contou com o diálogo e a participação de dezenas de colaboradores e colaboradoras, seja por meio do Grupo de Trabalho “Modelo de Gestão”, que reuniu especialistas, gestores/as e operadores/as dos sistemas de justiça e de administração penitenciária, seja mediante visitas aos próprios sistemas estaduais, ocasiões nas quais foram realizadas entrevistas formais e diálogos informais com representantes estatais, com servidores e servidoras de estabelecimentos prisionais e com pessoas privadas de liberdade, seja, ainda, por meio da troca de experiências e expectativas proporcionada em encontros e conversas informais.

Por este motivo, cabe aqui agradecer a todos e a todas que de alguma maneira contribuíram para a elaboração deste documento, em especial:

*Aberson Carvalho de Souza* – Diretor Administrativo do IAPEN/AC

*Ademir Panciera* – Diretor de Estabelecimento Prisional/SP

*Adriana Cristina Dias de Oliveira* – Agente Penitenciária do Estado de São Paulo

*Adriano de Camargo* – Educador Social e egresso prisional do sistema penitenciário de São Paulo

*Adriano de Souza Rodrigues* – Servidor do DEPEN/PR

*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Galdeano Cruz* – Faculdade de São Paulo

*Prof. Dr. André Luiz Augusto da Silva* – Universidade Federal do Tocantins

*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Christiane Russomano Freire* – Rio Grande do Sul

*Cristóvão Lopes* – Gerente de Inclusão da SECIJU/TO

*Deciane Figueiredo Mafra* – Agente Penitenciária Federal

*Edemir Alexandre Camargo Neto* – Diretor do DEAP/SC

*Fabiana Leite* – Consultora PNUD/Depen para Modelo de Gestão de Alternativas Penais

*Francisco Kléber Negreiros Monte Silva Junior* – Agente Penitenciário Federal

*Franco de Mattos* – Consultor PNUD/Depen para Políticas de Trabalho e Renda

*Helil Bruzadelli* – Consultor PNUD/Depen para Políticas de Educação

*Irecilse Drongek* – Servidora do DEPEN/PR

*Izabella Lacerda Pimenta* – Consultora PNUD/Depen para Política Monitoração Eletrônica

*João Carvalho Coutinho Júnior* – Superintendente da SEAP/GO

*Dr. João Marcos Buch* – Juiz de Direito/ SC

*Jocemara Rodrigues da Silva* – Agente Penitenciária Federal

*José Antônio Gonçalves Leme* – Superintendente da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

*José Ricardo Bispo de Castro* – Agente Penitenciário do Estado de Alagoas

*Luciano Pereira Mascarenhas* – Gerente de Administração da SECIJU/TO

*Prof. Dr. Luiz Antonio Bogo Chies* – Universidade Católica de Pelotas/RS

*Manoel Cavalcanti Nunes Neves* – Agente Penitenciário Federal

*Marden Marques Filho* – Conselho Nacional de Justiça

*Prof.ª Me Maria Marcia Regina Badaró* - membro do CRP/RJ

*Prof.ª Dr.ª Maria Palma Wolff* – PUC/RS

*Nasser Haidar Barbosa* – Conselho da Comunidade de Joinville

*Dr. Paulo Antônio de Carvalho* – Juiz de Direito/MG

*Prof. Dr. Pedro Paulo Bicalho* – Universidade Federal do Rio de Janeiro

*Regiane Kieper* – Servidora da SEJUS/ES

*Rosângela Peixoto Santa Rita* – Funap/DF

*Thandara Santos* – ex-assessora de gabinete do Depen

*Prof.ª Dr.ª Thais Regina Pavez* – UNESP/SP

*Thiago Rodrigues Santos* – Servidor da SEJUC/SE

*Valcelir Lopes* – Diretor de Políticas Públicas e Projetos da SECIJU/TO

## **GESTORES ESTADUAIS:**

*André Luiz de Almeida Cunha* – Superintendente da SUSIPE/PA  
*Darlan Rodrigues Corrêa* – Diretor de Administração da SECIJU/TO  
*Éden de Moraes Vespasiano Borges* – Secretário da SERES/PE  
*Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita* – Secretário da SEAP/GO  
*Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo* – Secretário da SEJUDH/MT  
*Marcos José dos Santos* – Secretário da SEJUS/RO  
*Martin Fillus Cavalcante Hessel* – Diretor Executivo do IAPEN/AC

## **UNIDADES PRISIONAIS VISITADAS:**

**Acre:** *Unidades 01, 02 e 03, Unidade de Regime Semiaberto e Unidades de Sena Madureira e Senador Guiomar*

**Alagoas:** *Estabelecimento Prisional Feminino de Santa Luzia*

**Ceará:** *CCPL II e IV, Presídio Irmã Imelda, Penitenciária Feminina, CEPIS*

**Distrito Federal:** *Penitenciária I*

**Espírito Santo:** *Centro de Triagem e CDP 2 de Viana, Penitenciárias Estaduais 3 e 5 de Vila Velha*

**Goiás:** *Penitenciária Coronel Odenir Guimaraes e Núcleo de Custódia de Aparecida de Goiânia*

**Minas Gerais:** *APACs feminina e masculina de Itaúna*

**Mato Grosso:** *Centro de Ressocialização de Cuiabá*

**Pará:** *Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua*

**Pernambuco:** *Presídio Juiz Antonio Luis Lins de Barros*

**Rondônia:** *Presídio do Urso Branco, Centro de Ressocialização Vale do Guaporé e Penitenciária Federal de Porto Velho*

**Santa Catarina:** *Presídio e Penitenciária de Joinville, Presídio e Penitenciária de Itajaí, Unidade Avançada de Itapema*

**São Paulo:** *CPPs de Jardinópolis e de São José do Rio Preto e Centro de Ressocialização de Araraquara*

**Tocantins:** *Casa de Prisão Provisória de Palmas*

## **INSTITUIÇÕES VISITADAS:**

ACUDA – Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso, de Rondônia

Conselho Penitenciário do Tocantins

Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná

Instituto Ação pela Paz, de São Paulo

## **DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

Cezar Augusto Maranhão dos Santos

Daniela Ferreira Vieira

Diogo Machado de Carvalho

Fátima Mayumi Kowata

Jeffrey Andrezza Couto da Silva

Leandro Zaccaro Garcia

Leônidas de Azevedo Souza

Letícia Maranhão Matos

Lidiane Ferreira da Silva

Mara Fragapani Barreto

Marcos Gomes Barbosa

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Maria Gabriela Viana Peixoto

Marina Camilo Veloso

Marlene Inês da Rosa

Paulo Rodrigues da Costa

Renata Barreto Preturlan

Susana Inês de Almeida e Silva

Victor Martins Pimenta

## **AGRADECIMENTOS ESPECIAIS:**

Renato de Vitto – Defensor Público do Estado de São Paulo; ex-Diretor Geral do Depen

*Valdirene Daufemback – Diretora de Políticas Penitenciárias do Depen*

## Apresentação técnica

### Modelo de Gestão da Política Prisional

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem a satisfação de publicar a proposta de Modelo de Gestão da Política Prisional, produto de consultoria nacional realizada por meio da parceria entre o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD Brasil), no período de agosto de 2015 a julho de 2016. O projeto tinha por finalidade elaborar diretrizes voltadas à qualificação da política prisional implementada no país, fomentado sua modernização e o aprimoramento da gestão prisional, com foco na garantia de direitos para as pessoas privadas de liberdade, seus familiares e servidores do sistema penitenciário. Buscava, ainda, alternativas de redução da superpopulação prisional brasileira.

Esta publicação converge com os objetivos do Programa Justiça Presente, executado desde janeiro de 2019 pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ, em parceria com o PNUD Brasil e o apoio do Depen. Com esse novo impulso de divulgação, esperamos que o Modelo de Gestão da Política Prisional seja disseminado entre servidores penais, gestores do campo e pesquisadores como uma alternativa para superar o atual estado de coisas inconstitucional e o quadro histórico de violação de direitos e violência institucional nas prisões brasileiras, o que rendeu ao país diversas denúncias e condenação nos organismos internacionais de defesa dos direitos humanos.

A proposta apresentada é fruto de amplos debates e da identificação de boas práticas existentes no Brasil e em outros países, cotejadas à legislação nacional e aos tratados internacionais que normatizam o campo.

Diferentemente de sua versão digital, em que o Modelo de Gestão é apresentado em um único documento, esta publicação foi dividida em três volumes complementares para facilitar o acesso a seções específicas.

- i. No Volume I estão apresentados os fundamentos e concepções que organizam a proposta do Modelo de Gestão, informando seus postulados, princípios e diretrizes e arti-

culando-os com uma leitura acerca das interfaces entre a política prisional e as políticas públicas de cidadania;

- ii. O Volume II traz uma proposta de estrutura organizacional para a Administração Penitenciária, considerando-a como um campo específico das políticas públicas, que possui interfaces com os Sistemas de Justiça e de Segurança Pública e com as demais políticas sociais. O volume traz, ainda, as funcionalidades que a estrutura organizacional permite operacionalizar, de modo a garantir o cumprimento dos postulados, princípios e diretrizes anteriormente apresentados;
- iii. Por fim, o Volume III compreende as aplicações do Modelo na gestão dos estabelecimentos prisionais, propondo a adoção de procedimentos efetivos de singularização da custódia prisional e inclusão das pessoas privadas de liberdade nas políticas de cidadania. Os processos educativos para servidores penais, com vistas à compreensão e execução do Modelo, também são apresentados neste volume.

O Modelo de Gestão traz uma nova forma de pensar a função da pena de prisão e das possibilidades de gerir os sistemas e unidades prisionais com uma perspectiva de responsabilização adequada, compreendendo a garantia de direitos como tarefa fundamental e da qual o Estado brasileiro não pode se eximir. Destaca, ainda, as especificidades da política prisional e conclama para uma perspectiva de integração com as demais políticas de cidadania, a fim de combater a violência institucional e avançar na redução dos índices de encarceramento.

# SUMÁRIO

Resumo	13
Lista de siglas	14
Lista de gráficos, figuras e tabelas	16

## **PARTE III - Estrutura da Administração Penitenciária: como instituir uma base administrativa para o Modelo de Gestão** 17

<b>4. A estrutura organizacional e a gestão prisional nos Estados</b>	<b>18</b>
4.1. Órgãos Gestores	18
4.1.1. O que diz a Lei de Execução Penal	18
4.1.2. Tipologia e natureza dos órgãos gestores: o estágio atual de Administração Penitenciária	19
4.1.3. Outros órgãos da execução penal: Escolas Penitenciárias, Ouvidorias, Corregedorias processos individuais e coletivos	21
4.1.4. Referências internacionais sobre modelos organizacionais: uma perspectiva analítica	23
4.2. Quadro funcional e carreiras profissionais	27
4.2.1. O que diz a Lei de Execução Penal	27
4.2.2. Funções e denominações: um panorama sobre os servidores prisionais	29
4.2.3. Referências internacionais sobre o quadro de pessoal penitenciário: uma perspectiva analítica	32
4.3. Desafios quanto aos modelos organizacionais da Administração Penitenciária e carreiras dos servidores dos sistemas prisionais	35
4.3.1. Caráter civil da Administração Penitenciária e a “cisão” entre segurança e garantia de direitos	35
4.3.2. Carreiras e ocupação de cargos	37
4.3.3. Flexibilidade, similitudes e diferenças dos modelos organizacionais estaduais	38
<b>5. Modelo de Organograma para a Administração Penitenciária</b>	<b>41</b>
5.1. Das inovações propostas e suas justificativas	42
5.1.1. Das adaptações aos contextos estaduais	43
5.2. Dos critérios e mecanismos de ocupação dos cargos em nível estadual	46
5.3. Atribuições dos setores e órgãos da Administração Penitenciária	49
<b>6. Modelo de organograma para um estabelecimento prisional</b>	<b>58</b>
6.1. Atribuições e competências das Diretorias	60
6.2. Dos critérios e mecanismos de ocupação dos cargos de Diretorias, Assessorias e Coordenações	62
6.3. Quantificação de servidores para estabelecimentos prisionais	64
6.3.1. Tabela de distribuição de servidores nas esferas administrativas de estabelecimento prisional	66
6.4. Da inexorabilidade dos modelos organizacionais	70
6.5. Das aplicações e especificidades dos modelos organizacionais	71

<b>PARTE IV - Processos organizacionais e suas funcionalidades em um estabelecimento prisional: o fluxo de gestão</b>	<b>73</b>
<b>7. Ingresso de pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais</b>	<b>76</b>
7.1. Porta de entrada: procedimentos, fluxos e rotinas	76
7.2. Inclusão: procedimentos, fluxos e rotinas	79
7.3. Acolhimento: procedimentos, fluxos e rotinas	82
7.4. Estrutura Organizacional para os procedimentos de ingresso das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais	83
7.4.1. Setores e Competências envolvidos no processo de ingresso das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais	84
<b>8. Custódia e promoção de ambientes seguros</b>	<b>87</b>
8.1. Premissas	87
8.2. Procedimentos, fluxos e rotinas	88
8.2.1. Dos deslocamentos internos:	88
8.2.2. Das assistências e serviços	89
8.2.3. Das visitas de profissionais, advogados ou representantes de organizações e movimentos sociais e religiosos	90
8.2.4. Dos registros, turnos e expedientes	90
8.2.5. Da gestão de conflitos	91
8.2.6. Situações de emergência, como tremores de terra, alagamentos de áreas internas do estabelecimento prisional ou incêndios	92
8.2.7. Das especificidades de gênero e orientação sexual	94
8.3. Visitas	95
8.4. Revistas, transportes e inspeções	96
8.4.1. Revistas	96
8.4.2. Acesso de pessoas	98
8.5. Organogramas dos processos de promoção de ambientes seguros	106
8.5.1. Assistências	106
8.5.2. Serviços	111
8.5.3. Rotinas e Serviços especializados	114
<b>9. Soltura e desligamento: procedimentos, fluxos e rotinas</b>	<b>119</b>
9.1. Soltura	119
9.2. Desligamento	120
9.3. Organograma de vinculação social e promoção da liberdade	121
9.3.1. Setores e Competências envolvidos nos processos de vinculação social e preparação para a liberdade	122
<b>10. Modelo Colaborativo e de Participação – a formação de Comissões com participação das pessoas privadas de liberdade</b>	<b>123</b>
<b>11. Gestão de informações</b>	<b>124</b>
11.1. Setores e Competências envolvidos nos processos de gestão de informações	125

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**127**

## **RESUMO**

O presente documento consolida os processos de pesquisa, análise e reflexão, discussão em Grupo de Trabalho e abordagens de campo, com entrevistas realizadas com gestores e servidores dos sistemas prisionais Federal e Estaduais, pessoas em privação de liberdade, seus familiares e outros atores significativos do campo prisional, com vistas à elaboração de um Modelo de Gestão da Política Prisional, realizado no período de julho de 2015 a julho de 2016.

Como documento final de Consultoria Nacional realizada no bojo da parceria entre o Departamento Penitenciário Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Modelo ora apresentado tem como finalidade subsidiar processos de reestruturação conceitual, organizacional e funcional dos sistemas prisionais no Brasil, priorizando a dignidade das pessoas privadas de liberdade, a custódia como promoção da liberdade, a garantia dos direitos e a implantação de estruturas, processos e procedimentos que promovam o desencarceramento e a superação dos quadros de degradação da vida que historicamente caracterizam as prisões no Brasil.

## **PALAVRAS-CHAVES:**

Modelo de Gestão – Política Prisional – Departamento Penitenciário Nacional – Brasil.

## LISTA DE SIGLAS

**CEEJA** – Centro de Educação de Jovens e Adultos

**CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social

**CNE** – Conselho Nacional de Educação

**CNJ** – Conselho Nacional de Justiça

**CNPCP** – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

**CRAS** – Centro de Referência da Assistência Social

**CREAS** – Centro de Referência Especializada da Assistência Social

**DEPEN** – Departamento Penitenciário Nacional

**EABP** – Equipe de Atenção Básica Prisional

**EaD** – Educação à Distância

**EF** – Ensino Fundamental

**EM** – Ensino Médio

**EPEN** – Equipes da Atenção à Saúde do Sistema Penitenciário

**FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**GT** – Grupo de Trabalho

**IES** – Instituição de Ensino Superior

**Infopen** – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

**LEP** – Lei de Execução Penal

**LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social

**MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**MEC** – Ministério da Educação

**MS** – Ministério da Saúde

**NEEJA** – Núcleo de Educação de Jovens e Adultos

**NOB** – Norma Operacional Básica

**OAS** – Organization of American States

**OEA** – Organização dos Estados Americanos

**OPAS** – Organização Panamericana de Saúde

**PAR** – Plano de Ações Articuladas, do Ministério da Educação

**PNAISP** – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Privação de Liberdade

**PNAMPE** – Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional

**PNAPE** – Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional

**PNAS** – Política Nacional de Assistência Social

**PNE** – Plano Nacional de Educação

**PNSSP** – Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário

**PNUD** – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

**PPLs** – Pessoas privadas de liberdade

**PSI** – Projeto Singular Integrado

**SEDUC** – Secretaria de Educação

**SEE** – Secretaria Estadual de Educação

**SPF** – Sistema Penitenciário Federal

**SUAS** – Sistema Único da Assistência Social

**SUS** – Sistema Único de Saúde

**TSE** – Tribunal Superior Eleitoral

**UNESCO** – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

**UNO** – United Nations Organization

**UNODC** – Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crime

**UP** – Unidade prisional

## **LISTA DE GRÁFICOS, FIGURAS E TABELAS**

<b>Gráfico 12: Órgãos Gestores</b>	<b>19</b>
<b>Figura 3: Modelo de Organograma para Órgão Gestor Estadual</b>	<b>41</b>
<b>Figura 4: Organograma de estabelecimento prisional</b>	<b>58</b>
<b>Figura 5: Representação dos fluxos a gestão de um estabelecimento prisional</b>	<b>75</b>
<b>Figura 6: Organograma do processo de ingresso</b>	<b>83</b>
<b>Figura 7: Organograma para garantia das assistências</b>	<b>106</b>
<b>Figura 8: Organograma para execução dos serviços</b>	<b>111</b>
<b>Figura 9: Organograma para serviços especializados</b>	<b>114</b>
<b>Figura 10: Organograma de vinculação social e promoção da liberdade</b>	<b>121</b>
<b>Figura 11: Organograma de gestão de informações</b>	<b>124</b>
<b>Tabela 7: Ouvidorias, Corregedorias e Escolas Penitenciárias dos Entes Federativos</b>	<b>22</b>
<b>Tabela 8: Carreiras dos servidores penitenciários</b>	<b>30</b>
<b>Tabela 9: Critérios e mecanismos de ocupação de cargos estaduais – projeção de carreira</b>	<b>46</b>
<b>Tabela 10: Critérios e mecanismos de ocupação de cargos estaduais - livre provimento</b>	<b>48</b>
<b>Tabela 11: Atribuição de setores e órgãos estaduais</b>	<b>49</b>
<b>Tabela 12: Atribuições e competências nos estabelecimentos prisionais</b>	<b>60</b>
<b>Tabela 13: Critérios e mecanismos de ocupação de cargos nos EPs</b>	<b>62</b>
<b>Tabela 14: Quantificação de servidores em estabelecimentos prisionais</b>	<b>66</b>



## Parte III

**ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA: COMO INSTITUIR  
UMA BASE ADMINISTRATIVA  
PARA O MODELO DE GESTÃO.**

## **4 A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E A GESTÃO PRISIONAL NOS ESTADOS**

Nesta seção realiza-se a descrição e análise do modelo de estrutura organizacional existente nos entes federativos para gestão do sistema prisional estadual. O levantamento inclui:

1. identificação da tipologia do órgão gestor do sistema prisional e análise de sua adequação aos requisitos legais e sua compatibilidade com o Modelo de Gestão proposto, considerando, sobretudo, a existência de órgão gestor independente ou vinculado a outra Secretaria de Estado, tipologia do quadro funcional e carreira profissional;
2. identificação e análise de órgãos complementares da gestão prisional, especialmente Conselhos Penitenciários, Conselhos da Comunidade, Escola de Formação dos Profissionais do Sistema Prisional, Ouvidorias e Corregedorias.

### **4.1. Órgãos Gestores**

#### **4.1.1. O que diz a Lei de Execução Penal**

##### **CAPÍTULO VI: Dos Departamentos Penitenciários**

##### **Seção II: Do Departamento Penitenciário Local**

- Art. 73. A legislação local poderá criar Departamento Penitenciário ou órgão similar, com as atribuições que estabelecer.
- Art. 74. O Departamento Penitenciário local, ou órgão similar, tem por finalidade supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da Unidade da Federação a que pertencer.

#### 4.1.2. Tipologia e natureza dos órgãos gestores: o estágio atual de Administração Penitenciária

Gráfico 12: Órgãos Gestores.



*Elaboração própria, a partir de informações obtidas em páginas eletrônicas dos governos estaduais.*

O gráfico acima explicita o perfil dos órgãos gestores da Administração Penitenciária, com clara predominância do controle prisional por outros órgãos da estrutura estatal. Nesse sentido, ao passo que em 18 estados a gestão prisional está subscrita a outras Pastas, apenas 06 estados possuem uma Secretaria própria para administrar esta política, havendo outros três com estrutura híbrida (caracterizadas como agências ou institutos autônomos, o que não necessariamente lhes confere estatuto de Secretaria).

Considerando as violações de direitos que historicamente marcam os sistemas prisionais no Brasil, bem como o estado degradante de suas prisões, e considerando também o crescimento massivo da privação de liberdade como principal medida punitiva (Brasil, 2015; Depen, 2015), a profissionalização da gestão prisional, voltada principalmente para a formação ética de seus operadores e gestores, com vistas ao cumprimento das finalidades previstas na legislação pertinente e nas normas e tratados internacionais, e, de modo complementar, a necessidade de coordenação e direcionamento das práticas realizadas em cada estabelecimento de privação de liberdade, tornam imprescindível a adoção de um Órgão Gestor autônomo em cada ente federativo, fortalecendo a capacidade operacional, financeira e política dos Estados para administrar o sistema prisional e promover a melhoria das condições atuais.

Seguindo alguns parâmetros internacionais<sup>1</sup>, este Órgão Gestor deve:

- ser de natureza civil, liderado e formado por servidores públicos civis;
- estar submetido a formas de controle social, por meio de Conselhos, Ouvidorias, Corregedorias e outros mecanismos de participação, incluindo fóruns e comissões compostas por pessoas em privação de liberdade e seus familiares;
- ser um órgão de caráter administrativo, separado das forças policiais, responsáveis pela investigação de crimes e pelo policiamento ostensivo, e do sistema de justiça - responsável pelos processos e procedimentos judiciais;
- estar dotado de um plano de cargos, carreiras e salários, que reconheça e valorize seu quadro como servidores públicos, responsáveis por uma Política Pública voltada ao bem comum da sociedade;
- proporcionar o aperfeiçoamento contínuo de seus servidores, orientando, monitorando e avaliando a aplicação das normas, princípios e diretrizes de gestão;
- adotar critérios objetivos e transparentes para ocupação de cargos de chefia, liderança e direção nos estabelecimentos prisionais e no próprio órgão gestor, estabelecendo-os como etapas de promoção nas carreiras, com ocupação por meio de processos seletivos, exigência de qualificação técnica e competências específicas para os cargos a serem ocupados, e remuneração adequada;
- possuir autonomia administrativa e financeira, com dotação orçamentária própria, sendo-lhe facultada a capacidade de captar recursos externos para aplicação nas atividades-fim dos estabelecimentos prisionais, bem como firmar convênios, parcerias e outras formas de cooperação com outros órgãos públicos, privados ou da sociedade civil, nacionais e internacionais, a fim de assegurar a oferta das políticas e serviços às pessoas em privação de liberdade.

Na perspectiva de aprimoramento das estruturas de gestão, e considerando as funções legalmente previstas para o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), cabe à União fortalecer suas ações de apoio e colaboração aos estados para melhoria de suas capacidades técnicas e, sobretudo, para implantação de um modelo de gestão que permita a incorporação, no cotidiano dos estabelecimentos prisionais, de fundamentos e práticas de gestão penitenciária que sejam condizentes com as previsões normativas, com a garantia dos direitos e com a valorização da vida e da dignidade humana.

---

<sup>1</sup> Para uma síntese sobre os parâmetros aqui mencionados, ver Coyle, 2002.

#### **4.1.3. Outros órgãos da execução penal: Escolas Penitenciárias, Ouvidorias, Corregedorias**

O quadro abaixo apresenta o cenário atual no que diz respeito à existência ou não de Escolas Penitenciárias (ou correlatas), Ouvidorias do Sistema Prisional e Corregedoria do Sistema Prisional. A análise do quadro, entretanto, exige algumas ressalvas preliminares.

As informações nele constantes foram coletadas no Relatório do GT “Agentes Prisionais”, nas páginas eletrônicas dos órgãos gestores da Administração Penitenciária em cada estado, e junto à Ouvidoria e Corregedoria do Depen. Entretanto, pode haver defasagem nas informações, em decorrência ou do período já transcorrido desde a elaboração do Relatório do GT “Agentes Prisionais” (2014), ou da inexistência de informações atualizadas e objetivas nas páginas eletrônicas dos órgãos gestores (conforme estudo já mencionado do GECAP-USP), ou, ainda, da falta de atualização destes dados pelos Estados junto ao Depen. Em segundo lugar, em muitos casos, sobretudo no tocante às Corregedorias e Ouvidorias, não foi possível identificar se são órgãos específicos da Administração Penitenciária ou órgãos ligados com atuação mais abrangente. Por fim, não há aqui uma análise qualitativa acerca da composição e da atuação destes órgãos, o que exigiria outras abordagens metodológicas.

Tabela 7: Ouvidorias, Corregedorias e Escolas Penitenciárias dos Entes Federativos.

UF	Corregedoria	Ouvidoria	Escola
AC	SE	SE	S
AL	S	SE	A
AM	S	S	S
AP	S	SG	S
BA	S	SE	A
CE	S	SG	S
DF	SE	SG	S
ES	NL	SG	S
GO	SE	S	S
MA	S	SG	A
MG	SE	SE	S
MS	N	N	S
MT	SE	SE	A
PA	SE	SG	S
PE	SG	SE	S
PI	N	SE	S
PB	N	SE	S
PR	SE	SE	S
RJ	S	SE	S
RN	N	SG	S
RO	S	SG	S
RR	SE	SG	A
RS	S	SG	S
SC	SE	SG	S
SE	S	SG	S
SP	SE	SE	S
TO	NL	N	S

Legenda: S – Sim, sem especificação / SE - sim, específica da Administração Penitenciária / SG - sim, geral do Estado ou Secretaria / N – Não / NL - informação não localizada / A - em aparelhamento

#### 4.1.4. Referências internacionais sobre modelos organizacionais: uma perspectiva analítica

Desde que reveladas as atrocidades e o extermínio de pessoas cometidos durante a Segunda Guerra Mundial, a Comunidade Internacional, reunida por meio de diferentes organizações, especialmente a Organização das Nações Unidas e seus diversos órgãos, tem buscado mecanismos e estratégias para

*reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes de direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla (página oficial da ONU Brasil).*

Seguindo esta visão integradora e produtora de direitos e garantias para todas as pessoas, também a administração penitenciária será objeto de atenção, inicialmente por meio da formulação das Regras Mínimas para Tratamento dos Prisioneiros adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinqüentes, realizado em Genebra, em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social da ONU, sendo publicadas na resolução 663 C I (XXIV), de 31 de julho de 1957.

Este documento declara, inicialmente:

*O objetivo das presentes regras não é descrever detalhadamente um sistema penitenciário modelo, mas apenas estabelecer - inspirando-se em conceitos geralmente admitidos em nossos tempos e nos elementos essenciais dos sistemas contemporâneos mais adequados - os princípios e as regras de uma boa organização penitenciária e da prática relativa ao tratamento de prisioneiros.*

(...)

*A primeira parte das regras trata das matérias relativas à administração geral dos estabelecimentos penitenciários e é aplicável a todas as categorias de prisioneiros (ONU, 1955).*

Observa-se que embora sem o propósito de estabelecer um modelo padronizado de gestão penitenciária, as Regras Mínimas colocam em destaque a necessidade de adoção, pelos países membros, de conceitos, princípios e diretrizes que assegurem a dignidade da vida das pessoas privadas de liberdade, apontando a necessidade de estabelecer regras "relativas à administração geral dos estabelecimentos penitenciários" (*ibidem*). Dentre estas regras, destacam-se:

- não discriminação das pessoas privadas de liberdade em função de raça, etnia, cor, sexo, língua, origem, religião ou outras;
- necessidade de registro e documentação acerca das pessoas aprisionadas, garantindo o reconhecimento e preservação de sua identidade;
- necessidade de separação das pessoas em decorrência de distinção de sexo/gênero, idade, perfil de privação e tipo de condenação, dentre outras;
- necessidade de garantia de espaços adequados, com boas condições de alojamento, higiene, iluminação, ventilação, dentre outras;
- garantia de oferta de serviços e assistências adequados à condição de privação de liberdade;
- garantia do direito a queixas e reclamações por parte das pessoas privadas de liberdade, devendo-lhes ser assegurado o conhecimento prévio acerca de regulamentos, direitos, deveres e sanções;
- direito à informação e ao contato com o mundo exterior.

Tomadas neste conjunto preliminar de obrigações dos Estados-membros quanto às garantias que devem ser preservadas para as pessoas em privação de liberdade, reconhece-se a necessidade de uma adequada estruturação dos Órgãos Gestores da Administração Penitenciária, a qual também será objeto das Regras Mínimas, que estabelecem:

- a necessidade de seleção adequada dos profissionais, de incentivo, remuneração e investimento em formação inicial e continuada dos servidores, aos quais deve ser assegurada a condição de funcionários públicos;
- a necessidade de composição de equipes interdisciplinares de serviço penitenciário, de distinção para a custódia de homens e mulheres, bem como de distinção, por níveis hierárquicos, de responsabilidades e competências, das carreiras e postos de chefias, lideranças e direções;
- a necessidade de inspeção regular dos estabelecimentos prisionais.

Se as Regras da ONU configuram o primeiro grande marco internacional que aborda especificamente a Administração Penitenciária, as transformações de ordem política, econômica e social porque passam as nações desde sua publicação e, dentro destas, uma nova configuração nas relações entre os Estados, além da emergência de novas formas ou de um novo paradigma da violência (Wieviorka, 1997), trarão à tona a necessidade de atualização daquele documento, tarefa que dará origem às novas regras da ONU, apelidadas Regras de Nelson Mandela.

Concluída em maio de 2015, a revisão e a atualização da Regras Mínimas foram aprovadas pela Assembleia Geral da ONU em outubro do mesmo ano, trazendo como principais contribuições:

- um novo posicionamento quanto à necessidade de inserção da Política Prisional no bojo das demais políticas públicas, reforçando a necessidade de interfaces institucionais para assegurar o direito das pessoas privadas de liberdade às políticas e assistências;
- um regramento mais claro acerca das condições e das práticas de confinamento solitário, das sanções e punições, reforçando que as prisões não devem se constituir como formas de sobrepena para além da pena de privação de liberdade;
- uma ênfase nos papéis da sociedade civil, das formas de controle e participação social, bem como da importância do convívio entre pessoas privadas de liberdade e o mundo externo à prisão, em especial por meio da promoção do convívio familiar, restringindo as formas de constrangimento de visitantes;
- a proteção das necessidades especiais de grupos vulneráveis, a proibição de maus-tratos, tortura, penas cruéis ou degradantes e a necessidade de se atentar para as necessidades individuais de cada pessoa privada de liberdade;
- a ênfase em considerar o tempo de privação de liberdade como período de preparação das pessoas para a retomada do convívio em liberdade civil.

Diante destes propósitos, as Regras de Nelson Mandela também dirigir-se-ão às estruturas de gestão da Administração Penitenciária, destacando que:

- os procedimentos de separação, ingresso, classificação e alojamento das pessoas privadas de liberdade deverão levar em conta as características e trajetórias individuais, reforçando o princípio de individualização como estratégia de preparação para a liberdade;
- a gestão dos estabelecimentos prisionais deverá manter um registro detalhado e atualizado das pessoas privadas de liberdade, estando submetido a um regime de proteção de dados, com normas de confidencialidade, acesso, alimentação de informações, divulgação e utilização;
- a garantia de direitos e serviços dar-se-á por meio de políticas intersetoriais, especialmente no tocando às assistências de saúde, educação, assistência social, trabalho e renda, cultura e esporte.

Depreende-se de tal concepção que as estruturas de gestão penitenciária devem estar dotadas para alguns grandes desafios, tais como:

- planejar, articular, implantar e gerenciar a execução penal como um componente de um conjunto mais amplo de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da sociedade em que se inserem;
- incorporar, nos âmbitos político-estratégico, gerencial e operacional, a perspectiva de interfaces e interações institucionais, inclusive com a participação da sociedade civil, como alternativa para ampliação dos recursos - intelectuais, humanos, financeiros e materiais - necessários ao desenvolvimento de uma política prisional que resguarde os princípios estabelecidos;

- gerenciar o cotidiano dos estabelecimentos prisionais com garantia de direitos e com o propósito de preparação das pessoas privadas de liberdade para o retorno ao convívio em liberdade, possibilitando a transformação das condições degradantes - para servidores, pessoas privadas de liberdade e seus visitantes - que vigem nas prisões.

Aproximando esta perspectiva ao contexto latino-americano, o enfoque de garantia de direitos nas políticas públicas é assumido como eixo de articulação de diferentes iniciativas empreendidas, conjuntamente, pelos países membros do Mercosul, região historicamente marcada pela ausência de direitos para parcelas significativas das populações de cada nação, por experiências de autoritarismos e ditaduras, pela fragmentação da cidadania. Em contextos como este,

*o enfoque em direitos aponta para a centralidade do princípios de igualdade e de não-discriminação como horizonte das intervenções estatais, tendendo a fortalecer os âmbitos públicos e democráticos de debate, de decisão e de ação nos processos de políticas públicas, por meio da participação social, de uma gestão transparente, de mecanismos de denúncia e da produção de informações públicas e formas de acesso a elas. A partir de tal perspectiva, as políticas públicas (...) se constituem como espaços privilegiados para a construção de uma cidadania plural (Mercosur, 2014, p. 13).*

Esta compreensão da gestão prisional como uma gestão voltada para a garantia de direitos e pertencente a um conjunto mais amplo de políticas, cuja finalidade principal seja a promoção do desenvolvimento humano e social, exige, portanto, o estabelecimento de desenhos metodológicos e de arranjos institucionais que garantam a efetiva implantação de seus princípios em práticas cotidianas, mobilizando os diferentes atores e garantindo o desenvolvimento de uma democracia substantiva, que reconheça e assegure a participação de todas as pessoas, mesmo aquelas privadas de liberdade, na construção de um sentido amplo de cidadania.

Desse ponto de vista, a estratégia de "abrir as prisões, atravessando-as com a entrada de outras realidades e instituições" (Beiras, 2000, p. 25) é tarefa fundamental para a Administração Penitenciária, motivo pelo qual torna-se imprescindível a estruturação de um órgão gestor capaz de conduzir, de forma orientada, participativa, democrática e planejada, as diversas articulações que este novo paradigma da gestão prisional exige.

Sendo assim, os fundamentos da gestão prisional extraídos dos marcos regulatórios internacionais apontam para a necessidade de que a Administração Penitenciária esteja a cargo de órgãos independentes, autônomos e profissionalizados, cuja tarefa primordial é conduzir processos de transformação dos quadros degradantes hoje encontrados, bem como a superação do paradigma legalista e fragmentário que marca este campo, avançando no sentido de incorporar a Política Prisional num conjunto mais amplo de políticas públicas, com foco na garantia dos direitos e na preparação das pessoas privadas de liberdade para o retorno ao convívio em liberdade civil.

E se aos entes federativos - mesmo àqueles onde já existe uma Secretaria própria para a Administração Penitenciária - faz-se importante aprimorar sua estrutura de gestão, ao Departamento Penitenciário Nacional (Depen) cabe, por seu turno, articular, incentivar e apoiar a implantação de mecanismos de redução das altas taxas de encarceramento, de substituição da prática excessiva de prisões provisórias, de alternativas penais e de enfrentamento à superlotação que marca as prisões brasileiras, especialmente por meio da garantia de políticas e assistências que permitam a progressão de regime e a redução da pena privativa de liberdade como medida punitiva, devendo, para tanto, articular, em nível federal, a formulação e proposição de políticas que possam ser desenvolvidas no âmbito dos sistemas prisionais estaduais.

De modo complementar, o fomento e o apoio técnico, de conhecimentos, financeiro e material para que os entes federativos aprimorem suas estruturas organizacionais, bem como o desenvolvimento de processos de indução para a criação dos Órgãos Gestores de Administração Penitenciária nos estados, é tarefa que se insere no conjunto de ações necessárias à implantação de um Modelo de Gestão para a Política Prisional no Brasil.

## **4.2. Quadro funcional e carreiras profissionais**

### **4.2.1. O que diz a Lei de Execução Penal**

#### **CAPÍTULO VI**

#### **Seção III: Da Direção e do Pessoal dos Estabelecimentos Penais**

Art. 75. O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais
- II possuir experiência administrativa na área
- III ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.

Parágrafo único. O diretor deverá residir no estabelecimento, ou nas proximidades, e dedicará tempo integral à sua função.

Art. 76. O Quadro do Pessoal Penitenciário será organizado em diferentes categorias funcionais, segundo as necessidades do serviço, com especificação de atribuições relativas às funções de direção, chefia e assessoramento do estabelecimento e às demais funções.

Art. 77. A escolha do pessoal administrativo especializado de instrução técnica e de vigilância atenderá a vocação, preparação profissional e antecedentes pessoais do candidato.

**§ 1º O ingresso do pessoal penitenciário, bem como a progressão ou a ascensão funcional dependerão de cursos específicos de formação, procedendo-se à reciclagem periódica dos servidores em exercício.**

**§ 2º No estabelecimento para mulheres somente se permitirá o trabalho de pessoal do sexo feminino, salvo quando se tratar de pessoal técnico especializado.**

**Norma complementar:**

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA - CNPCP**

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009**

CONSIDERANDO, como parâmetro, a Estatística Penal Anual do Conselho da Europa, data-base 2006, divulgada aos 23/01/2008, que a maioria dos países europeus obedecem a proporção média de menos de 5 (cinco) presos por agente penitenciário,

Artigo 1º. Determinar ao Departamento Penitenciário Nacional que, na análise dos projetos apresentados pelos Estados para construção de estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado, exija a proporção mínima de 5 (cinco) presos por agente penitenciário.

Artigo 2º. Estabelecer a proporção de profissionais da equipe técnica por 500 (quinhentos) detentos, obedecendo-se o seguinte:

Médico Clínico - 1

Enfermeiro - 1

Auxiliar de Enfermagem - 1  
Odontólogo - 1  
Auxiliar de Consultório Dentário - 1  
Psicólogo - 1  
Estagiário de Psicologia - 6  
Assistente Social - 1  
Estagiário de Assistente Social - 6  
Defensor Público - 3  
Estagiário de Direito - 6  
Terapeuta Ocupacional - 1  
Pedagogo - 1  
Nutricionista - 1

#### **4.2.2. Funções e denominações: um panorama sobre os servidores prisionais**

O quadro abaixo sintetiza a composição atual de servidores dos sistemas penitenciários estaduais. Ele foi elaborado a partir das informações constantes no Relatório de Atividades do Grupo de Trabalho “Agentes Prisionais”, instituído pelo Departamento Penitenciário Nacional<sup>2</sup>, em setembro de 2013, com o objetivo de

*estudar e apresentar propostas quanto à identidade profissional, processos de trabalho, carreira, regulamentação, estratégias de reconhecimento e formação dos agentes penitenciários, bem como no que tange às contribuições da categoria para o sistema prisional e para as políticas públicas no Brasil (Depen, 2014, p. 1).*

Contribuições extraídas do trabalho deste GT serão apresentadas adiante. Por ora, o quadro nos permite evidenciar algumas de suas questões, em especial a ausência de uma identidade ou uniformidade na definição dos cargos e carreiras que compõem o sistema prisional.

---

<sup>2</sup> Instituído no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), por meio da Portaria nº 279, de 24 de setembro de 2013, prorrogada pela Portaria nº 37, de 31 de janeiro de 2014, o GT realizou sete reuniões de trabalho, produzindo um relatório abrangente sobre as questões que marcam a profissão dos servidores prisionais, seu contexto de atuação, dificuldades e propostas de melhoria da carreira e do sistema penitenciário.

Tabela 8: Carreiras dos servidores penitenciários.

<b>UF</b>	<b>Nomenclatura do(s) Cargo(s)</b>	<b>Forma de Ingresso/ Contrato</b>	<b>Escolaridade para Ingresso</b>
AC	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino médio
AL	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino médio
AM	Não informado	Não informado	Não informado
AP	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino médio
BA	Agente penitenciário	Concurso público + servidor público temporário + terceirizado	Ensino médio
CE	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino médio
DF	Agente de atividades penitenciárias	Concurso público	Ensino médio
ES	Agente de escolta e vigilância penitenciária Agente penitenciário	Não informado	Ensino médio
GO	Agente de segurança prisional Vigilante Penitenciário	Concurso público Temporário	Ensino superior
MA	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino superior
MG	Agente de segurança penitenciária	Concurso público + temporário	Ensino médio
MS	Técnico penitenciário de segurança e disciplina	Concurso público	Ensino superior
MT	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino superior
PA	Agente prisional	Concurso público + temporário + terceirizado	Ensino médio

PE	Agente de segurança penitenciária da Polícia Civil	Não informado	Ensino superior
PI	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino superior
PB	Agente de segurança penitenciária	Concurso público	Ensino médio
PR	Agente penitenciário Agente de monitoramento	Concurso público Temporário	Ensino médio
RJ	Instrutor de segurança e administração penitenciária	Concurso público	Ensino médio
RN	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino médio
RO	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino médio
RR	Agente penitenciário	Não informado	Ensino médio
RS	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino superior
SC	Agente penitenciário	Concurso público + temporário	Ensino médio
SE	Guarda de segurança do sistema prisional	Concurso público + terceirizado	Ensino médio
SP	Agente de segurança penitenciária Agente de escolta e vigilância penitenciária	Concurso público	Ensino médio
TO	Agente penitenciário	Concurso público	Ensino superior

#### 4.2.3. Referências internacionais sobre o quadro de pessoal penitenciário: uma perspectiva analítica

Ainda na perspectiva de profissionalização do sistema penitenciário, e considerando os postulados do Modelo de Gestão, que estabelecem os princípios de reconhecimento, valorização e igual dignidade entre todos os sujeitos que interagem nas prisões, faz-se importante superar a dicotomia empiricamente constituída de que os direitos das pessoas privadas de liberdade se contrapõem à valorização profissional dos servidores. Como já demonstrado, essas duas dimensões não são opostas, mas caminham lado a lado. Da mesma forma, se tomado como equipamento público, voltado para a execução de serviços e políticas públicas, numa visão de centralidade dos direitos humanos e sociais, todo estabelecimento prisional deve ser gerenciado de modo a garantir a efetividade de seus serviços e o cumprimento de suas atividades-fim. Dessa forma,

*em uma prisão, a circulação [das pessoas] deve contribuir para uma gestão eficiente e adequada e deve facilitar o acesso dos detidos aos serviços de saúde, às seções de visitas, espaços de trabalho e de programas, às áreas de exercício ao ar livre e outros serviços. Este fator deve ser calculado considerando a base do número total de detidos e dos servidores institucionais, refletindo a forma de funcionamento da prisão (Comité Internacional de la Cruz Roja, 2013, p. 26).*

Mais adiante serão descritos os fluxos, procedimentos e rotinas que devem ser adotados na gestão do cotidiano de um estabelecimento prisional, tendo como eixo estruturante a garantia de direitos e de acesso das pessoas privadas de liberdade aos serviços e assistências. Este eixo estruturante está previsto também nas normativas, estudos e proposições internacionais acerca do dia a dia de uma unidade de privação de liberdade, exercendo impacto direto no perfil dos servidores prisionais - e sendo por ele influenciado.

Esta é a previsão das Regras Mínimas da ONU (Regras de Nelson Mandela) quando, para além da equipe interdisciplinar devidamente selecionada, com formação inicial e continuada para desempenho de suas funções, estabelecem que “a função penitenciária constitui um serviço social de grande importância” (Regra 46 – 2), complementando ser

*necessário que os membros trabalhem com exclusividade como funcionários penitenciários profissionais, tenham a condição de funcionários públicos e, portanto, a segurança de que a estabilidade em seu emprego dependerá unicamente da sua boa conduta, da eficácia do seu trabalho e de sua aptidão física. A remuneração do pessoal deverá ser adequada, a fim de se obter e conservar os serviços de homens e mulheres capazes. Determinar-se-á os benefícios da carreira e as condições do serviço tendo em conta o caráter penoso de suas funções (Regra 46 – 3).*

Cargos e funções claramente definidos; plano de carreira e salários condizentes ao exercício de uma função pública; planos de formação inicial e continuada. Depreende-se que a concepção adotada de profissionalismo não se contrapõe à necessidade de considerar o serviço penitenciário no marco da burocracia estatal<sup>3</sup>. Este sentido é reforçado pelas Regras de Nelson Mandela, ao se encorajar “os Estados-membros a estudar a possibilidade de alocar recursos humanos e financeiros para ajudar na melhoria das condições das prisões e na aplicação das Regras de Nelson Mandela” (UNO, 2015, p. 11).

Por outro lado, é imprescindível, para fins de garantias de direitos, serviços e assistências, conceber a gestão prisional como ponto nodal de diversas políticas e instituições públicas, devendo-se formar as equipes de servidores com profissionais de diferentes áreas do saber, das diferentes políticas e com atribuições complementares. Dentro deste modelo, o estabelecimento prisional torna-se *locus* de encontro entre diversos saberes e conhecimentos, os quais, quando articulados, permitem compreender a segurança local como resultado das práticas individuais e coletivas, dos arranjos entre políticas de direitos e de controle, das formas de responsabilização que recaem sobre servidores e sobre as pessoas privadas de liberdade.

Esta visão está, por seu turno, contemplada em diversas experiências que têm compreendido a segurança do ambiente prisional a partir das interfaces – entre sujeitos e entre políticas – que nele se desenvolvem:

*Com essa ideia se redesenharam as concepções relacionadas à segurança dentro dos estabelecimentos, não só concebida como um conjunto de dispositivos mecânicos e instrumentos de infraestrutura, como também enquanto sistemas que abarcam a vida diária na prisão, com certa independência da ordem e disciplina que nela devem existir.*

*A segurança dinâmica se vincula a ações que contribuem para o desenvolvimento de relações profissionais positivas entre o pessoal penitenciário e os internos. Trata-se de um enfoque específico (...) baseado na compreensão das relações entre os internos e destes com os servidores. Nesta abordagem, o fato de criar relações baseadas no respeito e na responsabilidade entre todos resulta efetivo, pois assegura que o conhecimento e as influências que o corpo funcional possui sobre os internos lhe permita antecipar problemas e riscos à segurança do estabelecimento, gerando um ambiente de cooperação (Dirección Nacional del Servicio Penitenciario Federal, 2014: 14).*

---

3 A distinção primária entre profissionalismo e burocracia dar-se-ia pelas características centrais que marcam cada “tipo” de relação de trabalho. Ao passo que a burocracia estaria baseada na hierarquia, na obediência e na especialização das funções (Weber, s/d), o profissionalismo seria típico do desenvolvimento das relações de mercado nas sociedades capitalistas, regido pelas relações entre classes em competição e/ou interdependência. Não obstante, o próprio desenvolvimento do aparato estatal na ordem capitalista levou ao desenvolvimento de diferentes *ethos* e *episteme* profissionais em variadas classes burocráticas, borrando as fronteiras entre profissionalismo e burocracia. Uma análise sobre estas relações em diversas profissões jurídicas pode ser encontrada em Bonelli, 2002.

Tomado por esta concepção, pode-se definir que o ambiente prisional estará seguro – para as pessoas em privação de liberdade, para servidores e visitantes – à medida que sejam garantidos os direitos e serviços, com um corpo funcional qualificado, quantitativamente adequado e financeiramente reconhecido, com ocupações, funções e cargos bem estabelecidos e gerenciados, com produção e gestão de dados e informações, além de procedimentos adequados de identificação e separação das pessoas privadas de liberdade em função de suas trajetórias e potenciais.

*Esta filosofia de abordagem valoriza a capacidade, a eficácia, a contenção, a assistência, a comunicação, a atitude filosófica, a lógica de condução e o compromisso de todo o pessoal, que deve compreender que o fato de interagir com os internos – utilizando um trato humanitário e equitativo – intensifica a segurança e a ordem dentro do estabelecimento, pois valoriza a interação entre o pessoal penitenciário e os internos, baseada em relações positivas e na partilha de informações e rotinas. Além disso, cada funcionário cumpre um papel responsável e comprometido, isto é, é um agente de prevenção em segurança dinâmica (**ibidem**).*

Embora seja uma concepção um pouco distante do cenário ora encontrado nos estabelecimentos prisionais brasileiros, é possível vislumbrar um horizonte de transformações que a tornem hegemônica, sobretudo quando se considera que boa parte das dificuldades e insatisfações encontradas nos sistemas penitenciários está ligada às deficiências estruturais que marcam a profissão dos servidores prisionais. Esta é a visão corroborada, por exemplo, pelo Relatório de Atividades do Grupo de Trabalho “Agentes Prisionais”, cujos principais resultados apresentados envolvem um conjunto de consensos que vão de uma visão acerca do papel do sistema prisional na sociedade, passando pelo papel e identidade do profissional deste sistema, a natureza de sua ocupação e os diferentes atores com o qual interage, e chegando a proposições de anteprojetos de lei para regulamentação da carreira e para atualização da Lei de Execução Penal. Destaques são dados à necessidade de padronização da identidade e da atuação dos agentes prisionais, sua profissionalização e capacitação continuada – por meio de formação, controle interno e controle externo – e elevação da política penitenciária ao status de política pública - com especificidade, planejamento e orçamento - institucionalizada e intersetorial.

Ressalta-se, portanto, que a profissionalização da administração penitenciária e, inserida neste processo, a profissionalização das carreiras de servidores dos sistemas prisionais, são etapas fundamentais para superação do quadro degradante que marca as prisões brasileiras. Por seu turno, estes processos de profissionalização e de inserção das políticas prisionais no conjunto mais amplo de políticas públicas, com foco na garantia de direitos para todos os sujeitos envolvidos nesta política, são proposições também presentes em experiências, normativas, estudos e políticas encontrados no cenário internacional.

### **4.3. Desafios quanto aos modelos organizacionais da Administração Penitenciária e carreiras dos servidores dos sistemas prisionais**

Os desafios que se colocam para a Administração Penitenciária, no que diz respeito à sua estrutura organizacional e à carreira dos servidores penais, podem ser divididos em pelo menos cinco categorias, a saber:

- a. concluir o processo de desmilitarização da Administração Penitenciária já realizado no Sistema Penitenciário Federal e em alguns entes federativos, evitando retrocessos legislativos e organizacionais;
- b. encontrar um modelo flexível de estrutura organizacional que, ao mesmo tempo em que estabeleça maior homogeneidade em nível nacional, respeite as diferenças de abrangência do sistema prisional, complexidade e interfaces políticas de cada estado;
- c. superar, ou minimizar, os impactos decorrentes da própria estrutura organizacional no que diz respeito à cisão entre segurança e garantia de direitos;
- d. estabelecer planos de cargos, carreiras e salários que valorizem a carreira e que instituem mecanismos e critérios objetivos para a ocupação de postos de direção, chefias e lideranças nos diversos setores da Administração Penitenciária;
- e. implantar mecanismos de transparência e de melhoria dos serviços penais, por meio de órgãos de fomento à participação e controle social, de publicização de dados e de formação inicial e continuada dos servidores penais.

Isto posto, torna-se importante proceder a uma análise dos arranjos institucionais existentes no Brasil, observando similaridades, distinções, fragilidades e pontos fortes das estruturas administrativas de cada estado.

#### **4.3.1. Caráter civil da Administração Penitenciária e a “cisão” entre segurança e garantia de direitos**

Embora a administração pública brasileira seja de caráter civil, o campo da gestão prisional é marcado pela incorporação de práticas militarizadas e de saberes característicos das corporações policiais. A esse respeito, o Relatório de Pesquisa “Diagnóstico de Serviços Prisionais no Brasil” – doravante identificado como “Diagnóstico” – aponta que

*Alocar a gestão dos serviços prisionais no âmbito da gestão da segurança pública tem significado uma submissão dessa área do sistema de justiça criminal às lógicas policiais e militarizadas, o que produz em detrimento do desenvolvimento de saberes e práticas pertinentes às especificidades da questão penitenciária (BRAGA, et.al., prelo, p. 106 – eixo 03).*

Depreende-se da configuração dos órgãos gestores uma disfunção das políticas prisionais brasileiras em relação às normativas e orientações internacionais: ao passo que as Regras de Nelson Mandela, por exemplo, apontam para a necessidade crescente da desmilitarização das estruturas e práticas de gestão penitenciária, no Brasil têm-se observado movimentos de recrudescimento da questão prisional, o que se mostra, inclusive pela transferência recente desta gestão das pastas ligadas à Justiça para pastas ligadas à Segurança Pública, como nos casos de Santa Catarina e Distrito Federal, ou ainda por meio da priorização de cursos de formação dos servidores penais em áreas voltadas para a contenção, a disciplina e o controle das pessoas privadas de liberdade.

Um reflexo importante desta visão é a Proposta de Emenda à Constituição 308/2004, que visa à “inclusão do sistema prisional brasileiro no Artigo 144 da Constituição Federal, reconhecendo-o como instituição inerente à Segurança Pública, acrescentando dois incisos – VI (Polícia Penal Federal) e VII (polícias penais estaduais)”<sup>4</sup>. Segundo seus defensores, a proposta de criação da “polícia penal” tem por finalidade dar autonomia aos servidores prisionais frente às mudanças de gestão estatal, constituindo uma “categoria forte, respeitada, treinada, equipada, estruturada e acima de tudo valorizada” (*ibidem*): “como nas demais políticas, poderemos contar com policiais penais de segurança interna e externa, escoltas, peritos, legistas, escrivães, assistentes sociais, psicólogos, etc (...) do mesmo modo que outras áreas que fazem parte do ciclo ‘segurança pública’”, defendem.

Outra questão preocupante no tocante às estruturas de Administração Penitenciária está ligada aos órgãos de controle das políticas prisionais. Nesse sentido, o “Diagnóstico” informa que

*A maioria dos sistemas de gestão dos serviços prisionais registra possuir os órgãos [Ouvidoria e Corregedoria do Sistema Prisional]. As datas de criação registradas indicam que se trata de um movimento recente. (...) O quadro, nesse sentido, sugere mais um cumprimento formal do que substancial no que concerne a existência e operacionalidade desses órgãos (BRAGA, et. al., no prelo, p. 107 – eixo 03).*

Por fim, complementando o quadro de indicadores das disfunções entre os sistemas prisionais estaduais e o contexto internacional de debate acerca das prisões, tem-se percebido no Brasil uma tendência crescente de privatização ou terceirização da gestão prisional, seja por meio da transferência de serviços para a iniciativa privada, seja por meio de contratos de concessão da gestão prisional.

---

<sup>4</sup> Informe do SINDASP - Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo. Disponível em <http://www.sindasp.org.br/Pagina.aspx?IdPagina=10>. Acesso em abril de 2016.

*No panorama geral, se em termos quantitativos a presença do setor privado sugere ainda não ser significativa no Brasil, o seu crescimento o é. Trata-se de uma dimensão que merece criteriosa atenção de órgãos como o Depen, o próprio Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. (...) Relatos e reflexões dos próprios atores do sistema prisional (...) são significativos para traduzir essa necessária atenção (**idem**, p. 109).*

Este processo crescente de terceirização e privatização mostra-se ainda mais evidente quando são observados os perfis estaduais dos servidores penais, bem como a natureza da ocupação de cargos, conforme se discute a seguir.

### **4.3.2. Carreiras e ocupação de cargos**

A ocupação dos cargos de liderança na gestão prisional é de livre nomeação e exoneração dos secretários estaduais. Em muitos estados, porém, esta ocupação está ligada a corporações externas ao sistema prisional, como nos casos, por exemplo, do Tocantins, onde os cargos são ocupados por servidores da polícia civil e de Alagoas, com ocupação por servidores da polícia militar.

Em outros estados, a carreira de servidores do sistema prisional ou está em fase de construção, ou é ainda recente, de modo que tem havido uma paulatina substituição de servidores externos por quadros do próprio sistema prisional. Este é o caso, por exemplo, do Pará, onde o governo do estado realizou, em 2015, uma reestruturação da gestão prisional, conferindo autonomia administrativa e financeira para a Superintendência do Sistema Prisional – SUSIPE, de modo a constituir uma carreira de servidores prisionais.

A respeito da ocupação dos cargos de liderança, e tomando como retrato os cargos de secretários estaduais ou congêneres, o “Diagnóstico” destaca:

*Identifica-se que os atores chave nos cargos de gestão dos serviços prisionais são oriundos dos quadros das instituições policiais, em sua maioria. Os delegados, e dentre estes os da Polícia Federal, são os mais frequentes. (...) Tal panorama não nega (...) que em períodos recentes os profissionais de carreira dos serviços prisionais estejam alcançando postos mais elevados nas hierarquias dos respectivos órgãos. Trata-se de uma constatação que corrobora tendências de maior organização, profissionalização e valorização da carreira (BRAGA, et.al., no prelo, p. 114 – eixo 03).*

A tendência de profissionalização da gestão prisional é percebida na maior parte dos estados brasileiros:

*Uma presença mais significativa de diretores externos [ao sistema prisional] é ainda percebida em apenas três sistemas: Maranhão, Pará, Distrito federal e, em menor grau, Rio Grande do Norte. Nos demais sistemas a prevalência está em que o cargo seja ocupado por agentes de carreira. O panorama, nesse sentido, reforça a percepção que no país se vivencia um momento de reconhecimento e valorização da profissão dos Agentes Penitenciários (*idem*, p. 117).*

Não obstante, em estados onde já há uma consolidação e uma história mais longa de constituição das carreiras de servidores penais, também se observa um risco crônico na forma de ocupação de cargos por meio de livre nomeação e exoneração: as relações de interdependência e de trocas e favorecimentos. Este é o caso, por exemplo, de São Paulo, onde a estrutura hierárquica da gestão prisional acaba por reproduzir as estruturas patrimoniais características do Estado brasileiro<sup>5</sup>, configurando relações ambíguas de comando e dependência entre os diferentes níveis da gestão prisional, que vão desde as funções de chefia imediata nos estabelecimentos prisionais, passando pelos cargos de direção e coordenadorias regionais, até a própria posição do secretário de Estado (MELO, 2014).

Dessa forma, deve-se compreender a importância da profissionalização da gestão prisional numa perspectiva que também incorpore a adoção de critérios objetivos de ocupação dos cargos de chefia e liderança por meio de planos de cargos e carreiras, normatizando, em protocolos legais, os mecanismos de nomeação e exoneração de tais cargos e prevendo formas de controle social e de responsabilização dos gestores públicos de serviços penais.

### **4.3.3. Flexibilidade, similitudes e diferenças dos modelos organizacionais estaduais**

Como já mencionado, os sistemas estaduais de gestão prisional podem ser distribuídos entre aqueles com estrutura autônoma, aqueles vinculados ao sistema de justiça, outros vinculados ao sistema de Segurança Pública e algumas estruturas híbridas. Essa diversidade tipológica, porém, carrega também algumas similitudes no que diz respeito aos princípios e pressupostos presentes na administração penitenciária.

Em primeiro lugar, conforme já mencionado, há uma prevalência de importação de saberes da segurança pública para a gestão prisional, inclusive com ocupação de cargos e orientação de procedimentos a partir das carreiras policiais.

Um segundo aspecto que chama atenção em termos de similaridades é a baixa inserção dos sistemas prisionais num conjunto mais amplo de sistemas estaduais de políticas públicas, o que garantiria maior efetividade na oferta e garantia de direitos e políticas para as pessoas privadas de liberdade.

---

<sup>5</sup> Os aspectos patrimoniais e clientelistas do Estado brasileiro estão profundamente documentados no Pensamento Social Brasileiro, em obras de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Hollanda e Raymundo Faoro, por exemplo. Não cabe nesse momento aprofundar tal debate.

As evidências desta baixa inserção podem ser encontradas por meio da análise dos organogramas institucionais, em que prevalecem, como postos-chave da administração penitenciária, os cargos relacionados à própria gestão interna, especialmente cargos ligados à visão da “segurança prisional” e à movimentação carcerária, além de diversas esferas de cunho administrativo-financeira, de gestão de pessoal, etc.

Outras evidências, porém, foram trazidas pelas visitas de campo e entrevistas com gestores prisionais. Quando questionados sobre as políticas públicas executadas nos sistemas prisionais, os gestores estaduais da Administração Penitenciária mostravam claramente desconhecer o perfil de inserção destas políticas nos estabelecimentos, reduzindo a temática a uma perspectiva técnica de menor importância. Considerando a perspectiva de que não existe técnica que não esteja a favor de uma forma de exercício do poder, é preciso problematizar um pouco mais esta baixa inserção, relacionando-a, inclusive, com o perfil dos gestores, com a visão que domina o campo e com a estruturação dos sistemas prisionais.

O Brasil tem avançado significativamente na normatização de políticas e programas voltados à garantia de direitos para as pessoas em privação de liberdade. Sob coordenação do Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e Conselhos Nacionais de Justiça (CNJ) e de Políticas Criminais e Penitenciárias (CNPCC), diversas articulações com outros órgãos federais têm sido empreendidas para favorecer aquela perspectiva garantista. Os exemplos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), das Diretrizes Nacionais para Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Prisionais e da Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade (PNAMPE) e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) mostram que é possível estabelecer parâmetros para a abertura dos sistemas prisionais às políticas públicas e sociais, diversificando os atores que interagem com estes sistemas e ampliando a oferta de serviços e assistências.

Não obstante estas articulações e normatizações nacionais, o impacto destas políticas nos arranjos institucionais estaduais é ainda pequeno. Para os gestores estaduais da Administração Penitenciária, o foco principal de uma política prisional ainda está na sua articulação com os sistemas de segurança pública, de modo que a inserção da questão penitenciária nas políticas estaduais se dá, sobretudo, no campo das discussões e proposições ligadas à temática da segurança. Em nenhum dos estados visitados, por exemplo, tomou-se conhecimento da participação dos Secretários Estaduais em grupos de trabalho, comissões, fóruns ou quaisquer outros arranjos voltados para a promoção de políticas públicas de garantia de direitos às pessoas em privação de liberdade.

Por outro lado, em praticamente todos os estados, os Secretários participam de alguma iniciativa voltada para o debate acerca das políticas públicas de segurança pública. No Pará, por exemplo, onde a gestão prisional em curso durante o período de elaboração deste Produto está realizando efetivos avanços na melhoria das condições de encarceramento, com inovações significativas no cam-

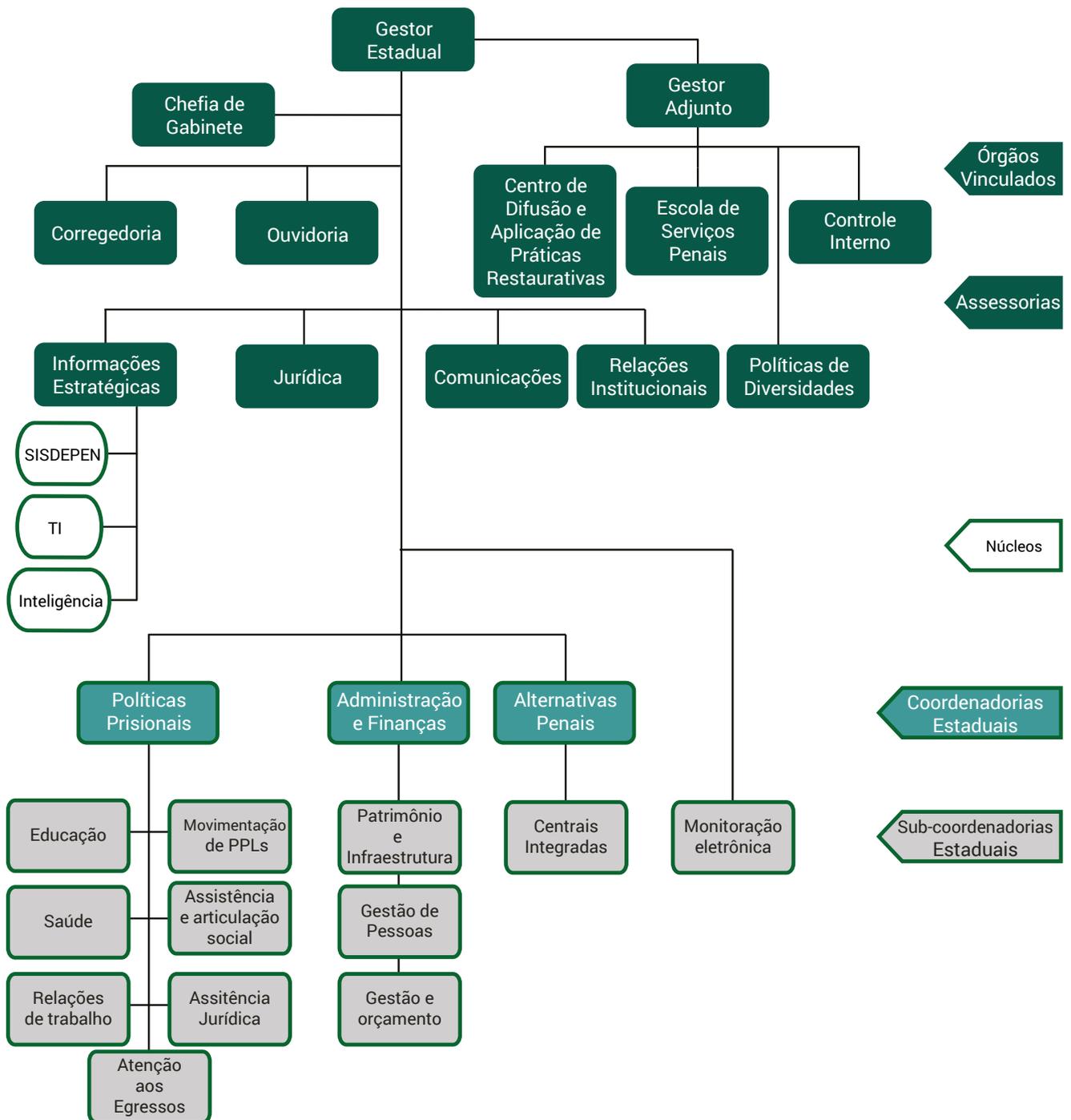
po do acesso às informações pelas pessoas custodiadas e na gestão de processos, há um Colegiado que reúne todos os órgãos de segurança pública do Governo Estadual, o que permite o planejamento e execução de políticas articuladas entre as forças policiais, o sistema de Justiça e o sistema prisional. Não há, entretanto, um exemplo similar para a formulação e execução de políticas de saúde, de educação, de trabalho, dentre outras, o que conduz a um entendimento de que estas áreas estão restritas a uma abordagem técnica de suas demandas e soluções. Mais uma vez, conclui-se que o “lugar” ocupado por estas políticas é um lugar de subordinação aos aspectos de contenção disciplinar que domina a política prisional.

Este traço de similitude que marca os sistemas estaduais de administração penitenciária se mostra também no que tange às carreiras penitenciárias. Neste quesito, sejam os profissionais contratados em caráter efetivo, sejam terceirizados ou temporários, a grande prevalência de funcionários se dá nas funções ligadas aos procedimentos de disciplina e controle, sendo reduzidos os quadros de equipes de profissionais voltadas à garantia de direitos e efetivação de políticas públicas e sociais. Prevalecendo a visão de que a segurança é decorrente dos procedimentos de contenção, a demanda pelos “agentes penitenciários” ou congêneres é significativamente maior que as demandas pelos outros profissionais que devem participar da política prisional, resultando no baixo alcance das políticas públicas, situação percebida em todos os estados.

Dessa forma, este Modelo de Gestão da Política Prisional apresenta estratégias que permitem uma guinada epistemológica acerca das prisões, estabelecendo também os mecanismos para aprimoramento dos modelos estruturantes da gestão prisional e suas formas de desenvolvimento, tendo como propósito principal a instituição dos postulados, princípios e diretrizes para um novo modo de conceber e operar as prisões brasileiras, conforme ver-se-á a seguir.

## 5 MODELO DE ORGANOGRAMA PARA A ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Figura 3: Modelo de Organograma para Órgão Gestor Estadual.



## 5.1. Das inovações propostas e suas justificativas

O organograma apresentado traz consigo algumas inovações quando comparado aos organogramas hoje encontrados no âmbito estadual da administração penitenciária nos diferentes entes federativos.

Em primeiro lugar, as esferas organizacionais da gestão estadual apontadas reproduzem, num nível maior de abrangência, as mesmas frentes de atuação e os mesmos princípios que estarão postos nos estabelecimentos prisionais.

Além disso, como no caso do organograma dos estabelecimentos prisionais, conforme será visto adiante, e que tem as pessoas privadas de liberdade como elemento inicial para identificação dos processos de gestão, a conformação do organograma estadual também parte de um elemento-síntese, expandindo-se aos níveis superiores da administração. Neste caso, o elemento-síntese são os estabelecimentos prisionais e seus vários processos, os quais, em conjunto, dão forma às instâncias estaduais da Administração Penitenciária. Mantêm-se assim a arquitetura conceitual do modelo de gestão, que tem como foco as pessoas privadas de liberdade e os processos, políticas, assistências e serviços, que devem ser garantidos com vistas à produção da liberdade.

Por este motivo, a divisão primordial da administração penitenciária se dá entre suas funções administrativas e a execução das políticas. Em seu bojo, os aspectos de vigilância, de movimentação carcerária e de interface com a sociedade são procedimentos de mediação para a execução das políticas, assistências e serviços, com vistas à promoção de ambientes seguros e não-violentos, ao incentivo da participação social e à integração entre a política prisional e as demais políticas públicas e sociais.

Especialmente três inovações são apontadas: o papel do Gestor Adjunto, que em geral está ligada primordialmente ao suporte e substituição do Gestor de Estado; a instituição de esferas de interlocução e produção de vínculos com a sociedade, buscando romper com a perspectiva de isolamento que tradicionalmente se buscou atribuir aos sistemas prisionais; a forma de ocupação e designação para os cargos de nível estadual, previstos, em sua maioria, como cargos da carreira profissional.

No primeiro item, ficam estabelecidos três órgãos vinculados ao Gestor Adjunto: o Centro de Difusão e Aplicação de Práticas Restaurativas, a Escola de Serviços Penais e o Centro de Controle Interno. Em seu conjunto, estes órgãos devem permitir:

- a) estabelecer vínculos com o entorno e com o conjunto mais amplo de políticas que devem estar inseridas na gestão prisional;
- b) formar, de modo contínuo, os profissionais da política prisional para a implantação, gestão e aprimoramento permanente do modelo proposto, e

- c) implantar formas de monitoramento, avaliação e controle da atuação profissional, de modo a assegurar a efetivação do modelo de gestão no cotidiano dos sistemas e estabelecimentos prisionais.

No segundo item, além da instituição de Ouvidorias e Corregedorias específicas para o sistema prisional, propõe-se, como esfera fundamental da gestão prisional, o fomento e a articulação de redes de parceria, de participação e controle social, ampliando a transparência e as possibilidades de transformação dos ambientes prisionais.

No terceiro, a institucionalização das esferas de gestão prisional estadual no âmbito das carreiras penitenciárias deve aumentar e acelerar o processo de profissionalização do campo, superando a ainda persistente influência dos campos da segurança pública e das práticas militarizadas na gestão prisional.

Além disso, destaca-se a organização das carreiras penitenciárias, formadas por um quadro único de oficiais de serviços penais, que se organizam em três frentes, a saber:

- a) oficiais de serviços penais – agentes de custódia e movimentação;
- b) oficiais de serviços penais – agentes de assistência penitenciária;
- c) oficiais de serviços penais – agentes administrativos.

Os cargos da administração penitenciária, ver-se-á no quadro a seguir, devem, prioritariamente, ser preenchidos por profissionais destas carreiras.

Por fim, cabe ressaltar, uma vez mais, o uso genérico do termo “administração penitenciária” para se referir à estrutura organizacional deste campo das políticas públicas, muito embora o organograma apresentado explicita uma abordagem não-restritiva do próprio campo, uma vez que inclui também as políticas de alternativas penais e de monitoração eletrônica.

### **5.1.1. Das adaptações aos contextos estaduais**

O modelo organizacional apresentado representa uma estruturação de referência para o órgão gestor da administração penitenciária nos estados. Entretanto, mais que os cargos e hierarquias nele presentes, importa compreendê-lo a partir da sistemática de execução da política prisional prevista neste Modelo de Gestão, em que a ênfase principal está na superação das condições históricas de violações de direitos, buscando operacionalizar, no campo empírico dos fluxos, procedimentos e rotinas, aqueles princípios e diretrizes que fundamentam o próprio modelo organizacional.

Neste sentido, é possível conceber adaptações aos contextos específicos dos entes federativos, de modo a otimizar a capacidade de gestão da política prisional pelo Estado, para que os estados de maior porte possam ampliar a estrutura proposta, por exemplo, com a criação de superintendências ou coordenadorias regionais, ao passo que estados menores possam torná-la mais enxuta sem, no entanto, comprometer os fundamentos que dão sustentação ao Modelo.

A categorização abaixo consiste numa divisão dos estados em três grupos. Considerando a população absoluta e o Produto Interno Bruto<sup>6</sup>, esta categorização busca estabelecer um parâmetro de abrangência do sistema prisional, de modo a facilitar adaptações no modelo organizacional sugerido:

#### Grupo 01:

	População	PIB	Estados
1	SP	SP	SP
2	MG	RJ	MG
3	RJ	MG	RJ
4	BA	PR	BA
5	RS	RS	RS
6	PR	SC	PR
7	PE	BA	PE
8	CE	DF	SC
9	PA	GO	GO

#### Grupo 02:

	População	PIB	Estados
10	MA	PE	CE
11	SC	PA	PA
12	GO	ES	AM
13	PB	CE	MA
14	AM	MT	PB
15	ES	AM	ES
16	RN	MS	RN
17	AL	MA	MT
18	MT	RN	AL

<sup>6</sup> A listagem dos Estados conforme seu PIB e população absoluta considera os dados do IBGE, 2015

**Grupo 03:**

	<b>População</b>	<b>PIB</b>	<b>Estados</b>
19	PI	PB	PI
20	DF	AL	DF
21	MS	SE	MS
22	SE	PI	SE
23	RO	RO	RO
24	TO	TO	TO
25	AC	AP	AC
26	AP	AC	AP
27	RR	RR	RR

O que se propõe, portanto, é que a estrutura organizacional apresentada possa ser adaptada conforme a capacidade de investimento do estado e a incidência da política prisional no conjunto de suas políticas públicas e sociais, considerando também suas taxas de violência e de encarceramento. Especialmente no Grupo 03, a otimização da estrutura organizacional torna-se uma estratégia fundamental. Para este fim, as considerações constantes na parte final deste documento podem servir de orientação, sobretudo no que diz respeito à necessidade de elaboração de planejamentos específicos para implantação do Modelo de Gestão.

## 5.2. Dos critérios e mecanismos de ocupação dos cargos em nível estadual

Descreve-se abaixo os cargos cujo provimento deve estar inserido nas carreiras penitenciárias.

Tabela 9: Critérios e mecanismos de ocupação de cargos estaduais – projeção de carreira.

Cargos	Critérios	Mecanismo de Ocupação	Natureza da Ocupação do Cargo
Diretor do Centro de Controle Interno	<p>Ser do quadro das carreiras penitenciárias;</p> <p>Ter ocupado cargo de diretor geral, diretor de políticas prisionais ou diretor administrativo-financeiro em estabelecimento prisional;</p> <p>Comprovar participação em cursos específicos da área, oferecidos pela Escola de Serviços Penitenciários do Estado.</p>	<p>Concurso interno, em âmbito estadual, com previsão em planos de cargos e carreiras dos profissionais da Administração Penitenciária.</p> <p>A Administração Penitenciária Estadual deve elaborar, por meio de regulamentação e editais próprios, as etapas e comissões de seleção para os cargos, permitindo-se a inclusão de critérios complementares e diferenciais, tais como escolarização acima do nível superior e experiências profissionais adicionais.</p>	<p>Cargo habilitado em evolução de carreira.</p> <p>Observação: o concurso interno deve ter por finalidade compor um banco de profissionais habilitados para ocupação destes cargos. A Secretaria de Estado designará, dentre estes profissionais, aqueles que ocuparão os cargos existentes, sendo tal ocupação de livre designação e exoneração pela Administração Penitenciária.</p>
Assessoria de Informações Estratégicas	<p>Ser do quadro das carreiras penitenciárias;</p> <p>Ter ocupado cargo de diretor geral, diretor de políticas prisionais ou diretor administrativo-financeiro em estabelecimento prisional;</p> <p>Comprovar participação em cursos específicos da área, oferecidos pela Escola de Serviços Penitenciários do Estado.</p>	<p>Concurso interno, em âmbito estadual, com previsão em planos de cargos e carreiras dos profissionais da Administração Penitenciária.</p> <p>A Administração Penitenciária Estadual deve elaborar, por meio de regulamentação e editais próprios, as etapas e comissões de seleção para os cargos, permitindo-se a inclusão de critérios complementares e diferenciais, tais como escolarização acima do nível superior e experiências profissionais adicionais.</p>	<p>Cargo habilitado em evolução de carreira.</p> <p>Observação: o concurso interno deve ter por finalidade compor um banco de profissionais habilitados para ocupação destes cargos. A Secretaria de Estado designará, dentre estes profissionais, aqueles que ocuparão os cargos existentes, sendo tal ocupação de livre designação e exoneração pela Administração Penitenciária.</p>

<p>Coordenador de Políticas Prisionais</p>	<p>Ser do quadro das carreiras penitenciárias;</p> <p>Ter ocupado cargo de diretor geral ou diretor de políticas prisionais em estabelecimento prisional;</p> <p>Comprovar participação em cursos específicos da área, oferecidos pela Escola de Serviços Penitenciários do Estado.</p>	<p>Concurso interno, em âmbito estadual, com previsão em planos de cargos e carreiras dos profissionais da Administração Penitenciária.</p> <p>A Administração Penitenciária Estadual deve elaborar, por meio de regulamentação e editais próprios, as etapas e comissões de seleção para os cargos, permitindo-se a inclusão de critérios complementares e diferenciais, tais como escolarização acima do nível superior e experiências profissionais adicionais.</p>	<p>Cargo habilitado em evolução de carreira.</p> <p>Observação: o concurso interno deve ter por finalidade compor um banco de profissionais habilitados para ocupação destes cargos. A Secretaria de Estado designará, dentre estes profissionais, aqueles que ocuparão os cargos existentes, sendo tal ocupação de livre designação e exoneração pela Administração Penitenciária.</p>
<p>Coordenador Administrativo-financeiro</p>	<p>Ser do quadro das carreiras penitenciárias;</p> <p>Ter ocupado cargo de diretor geral ou diretor administrativo-financeiro em estabelecimento prisional;</p> <p>Comprovar participação em cursos específicos da área, oferecidos pela Escola de Serviços Penitenciários do Estado.</p>	<p>Concurso interno, em âmbito estadual, com previsão em planos de cargos e carreiras dos profissionais da Administração Penitenciária.</p> <p>A Administração Penitenciária Estadual deve elaborar, por meio de regulamentação e editais próprios, as etapas e comissões de seleção para os cargos, permitindo-se a inclusão de critérios complementares e diferenciais, tais como escolarização acima do nível superior e experiências profissionais adicionais.</p>	<p>Cargo habilitado em evolução de carreira.</p> <p>Observação: o concurso interno deve ter por finalidade compor um banco de profissionais habilitados para ocupação destes cargos. A Secretaria de Estado designará, dentre estes profissionais, aqueles que ocuparão os cargos existentes, sendo tal ocupação de livre designação e exoneração pela Administração Penitenciária</p>
<p>Sub-coordenadoras</p>	<p>Ser do quadro das carreiras penitenciárias;</p> <p>Ter desempenhado funções junto às coordenações ou núcleos da área de interesse em estabelecimento prisional;</p> <p>Comprovar participação em cursos específicos da área, oferecidos pela Escola de Serviços Penitenciários do Estado.</p>	<p>Concurso interno, em âmbito estadual, com previsão em planos de cargos e carreiras dos profissionais da Administração Penitenciária.</p> <p>A Administração Penitenciária Estadual deve elaborar, por meio de regulamentação e editais próprios, as etapas e comissões de seleção para os cargos, permitindo-se a inclusão de critérios complementares e diferenciais, tais como escolarização acima do nível superior e experiências profissionais adicionais.</p>	<p>Cargo habilitado em evolução de carreira.</p> <p>Observação: o concurso interno deve ter por finalidade compor um banco de profissionais habilitados para ocupação destes cargos. A Secretaria de Estado designará, dentre estes profissionais, aqueles que ocuparão os cargos existentes, sendo tal ocupação de livre designação e exoneração pela Administração Penitenciária.</p>

Os cargos abaixo possuem regime próprio de ocupação, conforme descrição no quadro:

Tabela 10: Critérios e mecanismos de ocupação de cargos estaduais - livre provimento.

<b>Cargos</b>	<b>Critérios</b>	<b>Mecanismo de Ocupação</b>	<b>Natureza da Ocupação do Cargo</b>
Diretor do Centro de Difusão e Aplicação de Práticas Restaurativas	Comprovar experiência e participação em cursos específicos da área.	Nomeação pelo Gestor de Estado	Comissionado, com livre nomeação e exoneração
Diretor da Escola de Serviços Penais	Comprovar experiência e participação em cursos específicos da área.	Nomeação pelo Gestor de Estado	Comissionado, com livre nomeação e exoneração
Assessorias Jurídica, de Comunicações, de Relações Institucionais e de Políticas de Diversidades	Comprovar experiência e participação em cursos específicos da área.	Nomeação pelo Gestor de Estado	Comissionado, com livre nomeação e exoneração
Corregedoria	Comprovar experiência e participação em cursos específicos da área.	Nomeação pelo Gestor de Estado	Mandato. A Administração Penitenciária Estadual deve elaborar, por meio de regulamentação própria, o tempo de mandato e normas de recondução.
Ouvidoria	Comprovar experiência e participação em cursos específicos da área.	Nomeação pelo Gestor de Estado	Mandato. A Administração Penitenciária Estadual deve elaborar, por meio de regulamentação própria, o tempo de mandato e normas de recondução.

### 5.3. Atribuições dos setores e órgãos da Administração Penitenciária

Tabela 11: Atribuição de setores e órgãos estaduais.

Setor/ Órgão	Atribuições
Chefia de Gabinete	<p>Ao Gabinete compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - elaborar e acompanhar a agenda de trabalhos e viagens do Secretário de Estado;</li> <li>II - coordenar, acompanhar e controlar os documentos e processos enviados à Secretaria;</li> <li>III - preparar os despachos e controlar o expediente funcional do Secretário;</li> <li>IV - orientar, controlar e supervisionar as atividades e rotinas administrativas no âmbito da Secretaria;</li> <li>V - propor a normatização de procedimentos das unidades da Secretaria;</li> <li>VI - promover a divulgação dos atos normativos do Secretário;</li> <li>VII - orientar e coordenar as atividades concernentes à rotina administrativa da Secretaria.</li> </ul>
Gestor Adjunto	<p>Ao gestor adjunto compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - dar suporte às Diretorias da Escola de Serviços Penais e do Centro de Difusão e Aplicação de Práticas Restaurativas;</li> <li>II - supervisionar as funções do Centro de Controle Interno;</li> <li>II - responder pelos atos necessários da Secretaria na ausência ou impedimentos do Secretário;</li> <li>III - supervisionar os assuntos relativos ao gerenciamento de crises;</li> <li>IV - exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Secretário.</li> </ul>
Corregedoria	<p>À Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - elaborar normas e manuais de correição e disciplina do Sistema Penitenciário Estadual, bem como o plano anual de correições ordinárias e extraordinárias;</li> <li>II - assessorar o Secretário em assuntos de natureza disciplinar;</li> <li>III - receber representação contra servidor do Sistema Penitenciário, coordenando a respectiva apuração;</li> <li>IV - opinar acerca da instauração de procedimento administrativo-disciplinar envolvendo servidor do Sistema Penitenciário;</li> <li>V - indicar os membros integrantes das comissões de disciplina;</li> <li>VI - solicitar a órgãos e entidades públicas e a pessoas físicas ou jurídicas documentos e informações necessários à instrução de procedimentos disciplinares em curso;</li> <li>VII - verificar a regularidade dos trabalhos das comissões de disciplina; e</li> <li>VIII - submeter ao Secretário, as conclusões alcançadas pelas Comissões nos procedimentos disciplinares, para decisão da autoridade competente.</li> </ul>

Ouvidoria	<p>À Ouvidoria compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - protocolar as denúncias, reclamações e representações formuladas pelos servidores, presos ou por pessoa física ou jurídica interessada, prestando-lhes as informações necessárias;</li> <li>II - informar ao Secretário e unidades responsáveis acerca das deficiências ou irregularidades no âmbito do sistema penitenciário estadual, sugerindo soluções;</li> <li>III - inspecionar periodicamente os estabelecimentos penais e produzir relatórios, submetendo-os ao Secretário para ciência e providências pertinentes;</li> <li>IV - emitir parecer, nota técnica e informação sobre os assuntos relacionados à sua área de atuação;</li> <li>V - planejar e articular a Política de participação e controle social na execução penal;</li> <li>V - propor medidas que considere necessárias e úteis ao aperfeiçoamento dos serviços prestados no âmbito do sistema prisional.</li> </ul>
Diretoria do Centro de Difusão e Aplicação de Práticas Restaurativas	<p>À Diretoria do Centro de Difusão e Aplicação de Práticas Restaurativas compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - promover estudos de práticas e processos restaurativos, elaborando estratégias para sua adoção e difusão no sistema penitenciário;</li> <li>II - articular redes de apoio e fomento às práticas restaurativas junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, disseminando sua aplicação no contexto da execução criminal;</li> <li>III - coordenar e dar suporte às Assessorias de Relações Comunitárias dos estabelecimentos prisionais, apoiando a articulação de redes locais, a difusão e implantação das práticas restaurativas nas unidades;</li> <li>IV - promover, em parceria com a Escola de Serviços Penais, cursos de formação inicial e continuada para servidores prisionais, com vistas à consolidação de práticas restaurativas na gestão dos estabelecimentos;</li> <li>V - promover, em parceria com a Escola de Serviços Penais, encontros, seminários, workshops, etc., que permitam a aprendizagem, a disseminação, o reconhecimento e a valorização das boas práticas.</li> </ul>
Diretoria da Escola de Serviços Penais	<p>À Diretoria da Escola compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - fomentar e executar estratégias de formação inicial e continuada, pesquisa e aperfeiçoamento profissional em serviços penais e de produção e compartilhamento de conhecimentos em políticas públicas voltadas ao sistema prisional;</li> <li>II - elaborar o Plano Geral de Educação e Pesquisa;</li> <li>III - propor o Plano Anual de Educação e Pesquisa;</li> <li>IV - propor a Matriz Curricular dos Cursos de Formação Profissional;</li> <li>V - analisar as demandas de capacitação continuada dos servidores do sistema prisional;</li> <li>VI - propor a celebração de convênios e/ou outros instrumentos legais para a execução das atividades da escola;</li> <li>VII - acompanhar as ações das gerências de Planejamento, Educação e Pesquisa.</li> </ul>

Diretoria de Controle Interno	<p>À Diretoria de Controle Interno compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - auxiliar o Secretário nos assuntos de competência do controle interno, planejando, coordenando, controlando e avaliando essas atividades;</li> <li>II - assegurar a observância da legislação geral e específica e das diretrizes estabelecidas;</li> <li>III - oferecer orientação preventiva aos gestores da Secretaria, contribuindo para identificação antecipada de riscos e para a adoção de medidas e estratégias da gestão voltadas à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público;</li> <li>IV - orientar gestores quanto à utilização e prestação de contas de recursos transferidos a entidades públicas e privadas, por meio de convênios, acordos, termos de parceria e instrumentos congêneres, assim como os recursos recebidos pela Secretaria através desses instrumentos (ou transferências voluntárias);</li> <li>V - apoiar o aperfeiçoamento das práticas administrativas da Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária;</li> <li>VI - dar ciência aos órgãos competentes do Estado de atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos, sem prejuízo da comunicação aos gestores responsáveis, com vistas à adoção das medidas necessárias à resolução do problema apontado;</li> <li>VII - apresentar relatório gerencial das atividades desenvolvidas no período e, ao término do exercício, relatório anual consolidado das atividades;</li> <li>VIII - acompanhar as recomendações dos órgãos competentes de controle e fiscalização do Estado, assim como das decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte concernentes às atividades do órgão, assessorando os gestores responsáveis e o Secretário a fim de dar cumprimento nos prazos devidos.</li> </ul>
Assessoria de informações estratégicas	<p>À Assessoria de Informações Estratégicas compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - implantar e manter sistema de informações penitenciárias e banco de dados de informações institucionais;</li> <li>II - elaborar e fomentar a produção de estatísticas do sistema penitenciário;</li> <li>III - coordenar e promover o intercâmbio de informações na área de inteligência com sistemas penitenciários estaduais, distrital e federal;</li> <li>IV - coordenar, avaliar e homologar as atividades e projetos da área de informação penitenciária;</li> <li>V - planejar, coordenar e orientar as atividades de inteligência estratégica para auxiliar nos processos decisórios dos gestores em assuntos de interesse e competência da Secretaria;</li> <li>VI - compilar, controlar e analisar dados de inteligência, submetendo-os à apreciação do Secretário Adjunto;</li> <li>VII - assessorar a Secretaria em assuntos relativos ao gerenciamento de crises.</li> </ul>

Assessoria Jurídica	<p>À Assessoria Jurídica compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - opinar, previamente e conclusivamente, em todos os processos e expedientes que digam respeito às áreas de pessoal e patrimônio dos órgãos em entidades da Administração Pública Estadual;</li> <li>II - examinar, sob o aspecto jurídico-administrativo, os processos e expedientes submetidos à apreciação ou decisão do Secretário;</li> <li>III - prestar assessoramento direto, quando solicitado, às unidades administrativas da Secretaria, em assuntos de natureza jurídica;</li> <li>IV - assistir o Secretário e demais órgãos da Secretaria, no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por eles praticados;</li> <li>V - emitir pareceres especializados sobre assuntos jurídicos submetidos à sua apreciação;</li> <li>VI - minutar projetos de lei, decretos e outros atos que exijam embasamento legal, quando solicitado;</li> <li>VII - organizar, compor e manter atualizado o índice de leis, decretos, atos, projetos, coletânea de pareceres e outros documentos de interesse da Secretaria;</li> <li>VIII - defender e acompanhar os processos de notificação provenientes do Tribunal de Contas do Estado, bem como acompanhar os processos relativos aos atos de aposentadoria, reformas e retificações junto a esse órgão;</li> <li>IX - elaborar relatório mensal e anual de atividades;</li> <li>X - elaborar, por solicitação do Secretário, consultas à Procuradoria Geral do Estado e à Consultoria Geral do Estado, com a emissão de parecer circunstanciando os aspectos legais ao que pretende ser esclarecidos, submetendo à apreciação do Secretário da Pasta;</li> <li>XI - executar outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pelo Secretário de Estado.</li> </ul>
Assessoria de Comunicações	<p>À Assessoria de Comunicações compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - assistir o Secretário e demais órgãos da Secretaria nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e realizações de eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;</li> <li>II - planejar, criar e produzir campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais, material fotográfico e sempre que possível utilização de meios eletrônicos;</li> <li>III - produzir e distribuir informações de caráter institucional para os órgãos de divulgação, jornais, rádios, televisões, revistas e web sites, mantendo o público informado sobre as atividades e realizações;</li> <li>IV - propor, elaborar e executar planos, programas e projetos de Relações Públicas e de Cerimonial, em harmonia com as diretrizes da Secretaria e do Governo;</li> <li>V - exercer as funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de formação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo do Órgão, por meio de criação de matérias, boletins internos, jornais e revistas;</li> <li>VI - realizar ou promover pesquisas de opinião junto ao público externo e interno, para conhecer as repercussões das medidas adotadas;</li> <li>VII - elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos;</li> <li>VIII - planejar e atualizar a página eletrônica da Secretaria;</li> <li>IX - articular com os órgãos centrais de comunicação do Estado trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Secretaria;</li> </ul>

	<p>X - estabelecer relações institucionais com órgãos da Administração Pública, parlamentares, entidades e organizações da sociedade civil nos temas de interesse da Secretaria;</p> <p>XI - assessorar no acompanhamento e na tramitação de projetos de leis e processos de interesse da Secretaria, junto aos Poderes e Órgãos Federais; e</p> <p>XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.</p>
Assessoria de Relações Institucionais	<p>À Assessoria de Relações Institucionais compete:</p> <p>I - estabelecer relações institucionais com órgãos da Administração Pública, parlamentares, entidades e organizações da sociedade civil nos temas de interesse da Secretaria;</p> <p>II - assessorar no acompanhamento e na tramitação de projetos de leis e processos de interesse da Secretaria, junto aos Poderes e Órgãos Federais;</p> <p>III - elaborar respostas institucionais às demandas apresentadas pelos órgãos afetos ao Sistema de Justiça Criminal, órgãos de controle e outros demandantes;</p> <p>IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;</p> <p>V - dialogar com os conselhos da comunidade e fomentar sua criação ao Tribunal de Justiça do Estado.</p>
Assessoria de Políticas de Diversidade	<p>À Assessoria de Políticas de Diversidade compete:</p> <p>I - planejar, coordenar e executar as atividades relativas à implantação de políticas públicas de diversidade no sistema penitenciário;</p> <p>II - promover a interlocução com as demais esferas da Administração Penitenciária, com vistas a garantir o reconhecimento, o respeito e a inserção da temática das diversidades nos planejamentos e ações das políticas públicas de saúde, educação, trabalho, qualificação profissional, assistência social, formação cultural e artística e desenvolvimento social realizadas no âmbito das políticas prisionais;</p> <p>III - elaborar e executar, em parceria com a Escola de Serviços Penais, cursos de formação inicial e continuada acerca da temática de diversidades.</p>
Coordenadoria de Políticas Prisionais	<p>À Coordenadoria de Políticas Prisionais compete:</p> <p>I - planejar, coordenar e executar as atividades relativas à implantação de políticas públicas no sistema penitenciário;</p> <p>II - promover ações de inserção da população privada de liberdade e egressa em políticas públicas de saúde, educação, trabalho, qualificação profissional, formação cultural e artística e assistência social além de garantir as assistências previstas em lei;</p> <p>III - promover articulação com os demais Órgãos da Execução Penal e instituições do Sistema de Justiça Criminal;</p> <p>IV - planejar e promover a Política de Gestão de Estabelecimentos Penais;</p> <p>V - promover e acompanhar ações de promoção da saúde e prevenção de agravos do servidor;</p> <p>VI - fomentar ações de apoio ao Conselho Penitenciário Estadual.</p>

<p>Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças</p>	<p>À Coordenadoria de Administração e Finanças compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - coordenar e supervisionar as atividades de planejamento, de orçamento, de administração financeira, de recursos humanos, de serviços gerais, de tecnologia da informação, no âmbito da secretaria;</li> <li>II - elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual da Secretaria, assim como as propostas de programação financeira de desembolso e de abertura de créditos adicionais;</li> <li>III - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades, considerando as diretrizes, os objetivos e as metas constantes do Plano Plurianual;</li> <li>IV - apoiar e prestar informações ao Conselho do Fundo Penitenciário;</li> <li>V - orientar os ordenadores de despesas e responsáveis por bens, direitos e obrigações, no âmbito da Secretaria para a prática de atos de gestão patrimonial, orçamentária e financeira;</li> <li>VI - propor normas de serviço dentro de sua área de competência.</li> </ul>
<p>Coordenadoria de Alternativas Penais</p>	<p>As atribuições e estrutura desta coordenadoria estão em fase de desenvolvimento no âmbito da Consultoria Nacional Especializada para elaboração do Modelo de Gestão da Política de Alternativas Penais.</p>
<p>Coordenadoria de Monitoração Eletrônica</p>	<p>As atribuições e estrutura desta coordenadoria estão em fase de desenvolvimento no âmbito da Consultoria Nacional Especializada para elaboração do Modelo de Gestão de Monitoração Eletrônica.</p>
<p>Sub-coordenadoria de Educação e Cultura no Sistema Prisional</p>	<p>À Sub-coordenadoria de Educação e Cultura no Sistema Prisional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - promover a articulação com a Rede Estadual de Ensino para assegurar a oferta de educação no sistema prisional, como parte integrante do sistema público de educação;</li> <li>II - promover a articulação com a Rede Estadual de Cultura para assegurar a inserção do sistema prisional nas políticas estaduais de cultura e arte;</li> <li>III - coordenar, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, a elaboração e atualização dos Planos Estaduais de educação em prisões, assegurando o acesso aos recursos públicos de financiamento da educação;</li> <li>IV - fomentar ações que objetivem a realização de atividades esportivas no sistema penitenciário.</li> <li>V - atualizar e compartilhar os dados sobre a população privada de liberdade com as Secretarias Municipais de Educação;</li> <li>VI - apoiar tecnicamente a aquisição de equipamentos e a adequação do espaço físico para implantar a ambiência necessária ao funcionamento das atividades educacionais no sistema prisional;</li> <li>VII - apoiar os estabelecimentos prisionais na elaboração de projetos político-pedagógicos, na aquisição e atualização de acervos literários e na proposição e análise de propostas de parcerias para ações educacionais e culturais.</li> </ul>
<p>Sub-coordenadoria de Saúde Prisional</p>	<p>À Sub-coordenadoria de Saúde Prisional compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - promover e acompanhar ações de assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade e de suas famílias;</li> <li>II - analisar as propostas de celebração de convênios para execução de suas atribuições;</li> </ul>

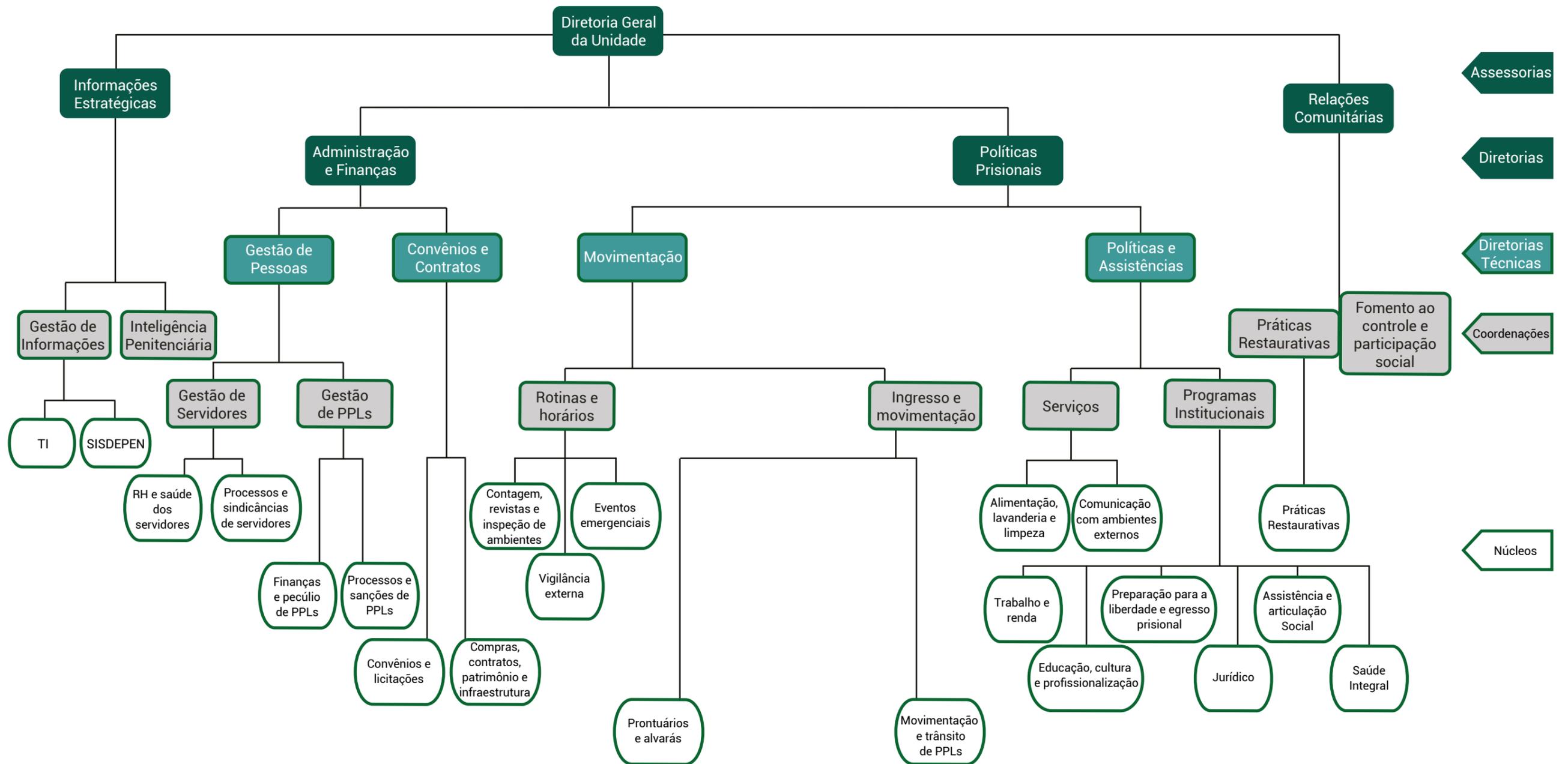
	<ul style="list-style-type: none"> <li>III - executar, no âmbito da atenção básica, as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todas as unidades prisionais sob sua gestão;</li> <li>IV - assessorar os Municípios, de forma técnica, junto à Secretaria Estadual de Saúde, no processo de discussão e implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);</li> <li>V - considerar estratégias de humanização que atendam aos determinantes da saúde na construção e na adequação dos espaços das unidades prisionais;</li> <li>VI - garantir espaços adequados nas unidades prisionais a fim de viabilizar salubridade dos ambientes onde estão as pessoas privadas de liberdade;</li> <li>VII - adaptar as unidades prisionais para atender às pessoas com deficiência, idosas e com doenças crônicas;</li> <li>VIII - apoiar tecnicamente a aquisição de equipamentos e a adequação do espaço físico para implantar a ambiência necessária ao funcionamento dos serviços de saúde no sistema prisional, seguindo as normas, regulamentos e recomendações do SUS e do CNPCP;</li> <li>IX - garantir a inserção nos sistemas do Sistema Único de Saúde (SUS), de dados sobre a população privada de liberdade com a Secretaria Municipal de Saúde;</li> </ul>
Sub-coordenadoria de Trabalho Prisional	<p>À Sub-coordenadoria de Trabalho Prisional compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - promover a inserção da pessoa privada de liberdade em políticas públicas, ações, planos, projetos ou programas que visem à inserção profissional no mundo do trabalho e geração de renda;</li> <li>II - propor a celebração de instrumentos de cooperação com entidades de direito público ou privado para execução de atividades dentro da sua área de atuação;</li> <li>III - coordenar e promover o intercâmbio de informações sobre trabalho prisional com sistemas penitenciários estaduais, distrital e federal;</li> <li>IV - assessorar a Secretaria em assuntos relativos ao trabalho prisional;</li> <li>V - incentivar ações voltadas ao cooperativismo;</li> <li>VI - promover redes de inserção da pessoa privada de liberdade e do egresso em políticas públicas e programas voltados à qualificação profissional.</li> </ul>
Sub-coordenadoria de assistência e articulação social	<p>À Sub-coordenadoria de Assistência e Articulação Social compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - promover e acompanhar as ações de assistência e articulação social nos estabelecimentos prisionais;</li> <li>II - coordenar, apoiar e supervisionar a Política de Singularização da Pena em âmbito estadual, orientando, dando suporte e monitorando as diretorias, coordenações e equipes dos estabelecimentos prisionais;</li> <li>III - articular redes de apoio intersetorial, com vistas à implantação de ações voltadas às pessoas privadas de liberdade;</li> <li>IV - promover o diálogo e intercâmbio com Conselhos Profissionais, a fim de fortalecer as ações de assistência social, religiosa e material nos estabelecimentos prisionais;</li> <li>V - promover ações voltadas à obtenção de documentação civil às pessoas privadas de liberdade;</li> <li>VI - promover e coordenar as visitas sociais nos estabelecimentos penais;</li> <li>VII - planejar e promover a integração entre as ações de assistência social, religiosa e material e as ações da Sub-coordenadoria de Apoio ao Egresso.</li> </ul>

Sub-coordenadoria de Assistência Jurídica	<p>À Sub-coordenadoria de Assistência Jurídica compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - articular a assistência jurídica para as pessoas privadas de liberdade junto à Defensoria Pública Estadual;</li> <li>II - organizar, apoiar e coordenar os núcleos de assistência jurídica dos estabelecimentos prisionais;</li> <li>III - promover estratégias de acesso às informações judiciais para as pessoas privadas de liberdade e seus familiares;</li> <li>IV - realizar ações em parceria com outros órgãos de políticas sociais estaduais, distritais ou federais voltadas à sua área de atuação.</li> </ul>
Sub-coordenadoria de Atenção ao Egresso	<p>À Sub-coordenadoria de Atenção ao Egresso compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - coordenar a elaboração de políticas e planos estaduais de apoio ao egresso e familiares de pessoas em privação de liberdade;</li> <li>II - promover e acompanhar ações de apoio ao egresso e de sua família;</li> <li>III - auxiliar na preparação das famílias para o retorno das pessoas privadas de liberdade ao âmbito familiar;</li> <li>IV - realizar ações em parceria com outros órgãos de políticas sociais estaduais, distritais ou federais voltadas à sua área de atuação;</li> <li>V - planejar e promover a integração entre as ações da Gerência de Apoio ao Egresso e as ações da Gerência de Assistência Psicossocial.</li> </ul>
Sub-coordenadoria de Movimentação de Pessoas Privadas de Liberdade - PPLs	<p>À Sub-coordenadoria de Movimentação de PPLs compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - apoiar a gestão dos estabelecimentos penais do Estado, coordenando e supervisionando a atuação dos diretores dessas unidades;</li> <li>II - executar, em parceria com as outras gerências, ações, atividades e projetos propostos e aprovados pela Coordenadoria de Políticas Prisionais;</li> <li>III - definir e acompanhar, em parceria com as outras gerências, as diretrizes de rotinas e procedimentos realizados nos estabelecimentos penais;</li> <li>III - definir as diretrizes de promoção dos ambientes seguros nos estabelecimentos prisionais do Estado;</li> <li>IV - coordenar e executar as escoltas externas;</li> <li>V - articular e executar, quando necessário, em parceria com órgãos de segurança pública do Estado, as rotinas, procedimentos e disponibilidade de pessoal para a guarda externa dos estabelecimentos penais.</li> </ul>
Sub-coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio	<p>À Sub-coordenadoria de Infraestrutura e Patrimônio compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - coordenar as demandas e necessidades de aparelhamento das unidades prisionais e demais setores no âmbito da Secretaria;</li> <li>II - coordenar as demandas e necessidades de viaturas das unidades prisionais e demais setores no âmbito da Secretaria;</li> <li>III - coordenar as demandas e necessidades de Tecnologia da Informação das unidades prisionais e demais setores no âmbito da Secretaria;</li> <li>IV - coordenar as demandas e necessidades de construção, ampliação e reforma das unidades prisionais e demais setores no âmbito da Secretaria;</li> <li>V - coordenar as demandas e necessidades de manutenção predial das unidades prisionais e demais setores no âmbito da Secretaria.</li> </ul>

Sub-coordenadoria de Gestão de Pessoas	<p>À Sub-coordenadoria de Gestão de Pessoas compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à gestão de pessoal e recursos humanos;</li> <li>II - coordenar a execução das atividades relacionadas com a legislação de pessoal;</li> <li>III - orientar as demais unidades quanto ao cumprimento das normas da administração de pessoal;</li> <li>IV - acompanhar as atividades de concurso público, observando as diretrizes gerais para a elaboração de editais e outros documentos;</li> <li>V - coordenar o processo seletivo interno para fins de remoção e os processos seletivos para habilitação de cargos e banco de talentos.</li> </ul>
Sub-coordenadoria de Gestão e Orçamento	<p>À Sub-coordenadoria de Gestão e Orçamento compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à gestão de procedimentos licitatórios e contratos administrativos;</li> <li>II - coordenar, operacionalizar e acompanhar as atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira;</li> <li>III - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas à administração de material e patrimônio;</li> <li>IV - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas aos serviços gerais, no âmbito da Secretaria;</li> <li>V - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas ao transporte;</li> <li>VI - submeter ao Secretário, propostas de orçamento anual e plurianual, programação financeira de desembolso e abertura de créditos adicionais;</li> <li>VII - coordenar e orientar propostas de ajustes do orçamento ao longo de cada exercício financeiro;</li> <li>VIII - elaborar relatórios e projeções de controle de gastos, no âmbito da Secretaria.</li> </ul>

## 6 MODELO DE ORGANOGRAMA PARA UM ESTABELECIMENTO PRISIONAL

Figura 4: Organograma de estabelecimento prisional.



## 6.1. Atribuições e competências das Diretorias

Tabela 12: Atribuições e competências nos estabelecimentos prisionais.

Esfera	Atribuições	Competências
Diretoria Geral de Estabelecimento	Planejamento e gestão da execução das penas no estabelecimento prisional; gestão de processos e pessoas; articulação intersetorial; representação institucional e promoção de vínculos com a comunidade.	Executar a gestão do estabelecimento prisional, liderando equipes e processos, gerando interfaces com a comunidade local, assegurando a oferta das políticas e assistências para as PPLs, planejando e organizando as rotinas e procedimentos de trabalho e convívio interno, a fim de promover ambientes seguros e íntegros para todos os sujeitos que interagem na unidade prisional.
Diretoria de Políticas Prisionais	Planejamento, coordenação, direção, controle e avaliação dos serviços penais.	Planejar e gerenciar os fluxos e procedimentos da custódia prisional, estabelecendo rotinas e parâmetros de controle e vigilância das PPLs e assegurando a oferta de políticas e assistências, por meio da gestão dinâmica dos recursos humanos, intelectuais, físicos e materiais, possibilitando minimizar os efeitos danosos do encarceramento nas condições mentais, físicas, morais e sociais dos diferentes sujeitos que interagem nas prisões.
Diretoria de Administração e Finanças	Planejamento, coordenação e supervisão das atividades administrativas e financeiras do estabelecimento prisional, incluindo gestão de orçamento, contratos e convênios, de recursos humanos de serviços gerais, de informação e informática.	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras do estabelecimento prisional, incluindo a gestão de pessoas – servidores e PPLs - e a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade, assegurando os princípios da transparência, da publicidade, da qualidade e da economicidade dos recursos públicos, a fim de dar suporte ao cumprimento das funções sociais do estabelecimento prisional.
Assessoria de Relações Comunitárias	Relações com a comunidade; captação de apoiadores; fomento à intersetorialidade e à inserção do estabelecimento em redes de políticas públicas e sociais; planejamento e implantação de práticas restaurativas no contexto prisional.	Estabelecer vínculos entre o estabelecimento prisional e a comunidade em que se insere, captando apoiadores para as políticas prisionais e incentivando a participação social na gestão prisional, a fim de inserir o estabelecimento prisional no contexto local de políticas públicas e sociais.  Planejar e implementar práticas restaurativas na gestão prisional, buscando alternativas de promoção da paz e de revinculação das PPLs com a comunidade, a fim de ampliar as condições de promoção de relações e de ambientes seguros no cotidiano do estabelecimento.

Assessoria de Informações Estratégicas	Assessoria na produção de informações para gestão do estabelecimento prisional.	Assessorar a direção do estabelecimento no planejamento e gestão de processos de coleta e tratamento de dados, produzindo registros estratégicos e alimentando sistemas de informações, a fim de subsidiar a tomada de decisões.
Diretoria Técnica de Movimentação Interna das PPLs	Rotinas e horários; suporte à oferta das políticas e assistências; gestão dos procedimentos de controle e contenção das PPLs.	Planejar e gerenciar os procedimentos de movimentação interna das PPLs, estabelecendo fluxos de acesso aos serviços e assistências, de revistas e inspeções de setores, de intervenções emergenciais e de trato humanitário das PPLs, a fim de garantir os direitos de custodiados, visitantes e servidores e a integração e complementariedade entre as diferentes áreas e setores da gestão prisional.
Diretoria Técnica de Políticas e Assistências	Articulação e gestão das políticas e assistências voltadas para as PPLs.	Planejar e gerenciar a oferta das políticas e assistências legalmente previstas, por meio da articulação intersetorial, da organização interna de horários e modalidades de oferta e da identificação de demandas específicas do campo das diversidades, a fim de garantir a interdisciplinaridade na prestação de serviços e a abertura dos estabelecimentos prisionais às políticas públicas e sociais.
Diretoria Técnica de Contratos e Convênios	Planejamento e coordenação dos processos de licitação, convênio e contratos	Planejar e coordenar os processos de licitação, convênio e contratos entre o estabelecimento prisional e órgãos públicos, privados ou organismos internacionais, zelando pelo uso correto e transparente dos recursos e fins públicos do sistema prisional, a fim de dar suporte à gestão do estabelecimento.
Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas	Planejamento e coordenação da execução da política de recursos humanos	Planejar e coordenar a execução da política de recursos humanos vigente no sistema prisional, garantindo os direitos e exigindo o cumprimento das responsabilidades e obrigações dos servidores, de modo a propiciar ambientes cooperativos e saudáveis de trabalho.

## 6.2. Dos critérios e mecanismos de ocupação dos cargos de Diretorias, Assessorias e Coordenações

A definição de critérios, mecanismos e natureza de ocupação dos cargos tem por finalidade fortalecer os processos de profissionalização da gestão prisional, superando os traços de patrimonialismo e clientelismo ainda fortemente presentes na gestão pública brasileira e minimizando os riscos e dificuldades trazidos por procedimentos não regulamentados de nomeação e designação de ocupantes dos cargos de chefias e lideranças.

Tabela 13: Critérios e mecanismos de ocupação de cargos nos EPs.

Cargos	Critérios	Mecanismo de Ocupação	Natureza da Ocupação do Cargo
Direção Geral de Estabelecimento Prisional	<p>Art. 75 da Lei de Execução Penal, acrescido de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ser do quadro das carreiras penitenciárias;</li> <li>- possuir 08 anos de experiência no sistema prisional;</li> <li>- ter ocupado cargo em diretoria ou diretoria técnica;</li> <li>- comprovar participação em cursos de formação em liderança e gestão prisional, oferecidos pela Escola de Serviços Penitenciários do Estado.</li> </ul>	<p>Concurso interno, em âmbito estadual, com previsão em planos de cargos e carreiras dos profissionais da Administração Penitenciária.</p> <p>A Administração Penitenciária Estadual deve elaborar, por meio de regulamentação e editais próprios, as etapas e comissões de seleção para os cargos, permitindo-se a inclusão de critérios complementares e diferenciais, tais como escolarização acima do nível superior e experiências profissionais adicionais.</p>	<p>Cargo habilitado em evolução de carreira.</p> <p><b>Observação:</b> o concurso interno deve ter por finalidade compor um banco de profissionais habilitados para ocupação destes cargos. A Secretaria de Estado designará, dentre estes profissionais, aqueles que ocuparão os cargos existentes, sendo tal ocupação de livre designação e exoneração pela Administração Penitenciária.</p>
Assessorias de Direção	<p>Possuir 05 anos de experiência no sistema prisional, ou possuir 05 anos de experiência em gestão pública/políticas públicas.</p> <p>Comprovar participação em cursos específicos da área de designação.</p>	<p>Designação do Órgão Gestor Estadual, a partir de indicação da Direção Geral do Estabelecimento Prisional.</p>	<p>Livre nomeação e exoneração pelo Órgão Gestor Estadual, a partir de indicação da Direção Geral do Estabelecimento Prisional.</p>

Diretorias	<p>Ser do quadro das carreiras penitenciárias e possuir 05 anos de experiência no sistema prisional.</p> <p>Comprovar participação em cursos específicos da área de atuação, oferecidos pela Escola de Serviços Penitenciários do Estado.</p>	<p>Processo seletivo específico simplificado, em âmbito estadual, com previsão em planos de cargos e carreiras dos profissionais de carreiras penitenciárias.</p>	<p>Designação por aprovação em processo seletivo simplificado, com livre exoneração pelo Órgão Gestor Estadual, mediante pedido justificado do Diretor Geral de Unidade.</p>
Diretoria Técnica	<p>Ser do quadro das carreiras penitenciárias e possuir 03 anos de experiência no sistema prisional.</p> <p>Comprovar participação em cursos específicos da área de atuação, oferecidos pela Escola de Serviços Penitenciários do Estado.</p>	<p>Processo seletivo específico simplificado, em âmbito estadual, com previsão em planos de cargos e carreiras penitenciárias.</p>	<p>Designação por aprovação em processo seletivo simplificado, com livre exoneração pelo Órgão Gestor Estadual, mediante pedido justificado do Diretor Geral de Unidade.</p>
Coordenações	<p>Ser do quadro das carreiras penitenciárias e possuir 03 anos de experiência no sistema prisional.</p> <p>Comprovar participação em cursos específicos da área de atuação, oferecidos pela Escola de Serviços Penitenciários do Estado.</p>	<p>Designação do Diretor Geral de Estabelecimento Prisional, a partir de indicação da Direção de Área.</p>	<p>Livre nomeação e exoneração pelo Órgão Gestor Estadual, a partir de indicação da Direção de Área.</p>

### 6.3. Quantificação de servidores para estabelecimentos prisionais

A quantificação do número de servidores para cada estabelecimento prisional, a fim de atender ao modelo proposto, segue algumas orientações.

Inicialmente, é preciso reforçar a ideia de que todos os servidores, independentemente da carreira a qual estejam vinculados, deverão estar integrados e distribuídos pelos setores que conformam a estrutura administrativa, sendo que, a partir destes setores, os servidores são alocados nos núcleos, nas coordenações e cargos de chefia, seguindo os parâmetros anteriormente apresentados.

Dessa forma, tome-se, por exemplo, o núcleo de educação: ele será formado por oficiais de serviços penais das três frentes de atuação, tanto de custódia e movimentação, como de assistência penitenciária e área administrativa. Cada carreira integrada no mesmo núcleo possuirá atribuições complementares, ligadas ao cumprimento dos procedimentos e competências que fazem parte do campo de atuação (no caso citado, o campo da assistência educacional). O mesmo vale para os demais núcleos e setores, havendo aqueles que poderão ser ocupados exclusivamente por uma única carreira – como no caso do núcleo de revistas, contagem e inspeção de ambientes, exclusivo para agentes de custódia e movimentação ou o núcleo de recursos humanos, exclusivo para agentes administrativos. Uma vez que o núcleo não está isolado do setor mais amplo, e estes setores se integram nas duas diretorias – de Administração e Finanças e de Políticas Prisionais – a cisão entre profissionais de “segurança penitenciária” e profissionais de áreas técnicas fica diluída pelas atribuições, que são complementares.

Outro parâmetro a ser utilizado no processo de quantificação de equipes é dado pela Resolução Nº 09, de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que estabelece a proporção de profissionais da equipe técnica para cada grupo de 500 pessoas privadas de liberdade.

Não obstante, uma ressalva prévia faz-se necessária, especialmente por levar em consideração o cenário atual das ocupações penais.

Já foi destacado anteriormente o sério problema representado pelo hiperencarceramento que marca a política criminal brasileira. Destacou-se também o problema da escassez de servidores que caracteriza a gestão dos estabelecimentos prisionais, sendo possível demarcar uma média nacional na ordem de 53 profissionais para cada estabelecimento prisional<sup>7</sup>, contexto no qual cabe destacar, positivamente, o Distrito Federal (média, de 187 servidores para cada unidade) e os estados de São Paulo (152) e Paraná (100). Na ponta inversa da tabela, Paraíba (16), Pernambuco e Goiás (14) e Ceará (11) apresentam as piores médias na quantificação de servidores por estabelecimento prisional<sup>8</sup>.

7 Levantamento próprio a partir da base de dados do Infopen, dezembro de 2014.

8 Observe-se que se trata de uma média absoluta entre o número de servidores e o número de estabelecimentos prisionais. Não se está abordando, neste momento, a relação entre servidores e quantidade de pessoas custodiadas, o que certamente implica em outras problematizações.

Este quadro de escassez, entretanto, não deve representar um impedimento para que se conceba e se apresente um novo modelo de gestão prisional e, dentro dele, um novo modelo de estrutura administrativa. Desde o princípio da Consultoria, o processo de elaboração do Modelo de Gestão tomou como premissa a necessidade de superação do quadro que historicamente marca este campo, compreendendo que as diversas mudanças ocorridas ao longo da história das prisões brasileiras (Maia et.al., 2009; Salla, 2000) podem ser tomadas não apenas como registro do fracasso da “promessa ressocializadora” da prisão, mas também como um campo de disputas em que alterações de ordem epistemológica e política podem levar a alterações substanciais nos modos de planejar, gerenciar e operar os sistemas prisionais.

É na perspectiva de provocar aquelas alterações epistemológicas e políticas que se coloca o modelo organizacional ora apresentado e, dentro deste, a quantificação dos servidores e sua distribuição pelos núcleos e demais esferas que compõem a administração de um estabelecimento prisional seguem o parâmetro da Resolução nº9/2009 do CNPCP de profissionais para cada grupo de 500 pessoas privadas de liberdade.

### 6.3.1. Tabela de distribuição de servidores nas esferas administrativas de estabelecimento prisional

Tabela 14: Quantificação de servidores em estabelecimentos prisionais.

Área	Esfera	Quantidade de Servidores das Carreiras de Oficiais de Serviços Penais			
		Agentes de custódia e movimentação	Agentes de assistência penitenciária	Agentes administrativos	Cargo em chefia
Diretoria geral	Direção			1	1
Assessoria de informações estratégicas	Assessoria			1	1
	Coordenação de gestão de informações		1	1	1
	Coordenação de Inteligência Penitenciária	2	1		1
	Núcleo de TI		1	1	
	Núcleo SISDEPEN			1	
Diretoria de Administração e Finanças	Direção			1	1
	Diretoria técnica de gestão de pessoas			1	1
	Coordenação de Gestão de Servidores				1
	Núcleo de RH e saúde dos servidores		1	2	

	Núcleo de processos e sindicâncias de servidores	1	1	1	
	Coordenação de gestão de PPLs				1
	Núcleo de finanças e pecúlio das PPLs		2		
	Núcleo de processos e sanções das PPLS	1	2		
	Diretoria técnica de convênios e contratos			1	1
	Núcleo de convênio e licitações		2		
	Núcleo de compras, contratos, patrimônio e infraestrutura		1	2	
Diretoria de Políticas Prisionais	Direção			1	1
	Diretoria técnica de movimentação			1	1
	Coordenação de rotinas e horários				1
	Núcleo de contagem, revistas e inspeção de ambientes	16			
	Núcleo de vigilância externa <sup>9</sup>				

9 A quantificação deste núcleo depende do tipo de estabelecimento, incluindo regime, arquitetura e postos de observação e vigilância. Por este motivo, opta-se por não apontar nenhum dado quantitativo.

	Núcleo de eventos emergenciais <sup>10</sup>				
	Coordenação de ingresso e movimentação	4	3		1
	Núcleo de prontuários e alvarás	1	2	1	
	Núcleo de movimentação e trânsito das PPLs	4	2		
	Diretoria técnica de políticas e assistências			1	1
	Coordenação de serviços	4			1
	Núcleo de alimentação, lavanderia e limpeza	3		1	1
	Núcleo de comunicação com ambientes externos	1	1		
	Coordenação de programas institucionais				1
	Núcleo de educação e cultura	4	2	1	
	Núcleo de trabalho e qualificação profissional	8	2	1	

10 Este núcleo pode ser composto pelos servidores do núcleo de contagem, revistas e inspeção de ambientes e do núcleo de vigilância externa, além de servidores dos demais núcleos. Por este motivo, opta-se por não apontar nenhum dado quantitativo.

	Núcleo de preparação para a liberdade e atenção ao egresso	2	3	1	
	Núcleo jurídico	2	4		
	Núcleo de assistência e articulação social	2	4		
	Núcleo de saúde <sup>11</sup>	2			
Assessoria de relações comunitárias	Assessoria			1	1
	Coordenação de fomento ao controle e participação social		2		1
	Coordenação de práticas restaurativas	2	2	1	1
	Núcleo de práticas restaurativas	1	3		
Total	146	60	44	22	20

O quantitativo apresentado na tabela refere-se ao desempenho de funções em cada setor. Trata-se, nesse sentido, de um padrão de referência, o que não invalida o alerta de que

*o número ideal de funcionários por unidade depende de vários fatores: qual o tipo de estabelecimento, quais os serviços terceirizados, qual o tipo de pessoa privada de liberdade que a unidade abriga, que serviços são oferecidos internamente, quantos custodiados auxiliam a administração nos trabalhos internos, qual a escala de trabalho dos funcionários, que serviços são prestados por outras agências públicas (saúde, educação), etc (Depen, 2015, p. 68).*

11 A quantificação das equipes de saúde deve seguir a normatização da PNAISP. Insere-se aqui apenas os agentes de custódia e movimentação, que possuem a atribuição de movimentar as PPLs atendidas pelo setor.

Além disso, embora o quantitativo de agentes de custódia e movimentação apresentado represente uma proporcionalidade de 8,33 pessoas privadas de liberdade para cada oficial, o que, em princípio, parece estar em desacordo com a proporção mínima de 1 agente de custódia para cada grupo de 5 pessoas privadas de liberdade prevista na Resolução do CNPCP já mencionada, somando-se ao total de agentes de custódia e movimentação o quantitativo de agentes de assistência penitenciária, os quais também estão diretamente envolvidos na custódia, tem-se uma proporção de um servidor para cada grupo de 4,8 PPLs, o que coloca o quadro de servidores proposto em conformidade com a normativa citada.

#### 6.4. Da inexorabilidade dos modelos organizacionais

Os modelos de organogramas, competências e atribuições aqui expostos têm por finalidade servir de referência para a adoção e implantação do Modelo de Gestão da Política Prisional concebido no âmbito da parceria entre o Depen e o PNUD. Como modelos referenciais, eles devem ser compreendidos como instrumentos passíveis de adequação a diferentes cenários, sobretudo considerando a diversidade dos sistemas estaduais de Administração Penitenciária no que tange ao seu tamanho e abrangência geográfica; ao perfil da população custodiada; às diferenças nas políticas de justiça e de segurança pública; à inserção do sistema prisional no conjunto mais amplo das políticas estatais, dentre outras.

Não obstante, alguns elementos dos modelos apresentados emergem como **condição necessária** para a implantação do Modelo de Gestão da Política Prisional. Dentre estes, destacam-se:

- a necessidade de institucionalização de um órgão gestor próprio para a Administração Penitenciária, seja uma Secretaria, Instituto, Agência ou outro modelo jurídico-administrativo. Importa, nesse escopo, assegurar a independência e a autonomia financeira e administrativa, bem como a capacidade de promover a articulação intersetorial entre a política prisional e as demais políticas públicas e sociais, além de permitir maior participação e controle social;
- a imprescindibilidade de superação da dicotomia entre segurança e garantia de direitos e a adoção do conceito de promoção de ambientes seguros;
- a integração dos estabelecimentos e sistemas prisionais às políticas públicas e sociais e sua abertura para maior participação da sociedade, seja por meio de uma dimensão colaborativa, seja para o exercício do controle social;
- a transformação das condições de custódia das pessoas privadas de liberdade, das condições de trabalho de gestores e operadores dos sistemas prisional e de justiça e dos prestadores de serviços e assistências e das condições de convívio dos familiares e visitantes das pessoas privadas de liberdade;
- a transformação do cotidiano dos estabelecimentos prisionais, rompendo o modelo de isolamento, silêncio e contenção, em favor da criação de ambientes de convívio, respeito

e tolerância, aproximando este cotidiano das condições de sociabilidade presentes no dia a dia fora das prisões;

- a ênfase na gestão como estratégia de promoção da liberdade.

Estes elementos são objetivados por meio das instâncias de gestão contidas nos modelos organizacionais apresentados, especialmente porque:

- as instâncias – núcleos, coordenações, diretorias, etc. – foram organizadas a partir dos processos que fazem a mediação entre as pessoas privadas de liberdade e a custódia prisional. Ou seja: cada instância da gestão prisional está concebida a partir dos processos que executa em favor da promoção da dignidade e da liberdade das pessoas custodiadas, buscando romper com os ciclos de autorreprodução institucional;
- propõe-se superar a cisão entre “segurança” e garantia de direitos por meio da incorporação nos núcleos dos diversos profissionais que operam a custódia prisional e que conformam uma categoria única de oficiais de serviços penais, mesmo que divididos em agentes de custódia e movimentação, agentes de assistência e agentes administrativos. Dessa forma, todas as carreiras devem estar articuladas com vistas à execução dos processos que estão sob responsabilidade de sua instância de atuação, rompendo com a preponderância dos procedimentos de vigilância e contenção e inserindo as rotinas de prevenção de risco no bojo da garantia dos direitos.

Dessa forma, emergem como elementos inexoráveis dos modelos organizacionais:

- no âmbito dos estabelecimentos prisionais, a singularização da pena que decorre dos procedimentos de inclusão (elaboração dos sociogramas, do matriciamento e dos PSIs), bem como a articulação entre os processos de movimentação interna (revistas, deslocamentos entre setores, contagem e horários) e os processos para garantia das assistências e serviços, reunidos numa mesma Diretoria e organizados em núcleos interdisciplinares;
- no âmbito das gestões estaduais e dos estabelecimentos prisionais, a separação entre processos administrativos e de custódia, de modo que a contratação e a designação de servidores permitam maior especificação de funções, ao mesmo tempo em que promove maior interdisciplinaridade entre os profissionais alocados nos núcleos, evitando sobreposição e hierarquização entre as carreiras;
- no âmbito das gestões estaduais, a institucionalização de esferas de articulação entre os ambientes internos e externos dos sistemas e estabelecimentos prisionais, de modo a romper com a opacidade da gestão prisional, inserindo-a no campo das políticas públicas e sociais e permitindo maior participação e controle social.

## **6.5. Das aplicações e especificidades dos modelos organizacionais**

Se os modelos organizacionais apresentam elementos cuja institucionalização é imprescindível para a adoção e implantação do Modelo de Gestão da Política Prisional, outros componentes de

vem ser flexibilizados conforme as condições específicas da gestão prisional no estado ou estabelecimento prisional. Nesse sentido, deve-se atentar para a distinção de gênero e a distinção de regime.

- Distinção de gênero: a gestão de estabelecimentos prisionais masculinos e femininos exigem a diversificação dos processos de planejamento e execução da custódia prisional. Não se trata apenas de conceber espaços diferenciados para as mulheres gestantes, lactantes ou com filhos, nem tampouco alocar nos postos de direção dos estabelecimentos femininos pessoas de mesmo gênero. Trata-se de considerar na definição das políticas, das assistências e dos serviços as condições específicas de participação das mulheres, levando em conta que o encarceramento gera efeitos distintos para homens e mulheres, especialmente quando observadas as possibilidades de manutenção ou restabelecimento de convívio familiar. Da mesma maneira, deve-se evitar a estigmatização dos gêneros, a qual se evidencia nas tradicionais escolhas para as ofertas de atividades de trabalho e renda, de qualificação profissional ou educação e cultura. Dessa forma, o estabelecimento prisional de custódia feminina deve priorizar os núcleos e processos que permitam aprofundar estas questões, especialmente os núcleos de movimentação e trânsito, de alimentação, lavanderia e limpeza (devendo-se atentar para a necessidade de vestuários específicos para o público feminino), de comunicação com os ambientes externos, de saúde, e outros.
- Distinção de regime: da mesma forma que a distinção de gênero, a diferença entre regimes (provisório, fechado e semiaberto) exige adequações na estrutura administrativa dos estabelecimentos prisionais. Considerando a finalidade da detenção das pessoas nestes diferentes regimes de custódia, deve-se atentar para os serviços e assistências prioritários, tendo sempre em vista a garantia dos direitos e a dignidade dos sujeitos privados de liberdade. Neste sentido, um estabelecimento de regime provisório deve, por exemplo, priorizar a estruturação do núcleo jurídico, uma vez que a agilidade no andamento de processos pode representar importante redução nas condições de vulnerabilização das pessoas e estabelecimentos. Por seu turno, os processos de singularização da pena, levados a cabo pelos diversos núcleos que formam a Diretoria Técnica de Políticas e Assistências, são prioritários para configurar os ambientes e relações de convívio numa unidade de regime fechado, uma vez que é este o regime que custodia o maior número de pessoas, por um tempo mais longo. Por seu turno, os processos de preparação para a liberdade e retomada do vínculo social e familiar são fundamentais numa unidade de regime semiaberto. Desta forma, os núcleos que lidam com tais processos devem ser adequadamente estruturados nestas unidades, sobretudo visando a gradual autonomia dos sujeitos no que tange as suas possibilidades de contato com as relações sociais externas ao estabelecimento.

Observa-se que o que decorre das ressalvas apresentadas é a necessidade de garantia dos mecanismos de efetivação dos princípios e diretrizes apresentados para a gestão prisional, assegurando o cumprimento dos fluxos e rotinas de garantia dos direitos e de melhoria das relações entre os diferentes sujeitos que interagem nos ambientes prisionais.

Assim, as estruturas aqui apresentadas devem ser vistas como elementos de mediação, cuja finalidade é assegurar a adoção e efetiva implantação do Modelo de Gestão da Política Prisional.



## Parte IV

PROCESSOS ORGANIZACIONAIS  
E SUAS FUNCIONALIDADES  
EM UM ESTABELECIMENTO  
PRISIONAL: O FLUXO DE GESTÃO

Nesta seção apresenta-se um conjunto de procedimentos relacionados às rotinas do cotidiano da gestão prisional, tomando como centro de organização destas rotinas as relações, papéis e funções dos diferentes sujeitos que interagem nas prisões, seja na condição de custodiados, seja como servidores ou visitantes dos estabelecimentos prisionais.

Tomando as estruturas organizacionais diretamente envolvidas em cada processo da gestão prisional, que implica a entrada das pessoas nos estabelecimentos prisionais, os procedimentos de custódia, a preparação para a liberdade e os procedimentos de soltura/desligamento das pessoas custodiadas, esta seção possui uma perspectiva pragmática, voltada à operacionalização dos parâmetros descritos nas seções anteriores.

Portanto, o objetivo principal desta seção é apresentar os parâmetros gerais para os fluxos, procedimentos e rotinas da gestão de unidades prisionais, representando o modo de operação dos postulados, princípios e diretrizes anteriormente estabelecidos.

Em termos específicos, são descritos os procedimentos e rotinas para:

- porta de entrada: processo de chegada das pessoas aos estabelecimentos prisionais;
- inclusão;
- acolhimento;
- custódia, com ênfase nos serviços e assistências, com vistas à liberdade;
- organização interna e ambientes seguros;
- visitas sociais e visita íntima;
- políticas para mulheres, diferenças e diversidades;
- revistas, transportes e inspeções;
- soltura e desligamento<sup>12</sup>.

---

12 Para fins do Modelo ora apresentado, considera-se como soltura o processo de concessão de liberdade determinada judicialmente, com vistas ao cumprimento de medidas alternativas à prisão ou progressão de regime (livramento condicional, regime aberto, prisão albergue domiciliar). Por seu turno, denomina-se desligamento o processo de livramento, também determinado judicialmente, em decorrência do cumprimento integral de pena privativa de liberdade.

Figura 5: Representação dos fluxos da gestão de um estabelecimento prisional.



Além disso, são apresentados três desafios complementares, quais sejam: a) o desenvolvimento de um instrumento nacional de inclusão, com foco nas redes e interações sociais das pessoas privadas de liberdade; b) a implantação de Projeto Singular Integrado - PSI, como ferramenta de individualização da pena e de gestão prisional; e, c) a institucionalização de Comissões Representativas das Pessoas Privadas de Liberdade, por meio de Modelo Colaborativo e de Participação, com atuação em diferentes áreas e serviços da gestão prisional, tais como os processos de Acolhimento e Mediação, por exemplo.

## **7** INGRESSO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NOS ESTABELECEMENTOS PRISIONAIS

### **7.1. Porta de entrada: procedimentos, fluxos e rotinas**

- 1.** Chegada à unidade.
- 2.** Conferência de identidade: nome, nome social, documentos, ordem judicial para ingresso no estabelecimento, gênero, origem/etnia/nacionalidade, identidade de gênero;
- 3.** Desembarque do veículo de transporte;
- 4.** Retirada de algemas, revista e registro fotográfico de ingresso na unidade (frente, perfil e marcas específicas, incluindo tatuagens e cicatrizes);

*A revista não poderá ser realizada por servidores de gênero distinto ao da pessoa ingressante. Tampouco poderá expor a pessoa ingressante a situações desnecessárias ou degradantes, sendo vedada a realização de revistas de toque genital ou anal.*

*No caso de pessoas do grupo LGBT, deve ser garantido o uso do nome social, roupas e condições compatíveis com sua identidade de gênero, além de local de espera específico para entrada no estabelecimento.*

*Nos casos em que as pessoas ingressantes se encontrem em alguma situação de ameaça, seja em função dos crimes pelos quais são acusados, seja pela repercussão destas acusações ou por quaisquer outros motivos, deve-lhes ser garantida a custódia em ambientes específicos que resguardem sua integridade.*

*As mulheres devem ser atendidas por servidoras, salvo quanto ao pessoal especializado das áreas de assistência, e devem ser alocadas em espaços específicos desde o transporte, separadas de homens privados de liberdade. No caso de mulheres gestantes, deve-se imediatamente avaliar as condições de saúde maternal e fetal. Para lactantes e mulheres com crianças menores de 2 anos, caso as crianças não acompanhem suas mães, deve-se fazer contato com os cuidadores e averiguar a necessidade e interesse de que essas crianças venham a acompanhá-las. Deve-se garantir às crianças que são amamentadas ou àquelas com até 2 anos a permanência com suas mães e, nos casos em que a unidade prisional possua ala específica e creche, que esta permanência deve ser estendida até 7 anos.*

*No caso de presos estrangeiros, indígenas ou surdos, deve-se assegurar a presença de um intérprete durante o processo de entrada no estabelecimento prisional, assegurando que o ingressante compreenda as informações que lhe são transmitidas.*

## **5. Conferência inicial das condições de saúde para ingresso no estabelecimento:**

- 5.1.** conferência de laudo do Instituto Médico Legal (IML) e inspeção corporal a fim de identificar indícios de agressão ou tortura que possa ter sido cometida durante ou anteriormente ao trajeto de transporte da pessoa privada de liberdade;

*No caso de confirmação de indícios de agressões ou torturas, deve-se encaminhar a pessoa para exame de corpo delito pela equipe médica do estabelecimento ou de instituição externa e comunicar imediatamente a diretoria do estabelecimento prisional, que deverá encaminhar o caso para os órgãos de controle e fiscalização (nesses casos, devem ser comunicados a Corregedoria do Sistema Prisional, o Ministério Público, Defensoria Pública, Juiz Corregedor e Juiz de Execução).*

- 5.2.** realizar anamnese inicial de cuidados básicos, identificando uso de medicação contínua, necessidades específicas de acessibilidade e de atendimentos emergenciais;
- 5.3.** identificar casos de uso abusivo de drogas e álcool e agravos;

*Devem ser tomadas providências imediatas para garantir o acesso a medicação continuada, realização de atendimentos emergenciais e oferta de recursos específicos para viabilizar a mobilidade, segurança, comunicação e necessidades básicas de pessoas com necessidades especiais, comunicando a diretoria do estabelecimento prisional, que informará ao sistema de justiça as condições do caso.*

- 5.4.** identificar casos de mulheres gestantes, lactantes e mães, com atenção especial a:

- verificação das condições de saúde maternal e fetal nos casos de gestantes;
- verificação das condições de amamentação, nos casos de lactantes;
- verificação das condições de saúde de bebês e das crianças, nos casos de mães com filhos.

*Deve-se permitir os contatos externos necessários para garantir os cuidados com filhos menores de 18 anos, idosos ou pessoas com deficiência que estiverem sob guarda da pessoa privada de liberdade. No caso de homens e mulheres que tenham sob sua guarda crianças e adolescentes menores de 18 anos, idosos ou pessoas com deficiência, deve-se comunicar a situação desses à diretoria do estabelecimento que informará imediatamente ao sistema de justiça e demais órgãos de assistência social.*

## **6.** Conferência das condições sócio-materiais:

- 6.1.** identificar se há pertences pessoais em posse dos ingressantes, revistando-os, catalogando-os e os guardando de forma segura, para que não haja extravio;
- 6.2.** identificar se há documentos pessoais em posse dos ingressantes, registrando-os e arquivando-os em prontuário;
- 6.3.** identificar contatos familiares e contatar uma pessoa indicada pelo ingressante para informar sua chegada ao estabelecimento;
- 6.4.** fornecer o kit básico de ingresso (roupa de cama e banho, roupas pessoais, kit de higiene pessoal e cartilha com informes do regulamento da unidade);
- 6.5.** atenção especial para:
  - identificar e registrar os pertences de cuidados maternos, nos casos de mães com filhos;
  - identificar se há pertences para bebês, nos casos de gestantes que darão à luz durante a privação de liberdade, recolhendo-os e guardando-os em lugar seguro, devidamente registrados;
  - identificar, nos casos das gestantes, o período de gestação e tempo esperado para o parto, registrando nos sistemas das Secretarias de Saúde e de Assistência Social, no SISDEPEN e emitindo comunicado de atendimento prioritário para a equipe multidisciplinar;
  - fornecer o kit básico de ingresso, assegurando os itens necessários para os cuidados com bebês ou crianças, nos casos de mães com filhos;
  - fornecimento de kit de ingresso específico para condições de encarceramento feminino, de travestis e transexuais, sobretudo no que diz respeito a uniformes e itens de higiene pessoal.

## **7.** Apresentação de regras e sanções da unidade prisional, com a presença de membros da Comissão de Recepção e Acolhimento.

*O momento de apresentação das regras e sanções deve ser compreendido como um momento de diálogo e de estabelecimento de um acordo entre a pessoa privada de liberdade e a administração da unidade prisional, no qual ambos devem buscar estabelecer formas justas e*

*respeitosas de convívio, considerando a prisão como lugar de passagem para as pessoas em privação de liberdade e de trabalho para as equipes de servidores.*

*Sendo local de trabalho, as equipes de servidores têm por dever zelar pela integridade dos ambientes e das pessoas que nele interagem; sendo local de moradia provisória, as pessoas privadas de liberdade também devem preservar os ambientes e respeitar os demais sujeitos com quem irão conviver, de modo que as relações sociais ali estabelecidas sejam mediadas pelo postulado de igual dignidade entre os diferentes sujeitos.*

*No caso de presos estrangeiros, indígenas ou surdos, deve-se assegurar a presença de um intérprete durante o processo de entrada no estabelecimento prisional, assegurando que o ingressante compreenda as informações que lhe são transmitidas.*

## **8. Cadastramento inicial (SISDEPEN), seguido de direcionamento para setor de inclusão.**

*Após os procedimentos de entrada, os ingressantes serão encaminhados ao setor de inclusão, onde se iniciam os procedimentos de individualização e encaminhamento das pessoas em privação de liberdade para as assistências e serviços.*

*Após a chegada ao estabelecimento prisional, as pessoas privadas de liberdade apenas serão algemadas quando apresentarem riscos para si próprio ou para terceiros, registrando-se o uso no sistema de informações da Administração Penitenciária e prontuário do ingressante.*

## **7.2. Inclusão: procedimentos, fluxos e rotinas**

- 1. Movimentação entre porta de entrada e setor de inclusão realizada pelas equipes de movimentação interna (oficiais de serviços penais) e Comissão de Recepção e Acolhimento<sup>13</sup>, preservando-se a integridade física e mental da pessoa ingressante.**
- 2. Entrada na cela de inclusão.**

*A permanência no setor de inclusão não deve ser superior a 30 (trinta) dias, período em que serão realizados os procedimentos iniciais da equipe multidisciplinar e equipes de saúde, bem como o início do processo de integração das pessoas ingressantes.*

---

<sup>13</sup> No bojo de uma proposta de criação de comissões de pessoas privadas de liberdade para atuação em procedimentos de gestão dos estabelecimentos prisionais, a partir de um Modelo Colaborativo e de Participação, inclui-se a proposta de criação de Comissões de Recepção e Acolhimento, Comissão de Mediação, e outras, conforme ver-se-á adiante.

### **3. Atendimentos da equipe de saúde:**

**3.1.** testagem para ocorrência de HIV/Aids, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, Hepatites e Hanseníase. Nos casos de resultados positivos para algum dos testes de saúde, as providências devem ser:

- iniciar o tratamento da pessoa positivada, direcionando-a para áreas de isolamento, quando for o caso;
- localizar e comunicar os familiares, encaminhando-os para atendimento na Rede SUS, a fim de que procedam aos mesmos testes para verificar a possibilidade de contágio;
- iniciar o atendimento pré-natal para mulheres gestantes.

**3.2.** vacinação;

**3.3.** no caso das mulheres, deve ser assegurada a possibilidade de realização - NÃO COMPULSÓRIA - de testes de gravidez, além de:

- atenção obstétrica e de neonatal para mulheres gestantes, inserindo-as na Rede Cegonha;
- atenção pós-parto e pediátrica para lactantes e mulheres com filhos;
- atenção básica de saúde da mulher para todas as mulheres encarceradas;

**3.4.** identificação de necessidades de tratamento hormônio-terapêutico nos casos de travestis e transexuais que fazem uso de hormônios.

*Nos casos de mulheres com filhos, todos os procedimentos de saúde aplicar-se-ão igualmente às mães e crianças.*

### **4. Aplicação do Instrumento Nacional de Inclusão Prisional<sup>14</sup> e elaboração de sociogramas individuais;**

---

14 Ver Parte IV: Política de Inclusão e Singularização do atendimento às pessoas em privação de liberdade.

- 5. Matriciamento interdisciplinar e elaboração do Projeto Singular Integrado<sup>15</sup>;**
- 6. Emissão de atestado de permanência carcerária;**
- 7. Identificação de pavilhão/vivência para direcionamento.**

*A definição do local de acolhimento de cada pessoa privada de liberdade levará em conta a entrevista da equipe interdisciplinar e o diagnóstico inicial para elaboração do Projeto Singular Integrado, além de contar com a participação da Comissão de Recepção e Acolhimento. Cada pessoa deverá ser incluída em pavilhão/vivência adequado ao seu perfil sociográfico e interesses, considerando-se ainda o histórico e a proeminência de indicadores relacionados às necessidades para manutenção de ambientes seguros. Desta forma, poder-se-á prever, em cada estabelecimento prisional, alas/ pavilhões com diferentes níveis de acesso e de controle, possibilitando à administração local estabelecer diferentes escalas de progressão interna, desde níveis de alta contenção, até alas de autogestão pela população prisional.*

*Deve-se considerar ainda:*

- setor de convivência mãe-filhos, para mulheres com filhos;
- setor de gestantes, para mulheres gestantes;
- pavilhão/vivência para as demais mulheres;
- pavilhões específicos para acolhimento da população LGBT.

## **8. Assistência material fornecimento de:**

- 8.1. roupa, constando minimamente camiseta, calça e/ou saia, bermuda, agasalho, meia, roupa íntima (cueca ou calcinha e sutiã), tênis e chinelo;**

*No que diz respeito às vestimentas, devem ser consideradas as identificações de gênero e de orientação sexual, bem como as diferenças culturais e religiosas.*

*Deve-se considerar que a prisão já constitui a pena imposta à pessoa privada de liberdade, o que não lhe exige a perda de identidade ou identificação civil. Nesse sentido, as roupas fornecidas pelo estabelecimento prisional serão para uso exclusivo nos momentos de deslocamentos internos entre pavilhão/vivência habitacional e setores de serviços e assistências (escola, oficina de trabalho, atendimentos diversos) e momentos de permanência nos setores de serviços e*

*assistências, como forma de identificação das pessoas participantes das assistências e serviços, nos horários a elas assegurados.*

*Quando estiverem recolhidas aos pavilhões/vivências habitacionais, as pessoas privadas de liberdade poderão utilizar suas próprias vestimentas.*

*As roupas deverão ser adequadas às condições climáticas locais, respeitando ainda as diferenças de gênero e, no caso de mulheres grávidas, as diferentes etapas de desenvolvimento da gravidez.*

- 8.2.** roupa de cama, sendo um jogo de lençol e uma coberta e colchão;
- 8.3.** toalha de banho;
- 8.4.** kit de higiene pessoal, constando escova e creme dental, shampoo, sabonete, desodorante e absorvente (no caso das mulheres).

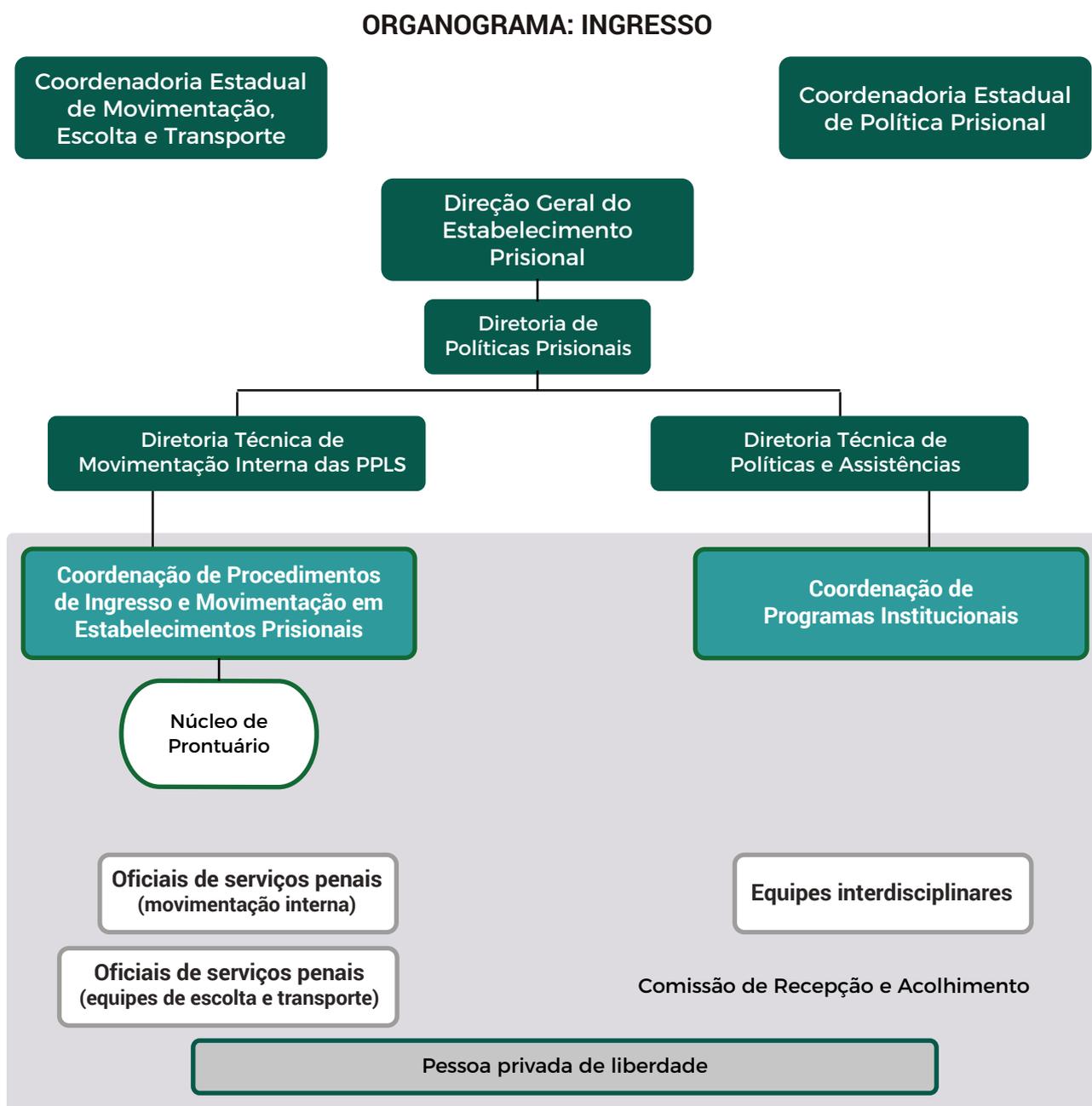
### **7.3. Acolhimento: procedimentos, fluxos e rotinas**

#### **1. Inclusão nos pavilhões/vivências habitacionais**

- 1.1.** inclusão realizada pela equipe de acolhimento, formada por profissionais da equipe interdisciplinar, oficiais de serviços penais e representantes da população prisional:
  - 1.1.1.** informe prévio ao ingressante acerca do local para onde será direcionado;
  - 1.1.2.** descrição, pelos representantes da população prisional, acerca das dinâmicas de convívio no pavilhão/vivência habitacional;
  - 1.1.3.** retirada dos ingressantes do setor de inclusão e deslocamento pelos oficiais de serviços penais para o pavilhão/vivência habitacional;
  - 1.1.4.** ingresso no pavilhão/vivência habitacional com acompanhamento dos representantes da população prisional, que conduzirão a pessoa ingressante até a cela que lhes for destinada, apresentando-a aos demais ocupantes do mesmo espaço.

## 7.4. Estrutura Organizacional para os procedimentos de ingresso das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais

Figura 6: Organograma do processo de ingresso.



### 7.4.1. Setores e Competências envolvidos no processo de ingresso das pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais

Setor	Procedimentos	Atores	Competências	Supervisão de Trabalho
Porta de entrada	Conferência de ordem de prisão e identidade	Oficiais de serviços penais: agentes de movimentação interna	<p>Realizar os procedimentos de revista para embarque e desembarque das PPLs nos veículos de transporte, respeitando os princípios e diretrizes da gestão prisional, a fim de assegurar a integridade física e mental das pessoas transportadas.</p> <p>Realizar os procedimentos de entrada das pessoas privadas de liberdade no estabelecimento prisional, por meio da conferência de ordem de prisão, de identidade e mediante orientação sobre o regulamento interno da unidade prisional, a fim de dar início ao processo de custódia das pessoas ingressantes no estabelecimento.</p>	Coordenação de procedimentos de ingresso e movimentação em estabelecimentos prisionais
	Desembarque	Oficiais de serviços penais: agentes de escolta e transporte	<p>Realizar os procedimentos de embarque e desembarque das PPLs nos veículos de transporte, respeitando os princípios e diretrizes da gestão prisional, a fim de assegurar a integridade das pessoas e a segurança dos procedimentos de movimentação carcerária.</p> <p>Realizar o transporte das PPLs, respeitando as normas de trânsito e os princípios de integridade física e mental das pessoas transportadas, a fim de cumprir com eficiência os procedimentos de movimentação carcerária.</p>	
	Revista pessoal e de objetos e movimentação das PPLs	Oficiais de serviços penais: agentes de movimentação interna	Realizar as revistas e catalogação de pertences pessoais e documentos das PPLs, por meio do registro de itens em formulário próprio, assegurando guarda provisória dos itens, para devolução à família, pessoa indicada pelo ingressante ou pessoa privada de liberdade no momento da saída/desligamento.	

	Verificação inicial de saúde e marcadores de diversidade (gênero, sexualidade, geração, necessidades especiais)	Oficiais de serviços penais: agentes de assistência penitenciária – área de saúde	Acompanhar os procedimentos de entrada das pessoas privadas de liberdade no estabelecimento prisional, realizando conferência das condições iniciais de saúde e de marcadores de diversidade e a entrega de kits de assistência material, a fim de auxiliar no início ao processo de custódia das pessoas ingressantes no estabelecimento.	
	Abertura de prontuário e cadastramento (SISDEPEN)	Oficiais de serviços penais: agentes administrativos	Realizar a abertura e atualização do prontuário ou sistema de informações, inserindo dados de atendimento e movimentação da pessoa ingressante, de modo a garantir a produção de informações acerca das pessoas custodiadas.	
	Orientações sobre regulamentos e encaminhamento para setor de inclusão	Oficiais de serviços penais: agentes de movimentação interna	Realizar as movimentações internas de cada PPL, garantindo os atendimentos posteriores das equipes interdisciplinares e de saúde e da comissão de recepção e acolhimento, a fim de permitir a eficiência nos fluxos de entrada, inclusão e acolhimento das PPLs.	
Inclusão	Entrevistas de inclusão	Oficiais de serviços penais: agentes de assistência penitenciária	Realizar entrevistas de inclusão, abrangendo as áreas da educação, saúde, trabalho, assistência social, psicologia e judiciária, e considerando os marcadores de diversidade, a fim de possibilitar a elaboração dos sociogramas individuais das PPLs.	Diretoria Técnica de Políticas e Assistências
	Elaboração de sociogramas e matriciamento		Elaborar os sociogramas individuais das PPLs, utilizando instrumentos específicos de singularização da pena, a fim de possibilitar a realização do processo de matriciamento da custódia prisional.	
	Testagens de saúde		Realizar testagens de diabetes, HIV/Aids, tuberculose, hipertensão e hepatites virais, utilizando os recursos da Rede SUS e PNAISP, a fim de identificar os tratamentos médicos necessários.  Realizar ações de identificação de uso abusivo de drogas e sofrimento psíquico, por meio de procedimentos-padrão previamente estabelecidos, a fim de proporcionar os encaminhamentos necessários ao tratamento de saúde mental das PPLs.	

Acolhimento	Orientações sobre espaços de convívio	Comissão de Recepção e Acolhimento	Realizar encontros de orientação com as pessoas ingressantes, discutindo expectativas e comprometer-se de vínculos de cada pessoa privada de liberdade, a fim de contribuir com a designação de espaço de convívio condizente com os princípios e diretrizes da gestão prisional.  Acompanhar o ingresso das pessoas privadas de liberdade nos pavilhões/vivências habitacionais, orientando acerca das regras de utilização e partilha dos espaços e das relações, de modo a facilitar a integração dos ingressantes com as demais PPLs.	Coordenação de procedimentos de ingresso e movimentação em estabelecimentos prisionais
	Retorno das testagens de saúde	Oficiais de serviços penais: agentes de assistência penitenciária	Iniciar os encaminhamentos ou tratamentos necessários aos casos positivos nas testagens de saúde e ações de identificação de uso abusivo de drogas e sofrimento psíquico, por meio de procedimentos-padrão previamente estabelecidos, a fim de assegurar o cumprimento da assistência à saúde legalmente prevista.	Coordenação de programas institucionais
	Elaboração de PSI		Realizar entrevistas individuais com as PPLs, utilizando o matriciamento anteriormente elaborado, a fim de construir com cada pessoa custodiada o PSI - Projeto Singular Integrado.	
	Ingresso em local de custódia (pavilhão/vivência/cela)	Comissão de Recepção e Acolhimento	Organizar o processo de ingresso das pessoas privadas de liberdade nas áreas de convívio, orientando acerca das regras e dinâmicas, a fim de assegurar a integração das pessoas ingressantes.	Coordenação de procedimentos de ingresso e movimentação em estabelecimentos prisionais.
Núcleo de prontuário	Abertura de prontuários e registros de informações de ingresso das PPLs em estabelecimentos prisionais	Oficiais de serviços penais: agentes administrativos	Realizar os registros e a manutenção dos dados referentes ao ingresso das PPLs no estabelecimento prisional, seguindo protocolos estabelecidos para uso dos sistemas (manuais ou digitais) de dados, a fim de garantir a produção de informações e registros de movimentação das PPLs pelos estabelecimentos e sistemas prisionais.	Coordenação de procedimentos de ingresso e movimentação em estabelecimentos prisionais

**8.1. Premissas**

- I. As assistências e serviços devem ser compreendidos como eixo central de organização das rotinas, uma vez que o Modelo de Gestão tem como foco prioritário os processos de preparação para a liberdade e não a custódia indefinida e reiterada dos sujeitos;
- II. Os estabelecimentos prisionais devem, portanto, ser organizados como lugares de trânsito permanente entre as áreas habitacionais e as áreas de serviços, sem prejuízo, porém, das rotinas de segurança;
- III. Os postos e rotinas de segurança devem ser compreendidos como parte integrante das rotinas dos serviços e assistências e, para tanto, os oficiais de serviços penais devem ser compreendidos e valorizados como agentes facilitadores das dinâmicas de garantia dos direitos;
- IV. A fim de permitir a fluidez e o efetivo funcionamento destes princípios e diretrizes, as equipes de oficiais de serviços penais devem ser organizadas por turnos, preferencialmente com jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso;
- V. Cada servidor deve ser designado para um dos núcleos que compõem a estrutura organizacional do estabelecimento penitenciário, com posto e horário definido, devendo-lhes ser comunicados todos os procedimentos, rotinas, trâmites e responsabilidades para o exercício das funções.
- VI. Para a promoção de ambientes seguros, deve-se assumir:
  - i. que ao invés do silêncio, são o diálogo e a boa comunicação os elementos indispensáveis do convívio;
  - ii. que a informação (a respeito dos procedimentos do cotidiano, dos direitos, do andamento processual, etc.), é fundamental para manter a dignidade das pessoas em privação de liberdade e a perspectiva de deixar a prisão por meio do cumprimento das penas, e não por meio do enfrentamento ao Estado;
  - iii. que os direitos, assistências e serviços são garantias invioláveis do processo de privação de liberdade, tendo em vista que a prisão é um período transitório na vida das pessoas;
  - iv. que os oficiais de serviços penais são servidores públicos que desempenham uma função primordial da vida social contemporânea, devendo-lhes ser assegurado o respeito e a dignidade no exercício de suas funções;

- v. que todas as funções desempenhadas por servidores dos estabelecimentos prisionais possuem funções valorativas, educativas, disciplinares e de segurança, devendo ser superado o paradigma de oposição entre segurança/disciplina e promoção dos direitos fundamentais;
- vi. que todas as relações que se estabelecem no interior de um estabelecimento prisional são da ordem do mundo público, compreendido como o mundo partilhado entre as pessoas e que, portanto, é carregado de conflitos e cuidados, devendo ser administrado a partir de princípios e diretrizes que assegurem o direito à dignidade e à vida de todos os sujeitos em relação.

## **8.2. Procedimentos, fluxos e rotinas**

### **8.2.1. Dos deslocamentos internos:**

- I. Todos os deslocamentos internos serão realizados por equipes de oficiais de serviços penais devidamente identificados, que apresentarão seus nomes e funções às pessoas que serão conduzidas;
- II. Os deslocamentos serão informados às pessoas em privação de liberdade, que serão comunicadas acerca do motivo do deslocamento, destino e procedimentos a serem adotados;
- III. As pessoas privadas de liberdade serão chamadas nos pavilhões/vivências habitacionais pelos representantes da população prisional que participam da Comissão de Recepção e Acolhimento e apresentar-se-ão aos oficiais de serviços penais informando seus nomes;
- IV. As revistas nestas ocasiões seguirão os procedimentos expostos no item “revistas” adiante, devendo-se preservar a integridade física das pessoas revistadas;
- V. Os deslocamentos internos de grupos de pessoas privadas de liberdade serão acompanhados por ao menos dois servidores, munidos de radiocomunicador e armamento não letal (quando necessário), sendo vedado o uso de armas cortantes ou armas de fogo;
- VI. Os deslocamentos serão previamente comunicados aos diferentes postos de serviços e chefias de postos, informando trajetos e quantidade de pessoas privadas de liberdade que serão acompanhadas;
- VII. Quando se tratar de deslocamentos individuais, especialmente nos casos de atendimentos individualizados da assistência jurídica, áreas técnicas ou equipe multidisciplinar, as pessoas privadas de liberdade poderão transitar acompanhadas apenas de representante da Comissão de Recepção e Acolhimento, devidamente identificados, com autorização da equipe dirigente e prévia comunicação aos postos de serviços e chefias.

## 8.2.2. Das assistências e serviços

- I. O ingresso das pessoas privadas de liberdade nas atividades educacionais, de cultura, trabalho e outras, será previamente comunicado aos ingressantes e às equipes de oficiais de serviços penais, evitando impedimentos e conflitos gerados por falta de comunicação;
- II. Após a matrícula (nas atividades educacionais, de trabalho, cultura e outras), todas as pessoas privadas de liberdade deverão receber um cartão interno de identificação, que servirá de “passaporte” entre o pavilhão/vivência habitacional e os demais ambientes da prisão;
- III. As dinâmicas e horários de soltura e trânsito interno para os deslocamentos entre o pavilhão/vivência habitacional e os demais ambientes da prisão, deverão ser estabelecidos de modo a não comprometer o desempenho e frequência das pessoas privadas de liberdade às suas atividades, bem como a assegurar o efetivo cumprimento da carga horária das atividades de educação, trabalho, cultura e outras;

*Deve-se assegurar que a saída dos pavilhões/vivências habitacionais para os setores de serviços (escola, oficinas de trabalho, etc.) se dê em horário compatível com a chegada de alunos/as e trabalhadores/as aos seus locais de destino em tempo hábil para o início das atividades, segundo a carga horária prevista para o funcionamento diário dos setores, incluindo sua previsão legal e cumprimento das exigências para remição de pena.*

- IV. Sempre que chamadas para atendimentos internos (assistência social, assistência jurídica, assistência à saúde, etc.), as pessoas privadas de liberdade que estiverem em horários de participação em outras atividades (escola, projetos ou trabalho) serão dispensadas sem prejuízo de frequência ou remuneração e os deslocamentos internos serão realizados sob acompanhamento de oficiais de serviços penais. Encerrado o atendimento, a pessoa será conduzida de volta à atividade em que estava, salvo nos casos de encerramento do horário desta atividade;
- V. A assistência religiosa deverá ser assegurada a toda pessoa privada de liberdade que manifeste interesse, segundo sua filiação de credo ou crença, podendo ser oferecida em ambientes específicos - tais como espaços multiusos ou ecumênicos - ou nos pavilhões/vivências habitacionais;
  - i. deve-se assegurar, sempre que necessário à prática religiosa, o direito ao uso de vestimentas, acessórios e demais itens de culto pelas pessoas privadas de liberdade e representantes ou líderes de igrejas ou religiões;
  - ii. todos os itens utilizados (livros, bíblias, acessórios, etc.) serão revistados conforme procedimentos descritos no item “revistas” abaixo e deverão ser guardados em local seguro, devendo ser permitida a guarda individual pelas pessoas praticantes de cada segmento religioso dos seus itens pessoais de utilização nos ritos;

- iii. nos casos de atividades de assistência religiosa executadas em ambiente externo ao pavilhão/vivência habitacional, na impossibilidade de que as pessoas privadas de liberdade realizem a troca das vestimentas de uso diário por vestimentas de culto no local destinado à assistência religiosa, deve-se assegurar o direito ao deslocamento entre o pavilhão/vivência habitacional e o local de culto com a vestimenta adequada à prática religiosa;
- iv. as práticas religiosas devem ser asseguradas sem prejuízo de participação das pessoas privadas de liberdade nas demais assistências e serviços.

### **8.2.3. Das visitas de profissionais, advogados ou representantes de organizações e movimentos sociais e religiosos**

- I. Sempre que uma pessoa ou grupo de pessoas privadas de liberdade receber uma visita externa, deve-se assegurar a privacidade e integridade dos encontros, que deverão ocorrer em locais adequados à finalidade da visita e à segurança dos envolvidos e do estabelecimento prisional;
- II. Para os casos de visitas de advogados, deverão ser previstos parlatórios ou salas específicas para estes atendimentos, que seguirão as normas a respeito de revistas e privacidade;
- III. Nos casos de visitas de organizações ou movimentos sociais ou religiosos, especialmente quando envolver visitas a grupos de custodiados, deve-se realizar agendamento prévio da atividade, com comunicação antecipada aos participantes e informe às equipes de oficiais de serviços penais em plantão, de modo a facilitar os procedimentos de entrada e revista dos visitantes, trânsito interno e revista dos custodiados.

### **8.2.4. Dos registros, turnos e expedientes**

- I. Todos os postos de serviços deverão possuir um livro-ata ou sistema informatizado de registros e informações, onde anotar-se-ão:
  - I. nomes dos servidores de plantão em cada posto, horário de chegada e saída do turno;
  - II. nomes, horários e motivos dos deslocamentos internos de pessoas privadas de liberdade, inclusive para fins de contagem de frequência e remição de pena nos casos de estudo e trabalho;
  - III. nomes, horários e finalidade de entrada de visitantes externos;
  - IV. ocorrências específicas acerca de conflitos, descrevendo nomes dos envolvidos, situação ocorrida e encaminhamentos dados à situação.

*Os conflitos registrados deverão ser comunicados, conforme os níveis de gravidade, de resolução possível e/ou de sanção cabível, às comissões de gestão de conflitos, às chefias ou direção do estabelecimento prisional, que deverão averiguar a ocorrência e buscar as formas de resolução aplicáveis aos tipos de conflitos verificados. Na resolução de conflitos, deve-se privilegiar práticas restaurativas em detrimento de sanções punitivas, conforme diretrizes da Polícia Nacional de Práticas Restaurativas no Sistema Prisional em desenvolvimento no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional.*

*Manuais de classificação de conflitos e de indicação das formas de resolução deverão compor os regimentos de cada estabelecimento prisional.*

- II. Nos momentos de passagem de plantão, deverão ser identificados os responsáveis do turno que se encerra e do que se inicia, que assinarão, conjuntamente, o término de registro de plantão, consignando as informações contidas no livro-ata ou sistema de informações;
- III. Não será permitido, nos ambientes internos dos estabelecimentos prisionais, o uso de armamento letal ou cortante;
- IV. A comunicação entre os postos de serviços deverá ser realizada por meio de radiocomunicador e sistemas internos de comunicação.

### **8.2.5. Da gestão de conflitos**

- I. A Comissão de Gestão de Conflitos deverá acompanhar todos os processos de resolução de conflitos, bem como as apurações relacionadas aos casos descritos adiante. Os conflitos internos deverão ser mediados segundo escalas de gravidade, risco e intensidade, levando-se em conta, ainda, o número e a identificação dos envolvidos.
  - i. conflitos que envolvam lesões corporais serão comunicados à equipe dirigente, que deverá providenciar, junto à equipe médica, a prestação dos socorros necessários e a abertura de procedimento averiguatório, registrando-se a ocorrência e os envolvidos no sistema de informações e, no caso das pessoas privadas de liberdade, no Projeto Singular Integrado;
  - ii. conflitos relacionados à prática de atividades ilegais, como posse de armas, drogas ou celulares, serão comunicados à equipe dirigente, que providenciará o isolamento das pessoas envolvidas, a abertura de procedimento averiguatório, a apreensão, registro e guarda dos itens apreendidos e o comunicado às autoridades competentes (Juiz de Execução Criminal e Defensoria Pública), registrando-se a

ocorrência e os envolvidos no sistema de informações e, no caso das pessoas privadas de liberdade, no Plano Individual de Desenvolvimento;

- iii. nos casos de agressão gerada por pessoas privadas de liberdade a servidores ou quaisquer visitantes, a(s) pessoa(s) privada(s) de liberdade será(ão) encaminhada(s) para setor de isolamento, procedendo-se a abertura de procedimento averiguatório e registrando-se a ocorrência e os envolvidos no sistema de informações e no Projeto Singular Integrado.

*Em toda ocorrência de conflitos deve-se atentar para os princípios do uso progressivo da força, evitando-se o confronto e a instauração de processos produtores de violência.*

- II. Motins, brigas coletivas, tentativas de fuga ou resgate e rebeliões, deverão ser contidos de acordo com plano de intervenção específico de cada unidade ou sistema prisional estadual, acionando-se os mecanismos de segurança disponíveis (alarmes, trancas e sistemas de contenção) e informando as autoridades judiciais e policiais.

*É indispensável que cada sistema estadual estabeleça um plano de contenção e enfrentamento de crises, envolvendo as autoridades judiciais e policiais, além do Centro de Difusão e Aplicação de Práticas Restaurativas.*

*O plano de enfrentamento de crises deve prever formas progressivas de uso da força, sendo antecedido por estratégias de mediação e negociação para resolução pacífica.*

*Nas ocorrências de motins ou rebeliões, os servidores do estabelecimento prisional em crise devem colaborar com as autoridades judiciais e policiais, sem, no entanto, serem expostos a situações que ultrapassem os limites de suas funções.*

*Os planos de contenção devem ter como princípios a preservação da vida e da integridade física de todos os sujeitos, de modo que todas as intervenções para contenção e resolução dos conflitos devem assegurar estes princípios.*

### **8.2.6. Situações de emergência, como tremores de terra, alagamentos de áreas internas do estabelecimento prisional ou incêndios**

- I. Todo estabelecimento prisional deverá compor uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, responsável pela elaboração de planos de prevenção a acidentes de trabalho e doenças decorrentes do trabalho, conforme legislação pertinente.

- II. Às pessoas privadas de liberdade será oportunizada a participação periódica em reuniões técnicas e de elaboração dos trabalhos da CIPA, com o intuito de apontar necessidades de reparos, preservação de instalações físicas e prediais e prevenção de situações de risco à saúde e segurança dos custodiados, bem como sugerir melhorias para a gestão de recursos hídricos, de resíduos sólidos e orgânicos, para a preservação dos ambientes e melhoria das condições de habitação, de trabalho e convívio social nas áreas internas dos estabelecimentos prisionais.
- III. Em ocorrências de alagamentos ou incêndios localizados em áreas de convívio das pessoas privadas de liberdade, uma equipe de oficiais de serviços penais previamente treinados deve ser acionada para realizar os procedimentos no local, que devem incluir:
  - i. ações de prevenção de riscos para a manutenção da segurança e da integridade de servidores, visitantes e pessoas privadas de liberdade, com garantia de preservação da vida e da integridade de cada sujeito, procedendo - se necessário - à evacuação do local, isolamento da área, socorro e encaminhamento de vítimas, sempre que necessário, para enfermaria;
  - ii. eliminação de riscos correlatos, com desligamento da rede elétrica e retirada de materiais inflamáveis ou tóxicos;
  - iii. em casos de incêndio, deve-se realizar o combate inicial e localizado aos focos, utilizando equipamentos de proteção individual e extintores apropriados ao tipo de ocorrência, concomitante ao acionamento do corpo de bombeiros;
  - iv. em casos de inundação, deve-se verificar a possibilidade de intervenções, realizando aberturas para escoamento da água para áreas não habitadas, sempre com o uso de equipamentos de proteção individual, concomitante ao acionamento do corpo de bombeiros.

*Sempre que se fizer necessária a evacuação emergencial de ambientes internos às áreas de segurança, as pessoas privadas de liberdade deverão ser orientadas pelos oficiais de serviços penais a organizarem-se em filas e descartar quaisquer objetos, evitando-se tumultos e atropelos. Nos casos em que houver remoção para ambientes que possibilitem o contato com outros grupos de custodiados, as pessoas removidas das áreas atingidas deverão ser revistas somente quando se encontrarem em situação que não as exponha a novos riscos.*

- IV. Na hipótese de ocorrência de abalos sísmicos (terremotos, tremores de terra) em áreas onde se localiza um estabelecimento prisional, a equipe dirigente deverá, imediatamente, designar equipe para verificação dos riscos e condições de segurança de todas as pessoas presentes no momento da ocorrência, procedendo ainda:

- i. à verificação da eventual existência de vítimas, seja em função de danos ou abalos físicos na estrutura predial, seja em decorrência de crises emocionais e psíquicas. Nestes casos, as vítimas deverão ser imediatamente socorridas e encaminhadas para enfermaria, a fim de receber os atendimentos emergenciais;
- ii. à verificação da ocorrência de danos físicos e prediais que coloquem em risco a segurança das pessoas e do estabelecimento, procedendo a evacuação e isolamento da área atingida;
- iii. ao estabelecimento de raio de contenção, distribuindo as equipes de oficiais de serviços penais por pontos estratégicos para prevenir eventuais fugas ou evasões;
- iv. ao imediato comunicado aos órgãos de defesa civil, corpo de bombeiros e autoridades judiciais e policiais.

### 8.2.7. Das especificidades de gênero e orientação sexual

- I. A custódia de mulheres grávidas e mulheres com filhos deve assegurar o mínimo de constrangimentos e dificuldades em seus deslocamentos entre pavilhões/vivências habitacionais e setores de assistências e serviços;
- II. Deve ser garantido o banho de sol diário para gestantes, lactantes e mães com filhos, incluindo o banho de sol coletivo destas mulheres e as crianças;
- III. Nos casos das mães encarceradas cujos filhos, crianças e adolescentes, se encontrem em ambiente externo à prisão, deve-se priorizar:
  - i. assistência judiciária preventiva à destituição do poder familiar;
  - ii. articulação e acompanhamento da equipe interdisciplinar para inclusão/permanência das crianças e dos adolescentes nas políticas públicas sociais, especialmente na rede pública de educação;
  - iii. elaboração, no escopo do Projeto Singular Integrado, de ações específicas de visita dos filhos às mães encarceradas;

*O número de filhos visitantes de cada mulher encarcerada não poderá ser limitado, devendo os estabelecimentos prisionais prever datas e horários alternativos de visita para os casos de mães que cumprem pena em locais distantes de seus familiares.*

- IV. Nos casos das mulheres estrangeiras, deve-se assegurar:
- i. a oportunidade de aprendizagem da língua portuguesa;
  - ii. intérprete em situações que envolvam procedimentos administrativos ou judiciais, explicação sobre o funcionamento da unidade e outras situações que possam impactar na condução da sua rotina no estabelecimento ou na saída dele;
  - iii. o contato permanente com programas de assistência consular.
- V. Para a custódia de travestis e transexuais femininas deverá ser garantido pavilhão/vivência específica, segundo a autoidentificação de gênero e orientação sexual apresentada pelas pessoas em privação de liberdade, devendo ser respeitada a escolha dos indivíduos quanto ao uso ou não de celas específicas.

*As roupas utilizadas pelas pessoas LGBTs seguirão sua identificação de gênero e orientação sexual, sendo vedada a descaracterização identitária destas pessoas, seja por meio de cortes de cabelo ou quaisquer outras intervenções físico-corporais.*

### **8.3. Visitas**

- I. As visitas sociais e íntimas devem ser asseguradas a homens e mulheres em privação de liberdade, preservando-lhes o respeito, a dignidade e a privacidade;
- II. Devem ser realizadas em espaço apropriado, garantindo-se as condições de privacidade, higiene e convívio;

*Deve-se evitar que as visitas íntimas ocorram nas celas de habitação, sendo prioritária a destinação de local específico para este fim. Trata-se de um procedimento de preservação das condições de higiene, saúde e privacidade, evitando a exposição de visitantes em locais não apropriados.*

- III. Os locais de visita íntima devem ser previamente vistoriados pelos oficiais de serviços penais, assegurando as condições de higiene;
- IV. As visitas íntimas devem ser previamente autorizadas, devendo os visitantes e visitados receber informação antecipada acerca de dias e horários, regras e tempo de permanência no local, com no mínimo 02 (duas) horas;

- V. A cada casal<sup>16</sup> deve ser conferida uma credencial/identificação para acesso ao local destinado à visita íntima, facilitando o trânsito pelo estabelecimento prisional;
- VI. Será realizada a revista visual no momento de ingresso ao local de visita íntima, sendo vedada a revista vexatória;
- VII. Ao chegar ao local destinado à visita íntima, cada casal deve receber um kit de lençóis, lubrificantes e preservativos, que são fornecidos pela Rede SUS;
- VIII. Cada casal deve ser orientado acerca da higiene do local após seu uso, considerando que o espaço será utilizado por outros casais;
- IX. Findo o tempo da visita íntima, o casal destinar-se-á para a área de visitação social, passando por nova revista de porte com uso de raquete;
- X. As visitas sociais devem ser garantidas com periodicidade máxima de 15 dias, ou seja, deve-se assegurar o direito a, pelo menos, duas visitas mensais;
- XI. Os horários de visita social, bem como as regras para entrada de visitantes e objetos, devem ser previamente comunicados para as pessoas privadas de liberdade e seus visitantes, evitando-se transtornos quanto aos deslocamentos ou descarte de itens;
- XII. Estratégias diferenciadas para visitação poderão ser estabelecidas em ocasiões específicas, tais como:
  - i. a pessoas que cumprem penas em localidades distantes de suas origens, pode ser oferecida a possibilidade de visitação em dias diferenciados, desde que a visita seja previamente comunicada à direção do estabelecimento;
  - ii. às pessoas privadas de liberdade que se encontrem em estágio avançado do cumprimento de pena, estando custodiadas em pavilhões/vivências de menor restrição de convívio, também pode ser oferecida a possibilidade de visitação em dias diferenciados, especialmente em datas comemorativas de aniversário da pessoa custodiada ou familiares.

## 8.4. Revistas, transportes e inspeções

### 8.4.1. Revistas

- I. O foco principal de toda revista deve estar voltado para a inspeção da pessoa em privação de liberdade, resguardando sua integridade física, moral, mental e a proteção à dignidade humana nos procedimentos;

---

<sup>16</sup> Entende-se por casal a relação íntima entre parceiros devidamente identificados como tal, independentemente de divisão ou marcação sexista. O casal deve ser, portanto, autoidentificado.

- II. Nesta perspectiva, as revistas devem ocorrer prioritariamente nos espaços e momentos de deslocamento/trânsito interno dos custodiados entre as áreas de habitação e os diversos postos de serviços;
- III. Deve-se intensificar o uso de recursos tecnológicos para os procedimentos de revista, considerando-se:
  - i. o uso de portais e esteiras de Raio-X nos locais de acesso ou transição entre espaços/setores;
  - ii. o uso de esteiras para revistas de todos e quaisquer objetos que adentrem os estabelecimentos prisionais, incluindo os itens de alimentação e os pertences e objetos pessoais de visitantes;
  - iii. o uso de portais para revista no acesso de todos os visitantes, local em que também se deve fazer uso de raquetes e banquetas de inspeção sempre que necessário;
  - iv. uso de raquetes para revistas de celas e das pessoas privadas de liberdade nos deslocamentos/trânsito interno entre setores.
- IV. Todas as revistas manuais serão realizadas por oficiais de mesmo gênero das pessoas privadas de liberdade, resguardada a identidade de gênero da pessoa;
- V. A fim de evitar constrangimentos e descartes necessários de itens adquiridos pelos visitantes, deve-se dar amplo conhecimento às pessoas em privação de liberdade e aos familiares por elas indicados acerca dos itens que podem ser levados aos estabelecimentos prisionais;
- VI. Regrimentos acerca de vestimentas de visitantes só devem ser estabelecidos com a finalidade de facilitar o acesso ao estabelecimento prisional, evitando, sobretudo, constrangimentos e lentidão nos procedimentos de inspeção e revista de acesso. Nesse sentido, nenhum regramento sobre vestimentas pode ser instituído com vistas a gerar estigmas nos visitantes, sendo vedada a adoção de uniformes ou vestimentas padronizadas;
- VII. As revistas de pertences, objetos pessoais, alimentos e vestuários serão realizadas, preferencialmente, por meio de esteiras de Raio-X, sendo vedada, nos casos de revista manual, a violação de embalagens, a deterioração de gêneros alimentícios e vestuários e a descaracterização ou manipulação de alimentos preparados;

*Os alimentos deverão estar contidos em embalagens não metálicas, de modo que possam ser vistoriados por meio dos equipamentos de inspeção eletrônica.*

- VIII. As revistas para acesso das pessoas serão realizadas por meio do portal de inspeção, raquetes e, se necessário, banquetas, sendo vedada a exigência de desnudamento, agachamento ou toque íntimo (vaginal ou anal);
- IX. É vedada a revista de menores de idade;

- X. Pessoas com deficiência, portadoras de marca-passos ou impedidas de passagem pelo portal, desde que apresentem atestado médico, passarão por revista manual realizada por profissional de mesmo gênero.

*É vedada a exigência de retirada de próteses para passagem em equipamentos de inspeção eletrônica. Nesses casos, as visitas realizar-se-ão em locais específicos, incorrendo as revistas anteriores e posteriores sobre a pessoa privada de liberdade.*

*Todos os estabelecimentos prisionais deverão estar dotados de cadeira de rodas para visita de pessoas cadeirantes, as quais serão transferidas de sua cadeira pessoal para a cadeira da unidade durante o período de permanência no estabelecimento.*

## **8.4.2. Acesso de pessoas**

### **8.4.2.1. Servidores**

- I. O acesso de servidores do estabelecimento prisional deve ser realizado mediante identificação por documento funcional. Os servidores estarão autorizados a entrar nos estabelecimentos nos horários de serviço ou sempre que convocados por autoridade superior;
- II. Todos os servidores deverão permanecer identificados com documento funcional durante o horário de serviço;

*Recomenda-se a utilização de uniformes de serviço para os oficiais de serviços penais e demais profissionais - podendo ser jalecos -, a fim de fortalecer a identidade funcional e facilitar o trânsito no interior do estabelecimento prisional.*

- III. O acesso de servidores de outros estabelecimentos prisionais será permitido nos casos de execução de serviços autorizados, ou quando houver autorização da direção local;
  - i. todos os servidores serão submetidos aos procedimentos de revista de acesso por meio dos portais e raquetes;
  - ii. os pertences pessoais dos servidores deverão ser revistados por meio das esteiras de Raio-X, devendo-lhes ser disponibilizado local adequado para a guarda de objetos cuja entrada não esteja autorizada.

#### 8.4.2.2. Visitantes

- I. Visitantes oriundos de instituições religiosas, organizações da sociedade civil, pessoas voluntárias, prestadores de serviços e outros:
  - i. o acesso de visitantes nestas condições deve ser realizado mediante apresentação de documento oficial com foto, autorização e justificativa da visita;

*As unidades prisionais poderão realizar um cadastramento prévio de representantes de instituições religiosas ou organizações da sociedade civil, emitindo uma autorização única, com prazo de validade e informações necessárias para ingresso no estabelecimento.*

- ii. as visitas serão registradas em livro próprio ou sistema informatizado;
- iii. após conferência de documentos e autorizações, todos os visitantes serão submetidos aos procedimentos de revista de acesso por meio dos portais e raquetes;
- iv. todas as visitas deverão receber um crachá de identificação, orientações acerca dos procedimentos de segurança e instruções sobre os trajetos e espaços que serão percorridos, sendo acompanhadas por servidores do estabelecimento prisional;
- v. servidores de outros órgãos públicos, organizações da sociedade civil, entidades religiosas ou de quaisquer outros órgãos que realizem serviços ou executem políticas nos estabelecimentos prisionais, estarão sujeitos aos mesmos procedimentos de revista que incorrem sobre os servidores das unidades;
- vi. nos casos de visitas de prestadores de serviços, deverão ser verificados, além das autorizações de entrada e de prestação do serviço a ser realizado, os instrumentos e ferramentas necessários, os quais serão registrados em livro próprio ou sistema informatizado, devendo ser conferidos nos momentos de entrada e de saída dos prestadores de serviço no estabelecimento prisional;
- vii. a entrada de advogados seguirá os mesmos procedimentos das demais visitas, ressalvadas as restrições legalmente previstas no tocante à revista de pertences e documentos processuais;
- viii. a entrada de autoridades e membros do Poder Judiciário deverá ser acompanhada pela direção do estabelecimento prisional, que adotará os procedimentos considerados pertinentes para cada caso.

## II. Visitantes das pessoas privadas de liberdade

- i. o acesso de visitantes de custodiados deve ser realizado mediante apresentação de documento oficial com foto e autorização, devendo ser checada a previsão de sua entrada na lista de visitantes autorizados pela pessoa em privação de liberdade;
- ii. os documentos apresentados não poderão ficar retidos nas portarias da unidade prisional;
- iii. as visitas serão registradas em livro próprio ou sistema informatizado;
- iv. após conferência de documentos e autorizações, todos os visitantes serão submetidos aos procedimentos de revista de acesso por meio dos portais e raquetes;
- v. pertences, objetos e/ou alimentos serão revistados conforme os procedimentos descritos no item "Revistas";
- vi. todos os visitantes deverão receber orientações acerca dos procedimentos de segurança e instruções sobre os trajetos e espaços que poderão ser percorridos.

### 8.4.2.3. Acesso de veículos

- i. todos os veículos devem ser identificados na portaria de acesso aos estabelecimentos prisionais, devendo ser registrado o horário de entrada e saída ou de saída/retorno, placas, condutores e motivos de entrada ou saída;
- ii. em estabelecimentos onde haja estacionamento para veículos, será permitido o acesso de veículos dos servidores e visitantes autorizados, veículos oficiais e de autoridades, devendo-se seguir os procedimentos acima indicados;
- iii. todo veículo que deixar o estabelecimento prisional passará por revista visual, incluindo interior do veículo e porta-malas ou compartimento de carga;
- iv. veículos de carga, especialmente aqueles que transportam matéria-prima ou produtos fabricados em oficinas de trabalho instaladas no estabelecimento prisional, devem ser vistoriados em toda sua extensão, com especial atenção ao compartimento de carga. A matéria-prima descarregada deve passar pelo processo de inspeção de materiais e objetos, bem como os produtos que serão transportados do interior do estabelecimento.

#### 8.4.2.4. Acesso de objetos e materiais

- I. Todos os objetos e materiais que adentram os estabelecimentos prisionais devem ser inspecionados, considerando-se sempre os princípios de inviolabilidade e de privacidade, os usos a que se destina cada objeto ou material e os diferentes níveis de acesso de um estabelecimento prisional.
  
- II. Objetos e pertences pessoais:
  - i. os objetos e pertences pessoais, cuja entrada no estabelecimento prisional esteja autorizada, serão inspecionados na portaria de acesso principal, por meio da esteira de Raio-X e revista manual;
  - ii. serão considerados objetos pessoais aqueles de uso restrito ao seu portador, ou de uso individual no trabalho (canetas, caderno ou bloco de anotação, dispositivos de informática, etc.), de higiene pessoal e acessórios (relógios, pulseiras, etc.);
  - iii. os objetos pessoais de uso das pessoas privadas de liberdade serão entregues em datas previamente informadas aos seus familiares, com listagem de conhecimento público acerca dos objetos permitidos e formas de entrega;
  - iv. todos os objetos pessoais levados por visitantes às pessoas privadas de liberdade serão listados pela equipe de inspeção do estabelecimento prisional, devendo uma cópia da listagem ser entregue ao visitante no ato de entrega dos objetos;
  - v. os estabelecimentos prisionais devem estar dotados de armários com chaves para os casos de visitantes ou servidores que estejam de posse de objetos e pertences não autorizados. Nestes casos, os objetos ficarão guardados durante o período de permanência das pessoas no estabelecimento prisional, devendo ser retirados no momento de sua saída.

*Quando se tratar do acesso de membros de órgãos ou equipes de inspeção, em atividade, será assegurada a entrada de equipamentos de imagem e som, os quais serão devidamente registrados nos momentos de entrada e de saída na unidade prisional.*

- III. Objetos transportados por fornecedores, matéria-prima ou produtos de oficinas e objetos de prestadores de serviços;

- i. todo e qualquer objeto que seja de uso para o estabelecimento prisional também deverá ser inspecionado no momento de sua entrega, sendo que tal revista dar-se-á de acordo com a finalidade e destinação dos objetos ou materiais;
- ii. no caso de objetos, matérias-primas ou materiais entregues por fornecedores (alimentos, itens de uso administrativo, itens para uso das pessoas privadas de liberdade, etc.), deverá ser realizada a revista visual, o registro, a verificação dos itens e sua conformidade com nota de entrega, devendo a descarga ser realizada em local específico para este fim;
- iii. no caso de matéria-prima para uso em oficinas de trabalho, será realizada a revista visual e, sempre que necessário, a inspeção eletrônica por meio da esteira de Raio-X, devendo estes itens serem levados diretamente para almoxarifados, depósitos ou espaços da oficina destinados a este fim;
- iv. no caso de produtos das oficinas, deverá ser realizado o registro dos itens que serão retirados, a verificação e revista visual, devendo ser elaborada listagem e ordem de saída autorizada pelo setor de trabalho do estabelecimento prisional;
- v. no caso de itens de uso por prestadores de serviço, será realizada revista visual, registro de entrada e conferência de saída, devendo tais itens serem inspecionados na esteira de Raio-X.

#### IV. Objetos levados nos dias de visita pelos visitantes das pessoas privadas de liberdade

- i. nos dias de visita às pessoas privadas de liberdade, os objetos levados pelos visitantes serão inspecionados por meio da esteira de Raio-X e raquete, devendo-se preservar a integridade, inviolabilidade e privacidade dos itens
- ii. deve ser dada ampla e prévia comunicação acerca da lista com objetos e itens; permitidos para ingresso nos estabelecimentos, comunicando-se familiares e outros órgãos de interesse, como Pastorais, Associações, Conselhos, etc.;

*A lista de alimentos para consumo das pessoas privadas de liberdade e seus visitantes durante o momento da visita deverá ser amplamente divulgada e qualquer alteração deve ser comunicada com prazo mínimo de 01 semana, a fim de que os visitantes possam tomar conhecimento prévio de tais alterações.*

- iii. deve ser assegurado o direito de acesso dos familiares ao estabelecimento prisional com objetos ou itens de uso pessoal e de uso recreativo durante a visita, tais como jogos, fotografias, livros e brinquedos;

- iv. os itens acima mencionados deverão ser registrados pela equipe de inspeção e uma cópia deve ser entregue ao ingressante, que deverá apresentar todos os itens listados no momento da saída.

#### **8.4.2.5. Inspeção de celas e de estabelecimentos prisionais**

- I. Todos os ambientes no interior do estabelecimento prisional devem ser periodicamente inspecionados, seja para averiguar suas condições de segurança, higiene e salubridade, seja para proceder à manutenção de suas condições físicas e estruturais.
- II. As inspeções dos ambientes devem ter como prioridades:
  - i. assegurar as condições de higiene e salubridade, permitindo a prevenção, controle e disseminação, quando for o caso, de agentes causadores de doenças e infecções;
  - ii. vistoriar as condições de segurança e a existência de fatores de risco para a integridade do estabelecimento, dos servidores, dos visitantes e custodiados;
  - iii. apurar eventuais denúncias ou indícios de degradações e intervenções realizadas pelos custodiados, com vistas à realização de fugas, motins ou rebeliões.

#### **8.4.2.6. Revistas de celas e pavilhões/vivências habitacionais**

- I. A periodicidade das revistas de celas e pavilhões/vivências habitacionais deve ser estabelecida conforme o perfil do estabelecimento prisional e da população que abriga;

*É recomendável que todo estabelecimento possua divisões espaciais que estabeleçam diferentes graduações do nível de segurança, proporcionando tanto uma abordagem diferenciada nos níveis de contenção, como a progressão de cada pessoa privada de liberdade para os níveis mais brandos, de acordo com as avaliações que venham a ser realizadas por meio do Projeto Singular Integrado.*

- II. As revistas de celas e pavilhões/vivências habitacionais devem ser realizadas, prioritariamente, em horários de menor ocupação, privilegiando-se os horários em que as pessoas custodiadas se encontrem em atividades fora dos espaços habitacionais. Tal procedimento implica em menor uso dos aparatos de segurança, além de representar menor risco de conflitos e incidentes;

- III. Nas revistas de cela deverão prevalecer os valores de individualidade e de privacidade e o direito à guarda, por cada pessoa privada de liberdade, dos objetos que lhes tenham sido legalmente entregues. Dessa forma, nenhum procedimento de segurança deverá acarretar em prejuízos, danos ou descarte de objetos e pertences pessoais, assim como não deverá resultar em alterações nos modos internos e singulares de organização dos espaços, desde que estes não signifiquem risco para a integridade do estabelecimento e das pessoas;
- IV. As revistas de celas, conforme mencionado em item anterior, deverão ser realizadas com o uso de raquetes de inspeção e, sempre que necessário, objetos identificados como fatores de risco deverão ser inspecionados nas esteiras de Raio-X.
- V. Durante os procedimentos de revista as celas deverão estar desocupadas.

#### **8.4.2.7. Inspeções dos estabelecimentos prisionais**

- I. Todos os estabelecimentos prisionais deverão se submeter a inspeções externas, seja por meio de agências do próprio órgão gestor da administração penitenciária nos estados, seja por meio de organizações externas (nacionais ou internacionais);
- II. Além disso, os estabelecimentos prisionais e os sistemas penitenciários estaduais deverão prever mecanismos de denúncia que assegurem o sigilo e a proteção de denunciante, permitindo a investigação isenta de casos de abusos, maus-tratos, violações de direitos, corrupção, torturas e mortes, entre outros, sobretudo aquelas que são informalmente comunicadas aos servidores que operam as políticas prisionais (como nos casos bastante frequentes de professores que ouvem relatos de cerceamento de direito de acesso ou permanência escolar);
- III. Serão objeto de apuração as denúncias que envolvam acusações ou indícios contra a administração, contra servidores, contra visitantes ou custodiados, sem que haja pré-julgamento acerca do denunciante;
- IV. As inspeções externas devem ocorrer periodicamente ou sempre que houver denúncia que suscite sua necessidade. Nesses casos, as equipes designadas terão acesso a todos os setores, ambientes, pessoas e documentos que se façam pertinentes, sendo-lhes garantido o direito de escuta de servidores, visitantes e custodiados;
- V. Os processos de apuração de denúncias devem preservar os sigilos de fontes, investigados e denunciante, sem, no entanto, omitir, ao término das apurações, os resultados obtidos;
- VI. Na inexistência ou insuficiência de órgãos estaduais de inspeção, o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) nomeará equipe específica para apuração de denúncias, a qual será composta por representantes do próprio Depen, além de membros do poder judiciário, de especialistas e organizações da sociedade civil;
- VII. Todos os casos de morte ocorridas no interior de estabelecimentos prisionais deverão ser apurados por equipes de saúde e medicina legal e comunicados imediatamente à família e aos órgãos de inspeção externa, especialmente às Ouvidorias e Corregedorias do Sistema Prisional.

*Quaisquer ocorrências de mortes no interior de estabelecimento penal, em ocasiões de transporte das pessoas custodiadas ou em ambientes externos durante o período de privação de liberdade deverão ser apuradas pelas autoridade competentes, devendo a Administração Penitenciária prestar assistência à família para providências quanto ao deslocamento do corpo - após liberação pelo IML - Instituto Médico Legal - e enterro.*

*As mortes serão registradas nos sistemas da Administração Penitenciária e da Rede SUS.*

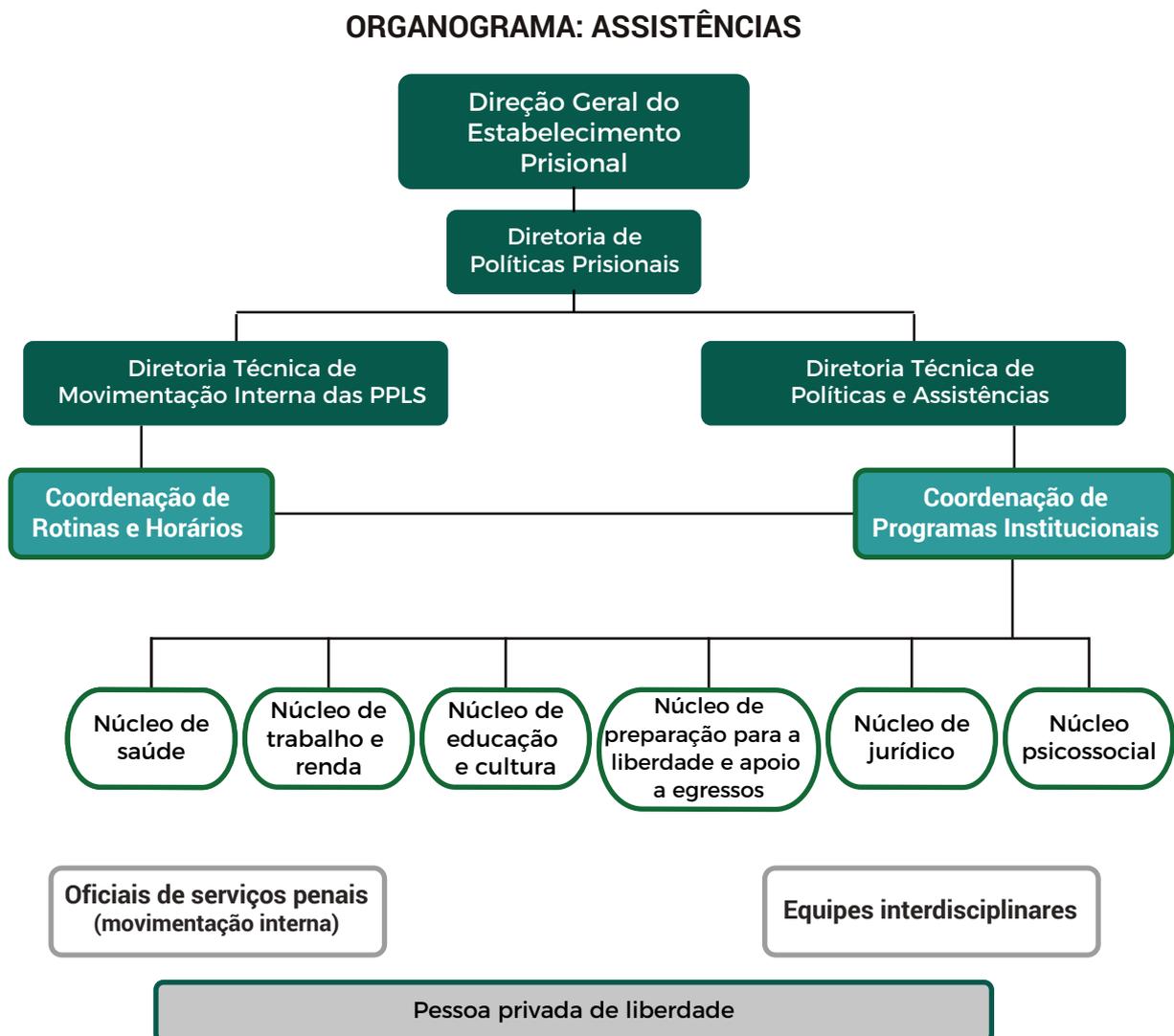
#### **8.4.2.8. Transporte de custodiados**

- I. Toda movimentação, seja no interior da unidade, seja de transferência, deve ser antecedida de comunicação à pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe organizar seus pertences;
- II. A movimentação será precedida de revista pessoal e de pertences, preferencialmente por meio do uso de equipamentos de inspeção;
- III. Toda movimentação deverá ser realizada por meio de autorização das instâncias competentes;
- IV. As revistas para deslocamentos entre pavilhões habitacionais e locais de prestação de serviços e assistências não poderão expor os presos a procedimentos vexatórios. Para estes deslocamentos, cada pessoa privada de liberdade deverá estar identificada com documento interno de movimentação;
- V. Nas transferências entre unidades serão utilizados veículos apropriados, atendendo às normas de segurança no trânsito e aos requisitos de preservação da identidade, da integridade e da saúde física e mental das pessoas privadas de liberdade;
- VI. As inspeções de celas, pavilhões ou vivências, deverão ser realizadas com o uso de equipamentos de inspeção, sem prejuízo ou dano aos pertences das pessoas em privação de liberdade;
- VII. A contagem da população prisional deve ser realizada em horários que não comprometam a oferta das assistências e serviços;
- VIII. Para o transporte de mulheres deve-se ainda considerar;
  - i. mulheres gestantes não poderão ser transportadas em veículos do tipo “cofre” ou furgão, devendo o transporte ser realizado em veículo do tipo “passeio”, asseguradas as condições de segurança e de segurança no trânsito;
  - ii. nas situações de transporte dos filhos que convivem com as mães encarceradas nos ambientes prisionais, o transporte para ambientes externos também será realizado em veículos do tipo “passeio”, devendo a criança ser acompanhada pela mãe, sendo vedado o uso de algemas.

## 8.5. Organogramas dos processos de promoção de ambientes seguros

### 8.5.1. Assistências

Figura7: Organograma para garantia das assistências.



### 8.5.1.1. Setores e Competências envolvidos na garantia das assistências

Setor	Procedimentos	Atores	Competências	Supervisão de Trabalho
Núcleo de Trabalho e renda	Ações junto à comunidade	Membros do Núcleo	<p>Sensibilizar a comunidade do entorno ou localidade do estabelecimento prisional para a função social e econômica do trabalho para as Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), enfatizando os aspectos jurídicos, financeiros e de responsabilidade social, incluindo suas dimensões educativas, com vistas à captação de vagas.</p> <p>Negociar a captação de vagas para atividades laborais, de acordo com o perfil da população prisional e perfil do mercado local/regional, agenciando a alocação de mão de obra, a fim de qualificar as relações de trabalho para as Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs).</p>	Coordenação de Programas Institucionais
	Ações internas		<p>Gerenciar os contratos de trabalho, realizando a seleção, designação e supervisão de trabalhadores, controle de frequência e de produção, elaboração de folha de pagamento, recebimento e repasse dos pagamentos aos trabalhadores, controle e fiscalização de entrada e saída de matérias-primas e produtos, visando à transparência e controle das relações de produção.</p> <p>Emitir documentos e subsidiar o monitoramento dos Projeto Singular Integrado (PSIs), apoiando as equipes interdisciplinares, a fim de assegurar a efetividade do processo de singularização da pena.</p>	

Núcleo de educação, cultura e profissionalização	Articulação junto aos sistemas públicos de educação e cultura para garantia da oferta	Membros do Núcleo	Organizar as demandas internas de educação, cultura e qualificação profissional, articulando junto aos órgãos gestores estaduais e municipais o atendimento às demandas percebidas, a fim de cumprir com a obrigatoriedade da oferta pelo Estado e com o direito às assistências assegurado pela legislação vigente.	Coordenação de Programas Institucionais
	Organização de horários e turmas de atividades de educação e cultura		Organizar, de modo articulado às atividades educacionais, as atividades de qualificação profissional, identificando demandas e captando cursos, realizando triagens, seleções e matrículas de participantes, monitorando a execução das atividades e a frequência de participantes e profissionais envolvidos, de modo a assegurar os registros e a emissão dos documentos pertinentes.	
Núcleo Jurídico	Articulação junto à Defensoria Pública	Membros do Núcleo	Organizar os cursos, turmas e horários de atividades de educação, cultura e qualificação profissional, incluindo esportes e educação física, realizando as matrículas de participantes, monitorando a execução das atividades e a frequência de participantes e profissionais envolvidos, de modo a assegurar os registros e a emissão dos documentos pertinentes.	Coordenação de Programas Institucionais
	Organização interna		Emitir documentos e subsidiar o monitoramento dos Projeto Singular Integrado (PSIs), apoiando as equipes interdisciplinares, a fim de assegurar a efetividade do processo de singularização da pena.	
	Apoio às PPLs	Profissionais de assistência penitenciária	Articular junto à Defensoria Pública o atendimento às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), organizando as demandas e estruturas internas do estabelecimento prisional, a fim de cumprir com a obrigatoriedade da oferta pelo Estado e com o direito à assistência assegurado pela legislação vigente.	
			Organizar as demandas internas, registrando e atualizando prontuários (físicos ou digitais) e elaborando pareceres e encaminhamentos, contribuindo com a assistência judiciária gratuita, a fim de dar maior celeridade às questões processuais.	
			Dar suporte às solicitações processuais realizadas pelas próprias Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), incluindo queixas e reclamações, orientando-as e possibilitando encaminhamento a estas solicitações, de modo a contribuir com o andamento das requisições de ordem processual.	

Núcleo de Preparação para a liberdade e ações para egressos	Ações junto à comunidade	Membros do Núcleo	<p>Articular junto às redes de serviços e de políticas públicas e sociais, oportunidade de inserção de egressos das prisões e familiares das Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), ampliando suas redes de sociabilidade, a fim de possibilitar novos vínculos de participação social.</p> <p>Articular junto à comunidade local oportunidades de resolução de demandas específicas das Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), tais como escolarização, moradia, inserção em programas de transferência de renda ou qualificação profissional, dentre outros, a fim de estabelecer um vínculo entre as políticas e assistências do sistema prisional e as oportunidades de inserção pós-soltura.</p>	Coordenação de Programas Institucionais
	Ações internas		<p>Identificar junto às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs) as demandas principais que podem lhes afetar no momento de soltura/desligamento, antecipando e prevenindo situações de risco, de modo a contribuir com o processo de retomada do convívio em liberdade civil.</p> <p>Implantar programa específico de preparação para a liberdade, abrangendo, no mínimo, os nove meses finais de privação de liberdade de cada pessoa, a fim de identificar as demandas e oportunidades para retomada do convívio em liberdade civil.</p> <p>Emitir documentos e subsidiar o monitoramento dos PSIs, apoiando as equipes interdisciplinares, a fim de assegurar a efetividade do processo de singularização da pena.</p>	
Núcleo de assistência e articulação social	Ações articuladoras	Membros do Núcleo	<p>Realizar, junto com as equipes interdisciplinares dos demais núcleos de políticas, o matriciamento para singularização da pena, elaborando os Projeto Singular Integrado (PSIs) e realizando os encaminhamentos identificados, respeitando-se os marcadores de diversidades, a fim de efetivar os atendimentos e políticas previstos para cada PPL.</p> <p>Realizar os processos de identificação e contato com familiares e amigos das Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), elaborando estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e de vinculação socioafetiva, de modo a minimizar os danos relacionais das PPLs.</p> <p>Organizar as dinâmicas e articular redes de assistência religiosa, assegurando a diversidade de matrizes e cultos, a fim de possibilitar a manutenção ou revinculação das PPLs com suas crenças e hábitos religiosos.</p>	Coordenação de Programas Institucionais

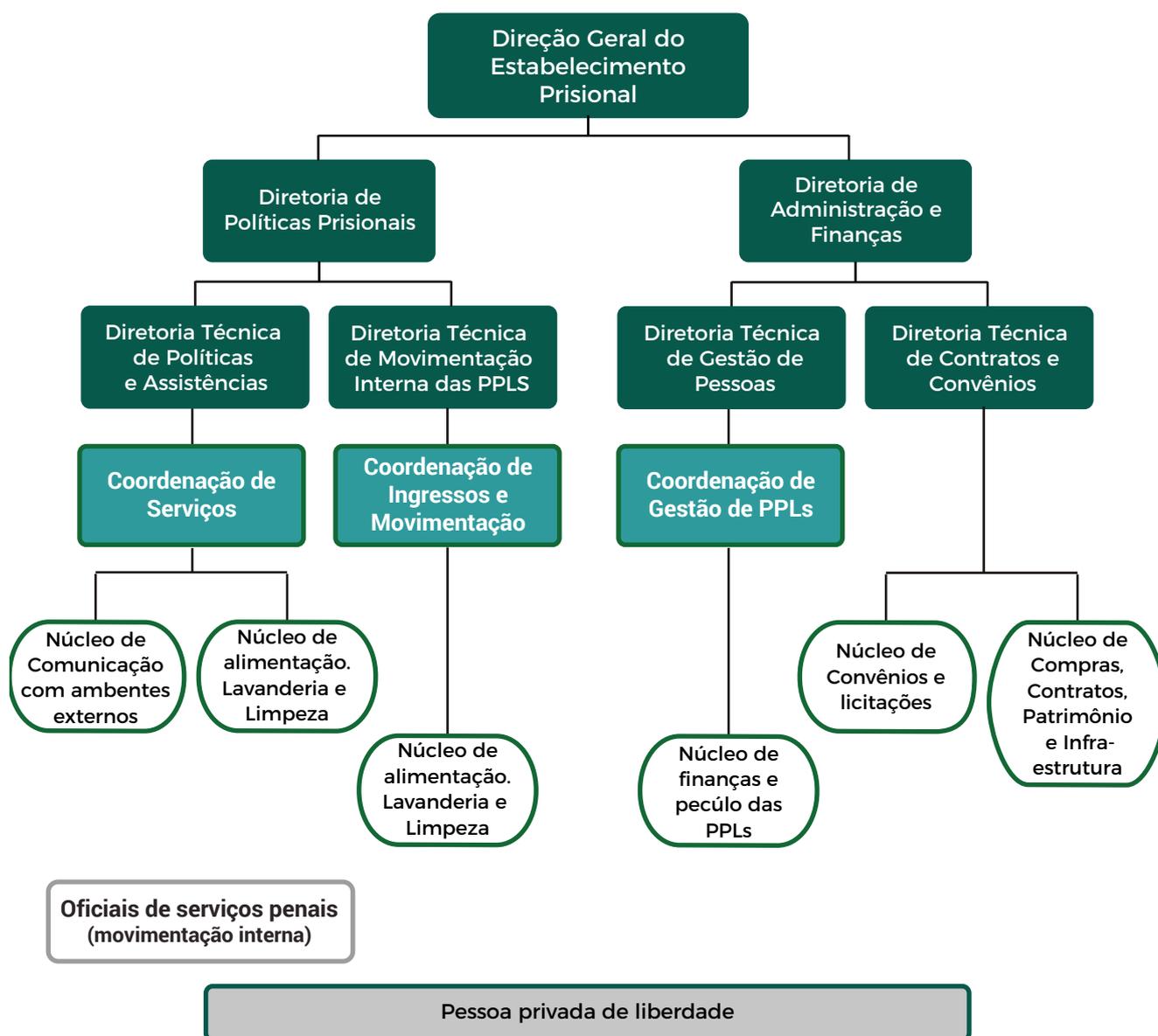
	Ações de assistência social	Profissionais de assistência penitenciária	<p>Identificar demandas de proteção social familiar (já contempla a questão dos vínculos e contempla também outros aspectos sociais) e demandas de familiares das Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs) que representem risco de fragilização e rompimento de vínculos para as pessoas custodiadas, viabilizando ações de enfrentamento às vulnerabilidades decorrentes da prisionização.</p> <p>Identificar as necessidades de emissão ou regularização de documentos das PPLs, articulando os órgãos responsáveis por atendimento destas demandas, de modo a assegurar a emissão da documentação civil de cada pessoa.</p> <p>Realizar momentos de escuta individual ou em grupo das PPLs, identificando demandas e oportunidades para os PSIs, de modo a efetivar os processos de singularização da pena.</p>	Coordenação de Programas Institucionais
Núcleo de assistência e articulação social	Ações de atendimento psicológico	Oficiais de serviços penais: agentes de assistência penitenciária	<p>Realizar momentos de escuta individual ou em grupo das Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), identificando demandas e oportunidades para os Projeto Singular Integrado (PSIs), de modo a efetivar os processos de singularização da pena.</p> <p>Identificar demandas específicas do campo, propondo e executando ações de atendimento psicológico, a fim de minimizar os danos psíquicos promovidos pelo aprisionamento.</p>	Coordenação de Programas Institucionais
Núcleo de saúde	Ações de prevenção; atenção básica, urgência e emergência; encaminhamentos para rede SUS.	As ações e procedimentos das equipes de saúde estão estabelecidos na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e em protocolos específicos de atenção básica e especializada, incluindo saúde mental e atendimento a pessoas com uso abusivo de drogas. Para os casos de unidades prisionais em que não haja adesão ou pactuação de equipes da PNAISP, cabe à Diretoria Técnica de Saúde do estabelecimento estabelecer planos de viabilização para adesão/pactuação ou estratégias substitutivas de cumprimento dos protocolos.		

*Nos casos de estabelecimentos femininos, a Diretoria de Políticas Prisionais, as Diretorias Técnicas de Movimentação Interna e de Políticas e Assistências e a Coordenação de Programas Institucionais deverão ser ocupadas por profissionais de gênero feminino, tendo como atribuição principal estruturar as ações institucionais segundo os princípios da PNAISPE – Política Nacional de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Prisional.*

## 8.5.2. Serviços

Figura 8: Organograma para execução dos serviços.

### ORGANOGRAMA: SERVIÇOS



### 8.5.2.1. Setores e Competências envolvidos na execução dos serviços

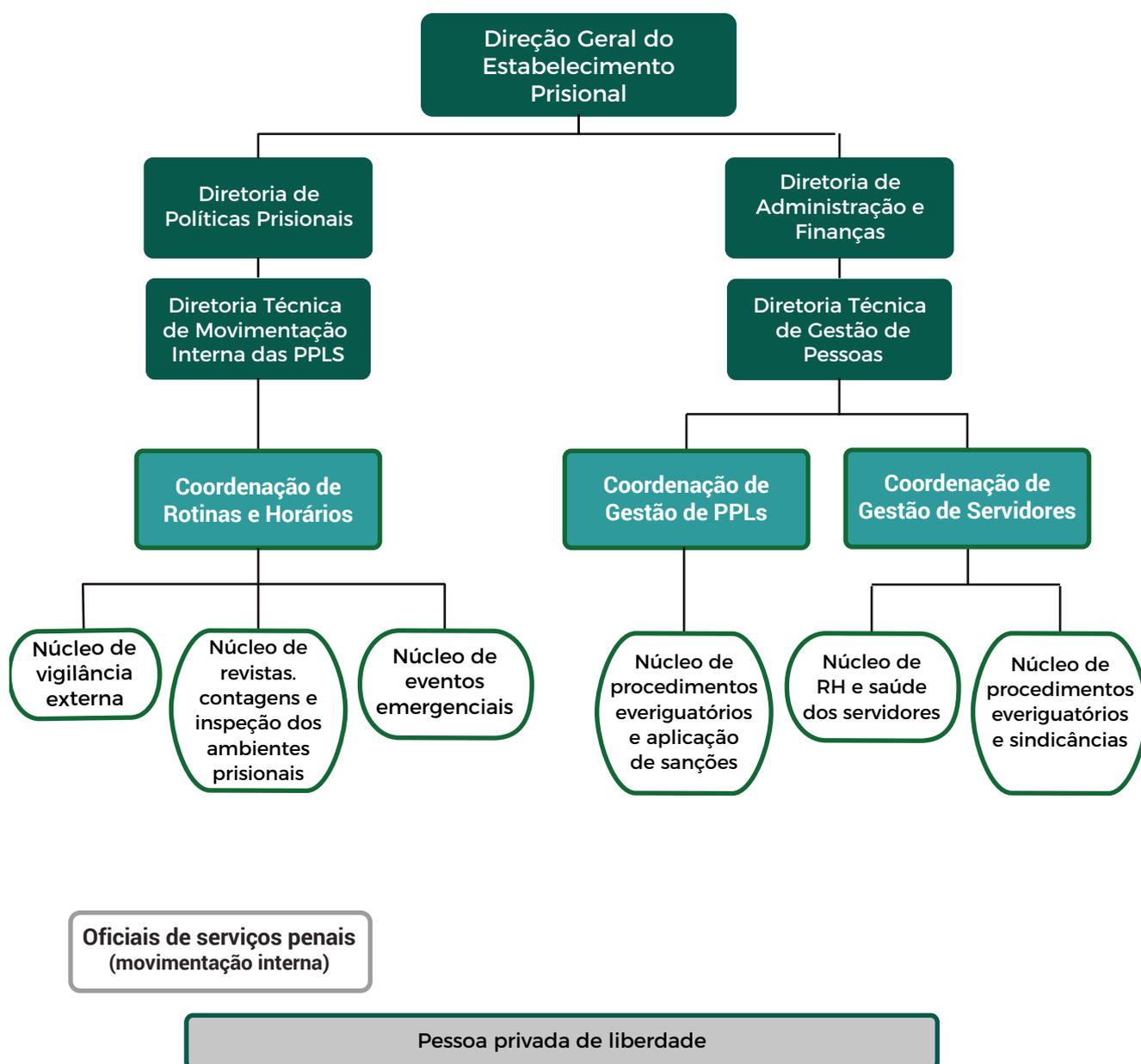
Núcleo	Procedimentos	Atores	Competências	Supervisão de Trabalho
Compras, Contratos, patrimônio e Infraestrutura	Celebração de contratos públicos para aquisição de itens de manutenção e infraestrutura da unidade prisional, incluindo materiais de limpeza, manutenção, insumos, alimentos e manutenção de frota.	Membros do núcleo	<p>Realizar cotações e celebrar contratos de aquisição de itens para manutenção e infraestrutura do estabelecimento prisional, seguindo as legislações e mecanismos de referência da Administração Pública, zelando pela transparência dos atos e pela adequada, eficaz e justa utilização dos recursos financeiros, a fim de garantir a conservação dos ambientes prisionais, a segurança predial, as condições de funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, da frota e a qualidade dos serviços realizados e da infraestrutura de trabalho dos servidores e de custódia das PPLs.</p> <p>Prestar contas e dar publicidade aos contratos firmados, por meio de mecanismos de transparência da gestão financeira, de modo a preservar a idoneidade e elegibilidade do estabelecimento no acesso a recursos.</p> <p>Organizar a gestão patrimonial do estabelecimento, realizando registros de entrada e saída de patrimônio, recebimentos e inutilizações, danos e manutenção, a fim de assegurar o zelo e a transparência no uso dos recursos públicos.</p>	Diretoria Técnica de Contratos e Convênios
Convênios e licitações	Celebração de convênios públicos para aprimoramento das políticas prisionais, incluindo acordos de cooperação e outras formas de repasses financeiros.		<p>Realizar prospecções de oportunidades e celebrar convênios com órgãos públicos, privados e mecanismos internacionais, incluindo acordos de cooperação, recursos dos Fundos Penitenciários Nacional e Estadual e outros repasses financeiros, zelando pela transparência dos atos, pela organização dos documentos e pelo cumprimento das condições de elegibilidade no acesso aos recursos, a fim de assegurar a sustentabilidade do estabelecimento e a captação de recursos para aprimoramento das políticas prisionais.</p> <p>Prestar contas e dar publicidade aos convênios firmados, por meio de mecanismos de transparência da gestão financeira, de modo a preservar a idoneidade e elegibilidade do estabelecimento no acesso a recursos.</p>	Diretoria Técnica de Contratos e Convênios

Finanças e pecúlio das PPLs	Gestão de recursos financeiros das PPLs e aquisição de itens autorizados pela Administração e solicitados pelas PPLs	Membros do núcleo	<p>Gerir os recursos financeiros das PPLs, advindos de remuneração por trabalhos e serviços realizados durante o período de privação de liberdade ou por doações de familiares autorizadas pela direção do estabelecimento prisional, mantendo os recursos financeiros em conta bancária específica, passível de controle social pelos órgãos competentes e de verificação de movimentação pela PPL, a fim de assegurar a transparência da gestão e a adequada destinação dos recursos.</p> <p>Realizar, quando permitida pela direção do estabelecimento, a aquisição de itens de uso pessoal (alimentação, higiene, matérias-primas, dentre outros) requisitados pelas PPLs, zelando pela adequada, eficaz e justa utilização dos recursos financeiros, de modo a possibilitar às PPLs o acesso a itens não fornecidos pela Administração Penitenciária.</p>	Coordenação de Gestão de PPLs
Finanças e pecúlio das PPLs	Gestão de recursos financeiros das PPLs e aquisição de itens autorizados pela Administração e solicitados pelas PPLs	Membros do núcleo	<p>Gerir os recursos financeiros das PPLs, advindos de remuneração por trabalhos e serviços realizados durante o período de privação de liberdade ou por doações de familiares autorizadas pela direção do estabelecimento prisional, mantendo os recursos financeiros em conta bancária específica, passível de controle social pelos órgãos competentes e de verificação de movimentação pela PPL, a fim de assegurar a transparência da gestão e a adequada destinação dos recursos.</p> <p>Realizar, quando permitida pela direção do estabelecimento, a aquisição de itens de uso pessoal (alimentação, higiene, matérias-primas, dentre outros) requisitados pelas PPLs, zelando pela adequada, eficaz e justa utilização dos recursos financeiros, de modo a possibilitar às PPLs o acesso a itens não fornecidos pela Administração Penitenciária.</p>	Coordenação de Gestão de PPLs
Comunicação com ambientes externos	Gestão dos serviços de comunicação das PPLs e ambientes externos	Oficiais de serviços penais: agentes de movimentação interna e agentes de Assistência Penitenciária	Monitorar os serviços e gerenciar o acesso e uso de meios de comunicação (telefonia, internet, videoconferência) entre as pessoas privadas de liberdade e ambientes externos, seguindo normas e procedimentos previamente estabelecidos pela Administração Penitenciária e de acordo com os veículos de comunicação disponibilizados, a fim de garantir a segurança, a privacidade, a legalidade e a função de sociabilidade do serviço.	

### 8.5.3. Rotinas e Serviços especializados

Figura 9: Organograma para serviços especializados.

#### ORGANOGRAMA: ROTINAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



### 8.5.3.1. Setores e Competências envolvidos na execução de rotinas e serviços especializados

Núcleo	Procedimentos	Atores	Competências	Supervisão de Trabalho
Recursos Humanos e saúde dos servidores	Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Oficiais de serviços penais: agentes administrativos	<p>Executar projetos de desenvolvimento profissional dos servidores, incluindo avaliações, análise e orientação de carreira, a partir de planos elaborados pela Diretoria Técnica, a fim de promover ambientes seguros e saudáveis de trabalho.</p> <p>Mediar, no escopo do Núcleo de Práticas Restaurativas, relações de conflitos e animosidades entre servidores, a fim de promover ambientes de trabalho harmônicos e saudáveis.</p> <p>Realizar a gestão administrativa e financeira das relações de trabalho no estabelecimento prisional, incluindo gestão de folha de pagamentos, frequência, benefícios e recolhimentos, contagem de tempo, aposentadorias e pensões, promovendo ambientes de confiança e transparência, a fim de assegurar a eficiência e lisura nas remunerações e carreiras públicas.</p> <p>Gerenciar procedimentos de mobilidade e transferência de servidores, segundo critérios estabelecidos pela Administração Pública Estadual, a fim de assegurar a transparência dos atos e a confiabilidade dos processos.</p> <p>Executar projetos de inclusão e acessibilidade, a partir de planos elaborados pela Diretoria Técnica, criando condições dignas de trabalho para pessoas com necessidades especiais, a fim de promover a dignidade das condições de trabalho para todos os servidores.</p> <p>Executar projetos de saúde do trabalhador, incluindo ações preventivas, de segurança e medicina do trabalho e encaminhamentos de perícias, mapeando agravos de saúde dos trabalhadores decorrentes da prisionização, de modo a prevenir os riscos e danos de saúde característicos do ambiente prisional.</p>	Coordenação de gestão dos servidores

			<p>Organizar os processos referentes a designações, promoções e ocupações de cargos, seguindo orientações da direção do estabelecimento prisional, a fim de garantir a celeridade e transparência dos atos administrativos.</p> <p>Elaborar cartas de elogios e méritos por exercício de funções, utilizando-se de critérios previamente estabelecidos pela Administração Penitenciária, a fim de possibilitar o reconhecimento e a compensação devida pelo exercício exemplar das funções.</p>	
Procedimentos averiguatórios e sindicâncias (de servidores)	Recepção de queixas e denúncias, instauração e gestão de procedimentos averiguatórios e sindicâncias.	Oficiais de serviços penais	Acolher queixas e denúncias e dar andamento a procedimentos de averiguação e sindicâncias, integrando a Comissão de Mediação e Gestão de Conflitos e respeitando critérios de sigilo e de garantia de direitos das partes envolvidas, a fim de promover a transparência dos atos, a confiabilidade dos procedimentos e a segurança pessoal e institucional.	Coordenação de gestão dos servidores

Revistas, contagem e inspeção dos ambientes prisionais	Revistas de pessoas, objetos e veículos	Oficiais de serviços penais: agentes de custódia e movimentação interna	<p>Realizar as revistas de entrada e saída de pessoas, objetos e veículos no estabelecimento prisional, respeitando normas e procedimentos estabelecidos pela Administração Penitenciária e legislações pertinentes, a fim de garantir a integridade e a segurança das pessoas, de seus pertences, dos veículos e do estabelecimento prisional.</p> <p>Realizar as revistas de movimentação de PPLs entre as áreas de convívio e os setores de assistências e serviços, respeitando normas e procedimentos estabelecidos pela Administração Penitenciária e legislações pertinentes, a fim de garantir a integridade e a segurança das pessoas e do estabelecimento prisional, além de assegurar o cumprimento de horários e rotinas das assistências.</p>	Coordenação de rotinas e horários
	Contagem das PPLs e inspeção dos ambientes prisionais		<p>Realizar os procedimentos de contagem das PPLs, segundo parâmetros, rotinas e horários estabelecidos pela direção do estabelecimento prisional, respeitando as normas de segurança, os demais servidores e as PPLs, a fim de minimizar os riscos e tensões inerentes aos procedimentos.</p> <p>Inspecionar os diferentes ambientes prisionais, incluindo celas, alojamentos, vivências, salas de aula, consultórios, parlatórios, dentre outros, preferencialmente mediante o uso de recursos tecnológicos, evitando violação, destruição ou descarte desnecessário de objetos e itens pessoais das PPLs, de modo a prevenir situações de risco, eventos emergenciais e fatores de conflitos.</p>	Coordenação de rotinas e horários

Eventos emergenciais	Intervir em eventos emergenciais, tais como motins, rebeliões, tentativas de fuga, incêndios e intempéries da natureza	Oficiais de serviços penais	<p>Realizar intervenções para contenção de crises (motins ou rebeliões), por meio de protocolos e estratégias de negociação e uso progressivo da força, evitando letalidades e aumento de tensões, a fim de retomar o controle do setor ou do estabelecimento em crise.</p> <p>Realizar intervenções emergenciais em tentativas de fuga, seguindo protocolos e estratégias de contenção, a fim de impedir a evasão de PPLs.</p> <p>Realizar intervenções emergenciais em eventos de intempéries naturais (abalos sísmicos, inundações, dentre outros), removendo e protegendo as pessoas afetadas, garantindo a segurança do estabelecimento e acionando equipes de saúde e de defesa civil, a fim de prestar os socorros necessários e de retomar o estado de normalidade.</p>	Coordenação de rotinas e horários
Vigilância externa	Vigilância de muralhas e alambrados	Oficiais de serviços penais: agentes de vigilância	Realizar os procedimentos de vigilância de muralhas e alambrados, atuando de forma proativa e preventiva, a fim de evitar tentativas de fugas e acessos de pessoas ou objetos não permitidos no estabelecimento prisional.	
Procedimentos averiguatórios (das PPLs) e aplicação de sanções	Recepção de informes de faltas ou indisciplina, instauração e gestão de procedimentos averiguatórios, comunicação de sanções e procedimentos disciplinares.	Oficiais de serviços penais	<p>Acolher informes de faltas e indisciplina e dar andamento a procedimentos de apuração, comunicando a Comissão de Mediação e Gestão de Conflitos e demais esferas competentes, a fim de assegurar os direitos de defesa e de reclame, bem como de garantir a legalidade e isenção dos procedimentos averiguatórios.</p> <p>Comunicar às PPLs os resultados dos procedimentos averiguatórios, garantindo a integridade de servidores e PPLs envolvidos em conflitos, a fim de minimizar os riscos e danos resultantes.</p>	Coordenação de gestão de PPLs
	Recepção e encaminhamento de propostas de elogios e recompensas		Acolher e encaminhar para as esferas competentes as sugestões acerca de elogios ou recompensas para PPLs, assegurando o cumprimento das previsões legais, a fim de prevenir favorecimentos indevidos.	

### 8.5.3.2. Esfera específica das rotinas e serviços especializados

Comissão de Mediação e Gestão de Conflitos: equipe formada por oficiais de serviços penais, profissionais de assistência penitenciária e por pessoas em privação de liberdade, selecionadas a partir de processos seletivos internos de cada estabelecimento prisional, que tem por finalidade apoiar a gestão e resolução dos conflitos sob responsabilidade dos Núcleos de Procedimentos Averiguatórios e Sindicâncias de Servidores, de Procedimentos Averiguatórios e Sanções de PPLs e de Práticas Restaurativas.

## **9 SOLTURA E DESLIGAMENTO: PROCEDIMENTOS, FLUXOS E ROTINAS**

### 9.1. Soltura

A soltura deve ser realizada sempre em horário condizente com as possibilidades de transporte do egresso prisional para seu destino, de modo a evitar que ao sair da prisão as pessoas fiquem expostas a eventos de discriminação ou risco;

Para permitir a saída do egresso, deve-se:

- conferir a ordem de soltura;
- avaliar o local de destino do egresso e as condições de transporte necessárias para sua chegada ao destino;
- comunicar o egresso prisional, informando-o sobre horário de sua saída, o horário e meio de transporte a ser utilizado e orientando-o a recolher seus pertences;
- contatar a família ou outra pessoa indicada pelo egresso, informando horário de saída, meio de transporte e previsão de chegada ao destino;
- reunir documentos e objetos pessoais que tenham sido arquivados ao longo do período de privação de liberdade.

Após reunir seus pertences, o egresso prisional e seus objetos pessoais passarão por revista em equipamento eletrônico de inspeção, sendo em seguida direcionado ao setor de assistência social para orientações prévias a respeito de sua soltura, onde lhe será entregue um guia de orienta-

ções e serviços para egressos prisionais e kit de soltura, contendo, no mínimo, sua documentação civil (RG, CTPS e cartão SUS), vale-transporte, uma vestimenta civil (caso não tenha roupas pessoais), um lanche e uma garrafa de água potável;

- nos casos em que o egresso prisional possua algum dinheiro retido no estabelecimento prisional, os valores lhe serão entregues no momento da soltura, sendo registrados em recibo e no sistema da Administração Penitenciária (SISDEPEN);
- na impossibilidade de saída do estabelecimento prisional e embarque em meio de transporte que o leve a seu destino na mesma data, sobretudo em ocasiões em que o alvará de soltura é expedido em horários noturnos, o beneficiário do alvará deverá ser direcionado à cela individual, em área que não o exponha a qualquer risco, ali permanecendo apenas durante o período noturno, sendo liberado na troca de turno da manhã;
- a soltura deve ser registrada no sistema da Administração Penitenciária.

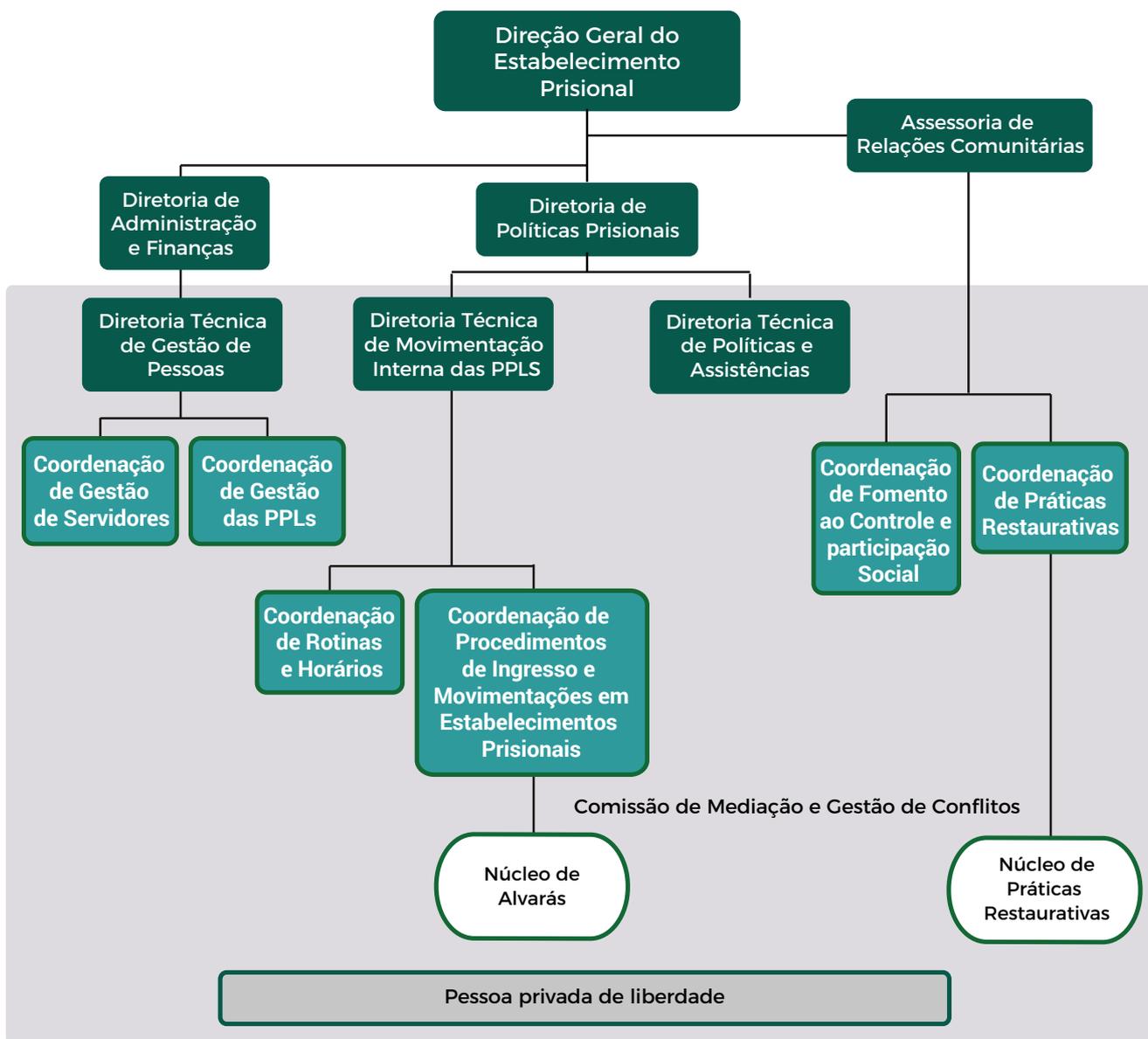
## 9.2 Desligamento

Os procedimentos para desligamento de egressos prisionais devem seguir os mesmos passos da soltura, excetuando-se a retenção do egresso em casos de alvarás que sejam entregues no período noturno. Nestes casos, o desligamento deverá ser feito imediatamente após a comunicação, uma vez que cessa sobre o egresso qualquer vínculo de custódia estatal.

### 9.3. Organograma de vinculação social e promoção da liberdade

Figura 10: Organograma de vinculação social e promoção da liberdade.

#### ORGANOGRAMA: VINCULAÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA LIBERDADE



### 9.3.1. Setores e Competências envolvidos nos processos de vinculação social e preparação para a liberdade

Núcleo	Procedimentos	Atores	Competências	Supervisão de Trabalho
Núcleo de alvará	Recepção, pesquisas de informação e segurança e comunicação de soltura/desligamento	Oficiais de serviços penais: agentes administrativos	Receber alvarás de soltura e realizar as pesquisas em sistemas de informações de segurança pública, verificando a inexistência de óbices à emissão de mandados de soltura/desligamento, a fim de proceder ao processo de livramento das PPLs.	Coordenação de procedimentos de ingresso e movimentação em estabelecimentos prisionais
Núcleo de práticas restaurativas	Fomento, planejamento, implantação e gestão de práticas restaurativas no estabelecimento prisional	Oficiais de serviços penais	<p>Coordenar, mobilizando atores das demais coordenações e representantes das PPLs, a Comissão de Mediação e Gestão de Conflitos, avaliando as demandas e oportunidades de implantação de práticas restaurativas na gestão do estabelecimento prisional, a fim de minimizar as ocorrências de conflitos e de indisciplina e os procedimentos averiguatórios deles resultantes.</p> <p>Articular redes de fomento, supervisão e acompanhamento de práticas restaurativas, desenvolvendo processos educativos para diferentes atores, a fim de viabilizar formas alternativas de resolução de conflitos e promoção do convívio seguro e da paz.</p> <p>Estabelecer vínculos com organizações externas, estimulando o ingresso de outros atores no cotidiano da unidade, a fim de fomentar a participação voluntária em atividades colaborativas entre sociedade e estabelecimento, minimizando os efeitos do encarceramento na trajetória das PPLs.</p>	Coordenação de Práticas Restaurativas

## **10** **MODELO COLABORATIVO E DE PARTICIPAÇÃO - A FORMAÇÃO DE COMISSÕES COM PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE**

Trata-se da instituição de comissões formadas com a participação de representantes da população prisional, que têm por objetivo estabelecer formas dialógicas, colaborativas e participativas de gestão das rotinas e das atividades cotidianas de um estabelecimento prisional.

Estas comissões deverão ser formadas por pessoas selecionadas pelas equipes dirigentes, servidores dos estabelecimentos prisionais e equipes interdisciplinares, a partir do diagnóstico possibilitado pelo instrumento de inclusão, considerando-se:

- capacidade de atuação em equipe e liderança;
- solidariedade e alteridade nas relações interpessoais;
- disponibilidade para aprendizagem e para o desenvolvimento de competências ligadas à mediação de conflitos.

Os processos de seleção devem ser realizados a partir da indicação de interesse pelos próprios postulantes, por meio de dinâmicas de grupo, exposição oral de interesses dos postulantes e atividades de avaliação de competências em leitura e escrita, além de análise do PSI de cada postulante.

Em princípio, recomenda-se a formação de ao menos duas Comissões, a de Recepção e Acolhimento de ingressantes e a Comissão de Mediação e Gestão de conflitos.

À Comissão de Recepção e Acolhimento, cabe:

- realizar a recepção no ingresso e o traslado dos ingressantes entre o setor de inclusão e o pavilhão/vivência habitacional, junto com as equipes de oficiais de serviços penais;
- orientar os ingressantes acerca das normas, regras e formas de convívio e utilização dos ambientes prisionais;
- mediar os contatos entre a Administração dos estabelecimentos e a população prisional, sobretudo nos procedimentos de chamada de custodiados no interior dos pavilhões/vivências habitacionais, substituindo as chamadas por números de matrículas por identificação nominal e pessoal dos custodiados.

Já a Comissão de Mediação e Gestão de conflitos tem como responsabilidades:

- mediar e dirimir conflitos entre as pessoas privadas de liberdade e entre estas e servidores do estabelecimento;

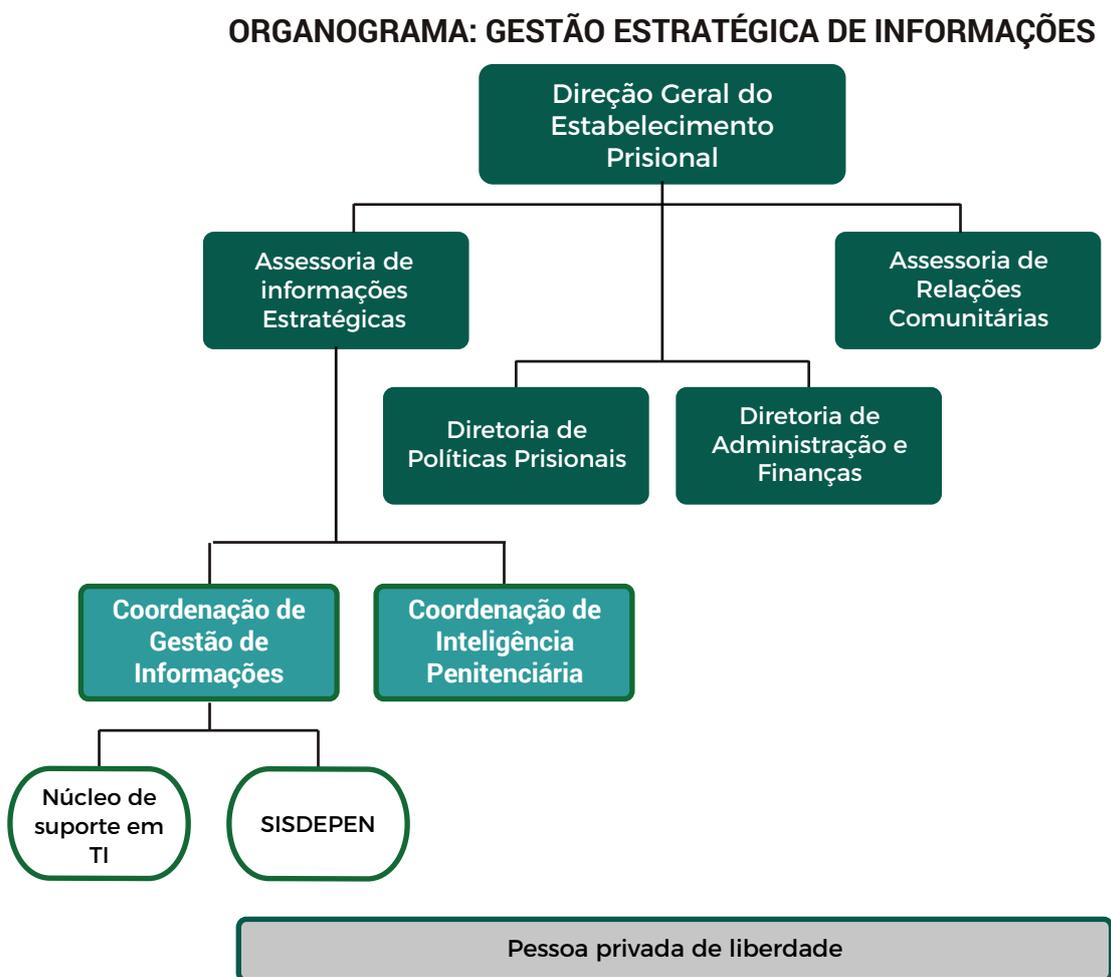
- elaborar e implantar estratégias e práticas de restauração de vínculos, de prevenção de conflitos e de promoção da paz.

Para realizar suas atividades, as Comissões devem receber orientação técnica e formação educacional nas áreas de atuação, bem como para o trabalho em equipe e convívio solidário, devendo ser ocupadas em caráter temporário, horizontal e democraticamente, com alternância entre seus membros.

Outras Comissões podem ser instituídas de acordo com as demandas encontradas em cada estabelecimento prisional, sempre preservando os princípios de transparência na seleção dos participantes.

## 11 GESTÃO DE INFORMAÇÕES

Figura 11: Organograma de gestão de informações.



## 11.1. Setores e Competências envolvidos nos processos de gestão de informações

Núcleo	Procedimentos	Atores	Competências	Supervisão de Trabalho
Suporte em Tecnologia da Informação	Suporte aos demais setores e desenvolvimento de soluções locais em tecnologia da informação	Oficiais de serviços penais: agentes administrativos	Dar suporte aos diversos setores da gestão do estabelecimento prisional e setores de serviços, aplicando soluções locais para resolução de problemas técnicos de uso e manutenção de equipamentos de informação, a fim de assegurar as funcionalidades e a manutenção dos recursos tecnológicos.	Coordenação de Gestão de Informações
SISDEPEN	Gestão local do Sistema Nacional de Informações Penitenciárias		Gerenciar o SISDEPEN no estabelecimento prisional, coletando informações junto aos demais setores envolvidos na produção de dados e alimentando o sistema, a fim de manter atualizado o banco de dados de Administração Penitenciária e de Execução Penal.	



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABI-ACKEL, IBRAHIM. **Exposição de Motivos Nº 213**, de 9 de maio de 1983. Lei 7.210, de 11 de Julho de 1984 – Institui a Lei de Execução Penal. Diário do Congresso Nacional - Seção 1 - Suplemento B - 1/7/1983, Página 017 (Exposição de Motivos). Disponível em HYPERLINK "<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7210-11-julho-1984-356938-exposicaodemotivos-149285-pl.html>"<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7210-11-julho-1984-356938-exposicaodemotivos-149285-pl.html>. Acesso em março de 2016.
- ADELMAN, Mirian. **A voz e a escuta**. São Paulo: Blucher Acadêmico, 2009.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer**. O poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2012.
- AGUIRRE, Carlos. Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800 – 1940. In: MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Fábio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. **História das Prisões no Brasil**, Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- ALVAREZ, Marcos César. Punição, sociedade e história: algumas reflexões. **MÉTIS: história & cultura**. V. 6, nº 11, p. 93-105, jan./jun. 2007.
- ASHOKA - Empreendedores Sociais e McKinsey & Company. **Empreendimentos sociais sustentáveis**. São Paulo: Editora Fundação Peirópolis, 2001.
- BEIRAS, Iñaki Rivera. Lineamientos garantistas para una transformación radical y reduccionista de la cárcel (una visión desde Espanha). **Revista Delito y sociedad: revista de ciencias sociales**. Nº 14. Universidad de La Rioja, 2000.
- BONELLI, Maria da Glória. **Profissionalismo e política no mundo do direito**. São Carlos: Edufscar/Fapesp, 2002.
- BRAGA, Ana Gabriela; SILVA, André Luiz Augusto; FREIRE, Christiane Russomano. **Diagnóstico de Serviços Prisionais no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça; Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas. No prelo para publicação. [Coleção Pensando o Direito]

- BRASIL. Presidência da República. Gabinete da Presidência. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil /** Secretaria Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília: Presidência da República, 2015.
- BRASIL. (1984). **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em [HYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L7210.htm"](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm)[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm). Acesso em julho de 2015.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **PORTARIA CONJUNTA N.º 276, DE 20 DE JUNHO DE 2012**. Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal. Disponível em: <http://sintse.tse.jus.br/documentos/2012/Jun/22/portaria-conjunta-no-276-de-20-de-junho-de-2012>. Acesso em setembro de 2015.
- BRASIL. Presidência da República. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os sistemas de ensino. **Planejando a Próxima Década**. Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: Ministério da Educação, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014**, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP. Brasília: Ministério da Saúde, 2014a.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. **Legislação em saúde no sistema prisional**. Campo Grande, MS: Fiocruz Pantanal; Brasília: Ministério da Saúde, 2014b.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. **Serviço de Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei**. Campo Grande, MS: Fiocruz Pantanal; Brasília: Ministério da Saúde, 2014c.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica /** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subsecretaria para Assuntos Jurídicos. Decreto 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o **Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category\\_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em setembro de 2015.
- Brasil. Ministério da Educação. **Resolução CNE/MEC Nº 02**, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para Oferta de Educação a Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais. Ministério da Educação - Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Disponível em [http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/parecer\\_diretrizes\\_pceb004\\_10-1.pdf](http://www.observatoriodaeducacao.org.br/images/parecer_diretrizes_pceb004_10-1.pdf). Acesso em setembro de 2015.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. Departamento de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – DGSUAS. **LOAS ANOTADA**. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2009.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Norma Operacional Básica – NOB SUAS 2005. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2005.
- BUTLER, Judith. Vida precária. *In*: **Contemporânea** – Dossiê Diferenças e (Des)Igualdades. Revista do Departamento de Sociologia da Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: UFSCar. Nº 01, p. 13-33, jan./jun. 2011.
- CAMPOS, Marcelo da Silveira. Pela metade: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. **Tese** (Doutorado em Sociologia) – FFLCH – USP, São Paulo, 2015.
- COHEN, Ernesto e FRANCO, Rolando. **Avaliação de projetos sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.
- COMITÉ INTERNACIONAL DE LA CRUS ROJA. **Agua, saneamiento, higiene y hábitat en las cárceles**. Guía complementaria. Genebra, agosto de 2013.
- CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Ministério da Justiça. **Resolução Nº 04**, de 21 de junho de 2011. Disponível em <http://www.criminal.mppr.mp.br/modules/conteudo/>. Acesso em outubro de 2015.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Ministério da Justiça. **Resolução Nº 01**, de 09 de março de 2009. Disponível em: <http://www.criminal.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=685>. Acesso em março de 2016.

COYLE, Andrew. **Administração Penitenciária**: uma abordagem de direitos humanos. Manual para servidores penitenciários. Londres: Internacional Centre for Prison Studies, 2002. (Edição Brasileira)

CURITIBA. Prefeitura Municipal. **Experiência e aprendizados do desenvolvimento comunitário em Curitiba**. GETS - Grupo de Estudos do Terceiro Setor; United Way of Canada - Centraide Canada, 2002.

DE CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano**. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1998

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Infopen – Dezembro de 2014. Brasília: DEPEN, 2016.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional e PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório de equipes de saúde existentes no sistema prisional**: Produto 01 da Consultoria Nacional Especializada para produção de subsídios voltados ao aperfeiçoamento da Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). ALVES, Eagles Muniz. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016a.

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional / Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Infopen – Junho de 2014. Brasília: DEPEN, 2015.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Relatório do Grupo de Trabalho dos Agentes Prisionais. Documento interno. **Não publicado**. Brasília: DEPEN, 2014.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC**: hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva, 2013. (Col. Saberes Monográficos)

\_\_\_\_\_. **A igreja como refúgio e a bíblia como esconderijo**: religião e violência na prisão. São Paulo: Humanitas, 2008.

\_\_\_\_\_. Conversão evangélica na prisão: sobre ambigüidade, estigma e poder. **Plural** (USP), v. 13, p. 85-110, 2006.

DIRECCIÓN NACIONAL DEL SERVICIO PENITENCIARIO FEDERAL. **Informe de Gestión**. Republica Argentina, Servicio Penitenciario Federal. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Republica Argentina, 2014.

DUARTE, Evandro C. Piza; MURARO, Mariel; LACERDA, Marina; GRACIA, Rafael de Deus. Quem é o suspeito do crime de tráfico de drogas? Anotações sobre a dinâmica dos preconceitos raciais e sociais na definição das condutas de usuário e traficante pelos policiais militares nas cidades de Brasília, Curitiba e Salvador. *In: Segurança pública e direitos humanos: temas transversais / organização: Cristiane Socorre Loureiro Lima... [et al.]; direção geral: Isabel Seixas de Figueiredo. – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014. (Coleção Pensando a Segurança Pública; v. 5)*

FBPS – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Ano 8. São Paulo: FBSP, 2014.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de Tensão**. Política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Editora UNESP. CEM: CEBRAP, 2011.

FERREIRA, Paulo Guimarães. A estrutura do sistema prisional brasileiro frente aos objetivos da teoria da pena. *In: Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XV, n. 103, ago 2012. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=12093](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12093)>. Acesso em out 2014.

FISCHER, Rosa Maria. O círculo do poder – As práticas invisíveis de sujeição nas organizações complexas. *In: PETTIGREWM, Andrew; BERTERO, Carlos Osmar; DUTRA, Joel Souza; MAANEN, John; SEGNINI, Liliana; FREURY, Maria Teresa Leme; SILVA, Márcia Terra da; FISCHER, Rosa Maria. Cultura e poder nas organizações*. São Paulo: Atlas, 1996. P. 65-88

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 13.ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. 4.ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.

\_\_\_\_\_. **Educação Como prática da Liberdade**. 23.ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1999.

FREITAS, Cristiano Rodrigues de; OLIVEIRA, Luciene Cristine Pena; GRAÇA, Maria Dalila Aragão; BANDEIRA, Maria Márcia Banderó; SCHAEFER, Patrícia; CASTRO, Vilma Diuana de. **Fragmentos de discursos (não tão amorosos) sobre o Exame Criminológico**: Um livro falado./ Cristiano Rodrigues de Freitas ... [et al.]. Rio de Janeiro: Conselho Regional de Psicologia 5ª Região, 2013.

GALDEANO, Ana Paula. Políticas, violência e agency: redes sociais de uma organização de direitos humanos na periferia de São Paulo. In: Marques, Eduardo. (Org.). **Redes Sociais no Brasil**: sociabilidade, organizações civis e políticas públicas. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, v., p. 211-247.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: REVAN, 2008.

\_\_\_\_\_. **Punishment and Modern Society**: a study in social theory. Chicago: Oxford University Press, 1993.

GENDARMERÍA DE CHILE. **Manual de Derechos humanos de la función penitenciaria**. Gendarmería de Chile - Unidad de protección y promoción de los derechos humanos. Disponível em: <http://www.gendarmeria.cl> Acesso em março de 2016.

HONSBERGER, Janet e GEORGE, Linda. **Facilitando oficinas**: da teoria à prática. Treinamento de capacitadores do Projeto GETS - United Way of Canada. São Paulo: United Way of Canada, Centraide Canada; GETS - Grupo de Estudos do Terceiro Setor, 2002. Disponível em: [http://www.iteco.be/sites/www.iteco.be/IMG/pdf/Facilitando\\_oficinas.pdf](http://www.iteco.be/sites/www.iteco.be/IMG/pdf/Facilitando_oficinas.pdf). Acesso em setembro de 2015.

HUMAN RIGHTS WATCH. **World Report 2016**. Our annual review of human rights around the globe. Disponível em <https://www.hrw.org/es/world-report/2016/country-chapters/285490#55c37b> . Acesso em fevereiro de 2016.

IIDH – Instituto Interamericano de Derechos Humanos. **Manual de buena práctica penitenciaria**. Implementación de las Reglas Mínimas de Naciones Unidas para el Tratamiento de los Reclusos. San Jose, Costa Rica: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1998.

JORNAL CORREIO DO POVO. **Obama é primeiro presidente americano a visitar presídio**. Disponível em: <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/561888/Obama-e-primeiro-presidente-americano-a-visitar-presidio>. Acesso em julho de 2015.

KANT DE LIMA, Roberto. Direitos Civis e Direitos Humanos. Uma tradição judiciária pré-republicana? São Paulo: **SÃO PAULO EM PERSPECTIVA**, 18(1): 49-59, 2004.

\_\_\_\_\_. (1986) **A tradição inquisitorial**. Disponível em [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbes\\_00\\_10/rbes10\\_04.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbes_00_10/rbes10_04.htm). Acesso em junho de 2015.

KARAM, Maria Lúcia e DARKE, Sacha. **Prisões latino americanas**. Tradução de Maria Lúcia Karam do Capítulo *Latin American Prisons*, do livro *Handbook on Prisons* (orgs. Y. Jewkes, B. Crewe e J. Bennett), 2ª Edição, 2016, Abingdon: Routledge. Disponível em <http://empriododireito.com.br/prisoos-latino-americanas>. Acesso em março de 2016.

KULLER, José Antonio e RODRIGO, Natália de Fátima. Uma metodologia de desenvolvimento de competências. **Base Tecnológica do Senac**: a. Revista de Educação Profissional, Rio de Janeiro, v. 38, nº 1, jan/abr 2012.

LIMA, Renato Sérgio de.; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. *In*: **Revista Sociedade e Estado**. V. 30. Nº 1. Janeiro/Abril 2015.

LIMA, Cristiane Socorre Loureiro[et al.]. **Segurança pública e direitos humanos**: temas transversais. Direção geral: Isabel Seixas de Figueiredo. – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014. (Coleção Pensando a Segurança Pública; v. 5)

LIMA, Renato Sérgio de. & RATTON, José Luiz. **As ciências sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Urbania; ANPOCS, 2011.

MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Fábio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. **História das Prisões no Brasil**, Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MARINO, Eduardo. **Manual de avaliação de projetos sociais**. São Paulo: Saraiva, 2003.

MARQUES, E. C. **Redes sociais, segregação e pobreza em São Paulo**. São Paulo: Editora UNESP, Centro de Estudos da Metrópole, 2010.

\_\_\_\_\_; Bichir, R.; Moya, M. ; Zoppi, M. ; Pantoja, I. ; PAVEZ, T. Personal Networks and Urban Poverty: Preliminary Findings. **Brazilian Political Science Review**, v. 2, p. 10-34, 2008.

MARTINS, Élida Lúcia Carvalho; MARTINS, Luciana Gomes; SILVEIRA, Andréa Maria e MELO, Elza Machado de. O contraditório direito à saúde de pessoas em privação de liberdade: o caso de uma unidade prisional de Minas Gerais. **Revista Saúde Sociedade**. São Paulo, v.23, n.4, p.1222-1234, 2014.

MELO, Felipe Athayde Lins de. O *além-do-direito* na Administração Penitenciária de São Paulo. Anais do **39º Encontro Anual da ANPOCS**. Caxambu, MG, 26 a 30 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_. **As prisões de São Paulo**: Estado e mundo do crime na gestão da reintegração social. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.

\_\_\_\_\_. Jovens detentos enxergam cadeias de SP como ‘faculdade’, diz pesquisador. **Entrevista**. Canal Opera Mundi. Publicada em 19/12/2014. Disponível em <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/12/jovens-detentos-enxergam-prisoos-de-sp-como-2018faculdade2019-diz-pesquisador-3625.html>. Acesso em julho de 2015.

\_\_\_\_\_. CONTRA A “FALÊNCIA DA PRISÃO”: UM PERCURSO INTERPRETATIVO A PARTIR DO CRESCIMENTO DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA. **Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias - PROCRIM**. São Paulo, Ano 4, Nº 03 - set/nov 2014a.

\_\_\_\_\_. Inflexões paradoxais: disputas e negociações na oferta de educação nas prisões de São Paulo. **REVEDUC** - Revista Eletrônica de Educação. V. 7, nº 3, 2013. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/614/297>. Acesso em setembro de 2015.

\_\_\_\_\_. **Caderno de campo**. Anotações dos anos de 2014, 2015 e 2016. Arquivo pessoal. Não publicado.

MERCOSUR – Reunión de Ministros de Justicia del Mercado Común del Sur. **Declaración de Buenos Aires**. Buenos Aires, 14 de novembro de 2014. Disponível em HYPERLINK "http://www.mercosur.int/"http://www.mercosur.int/. Acesso em março de 2016.

MERCOSUR - Derechos Humanos. **Ganar derechos**. Lineamientos para la formulación de políticas públicas basadas en derechos. Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos del MERCOSUR, septiembre 2014. Serie Documentos de Trabajo 2.

Miskolci, Richard . Os Saberes Subalternos e os Direitos Humanos. In: REIS, Rossana Rocha (Org.). **A Política dos Direitos Humanos**. 1ed. São Paulo: Hucitec, 2010, v. 1, p. 53-75.

OAS - ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. Inter American Commission on Human Rights. **Rapporteurship on the Rights of Persons Deprived of Liberty**. OEA/Ser.L/V/II.131. Doc. 38. March 13, 2009. Disponível em: "<http://www.oas.org/en/iachr/default.asp>. Acesso em janeiro de 2016.

OEA – Organização dos Estados Americanos. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Informe sobre los Derechos Humanos de las Personas Privadas de Libertad em las Américas**. Comisión Interamericana de Derechos Humanos. OEA/Ser.L/V/II. Doc.64, 2011.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **O espaço da prisão e suas práticas educativas**. Enfoques e perspectivas contemporâneas. São Paulo: EdUFSCar, 2011.

\_\_\_\_\_. **Educação escolar entre as grades**. São Paulo: EdUFSCar, 2007.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano e JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013.

ONU - Organização das Nações Unidas. Conselho Econômico e Social. **Regras Mínimas para Tratamento dos Prisioneiros**. Genebra, 1955. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/fpena/lex52.htm>. Acesso em janeiro de 2016.

ONU – Organização das Nações Unidas. **O Direito Humano à Água e Saneamento**. Comunicado aos Media. Programa da Década da Água da ONU-Água sobre Advocacia e Comunicação (UNW-DPAC). Disponível em [http://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human\\_right\\_to\\_water\\_and\\_sanitation\\_media\\_brief\\_por.pdf](http://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_media_brief_por.pdf) . Acesso em março de 2016.

\_\_\_\_\_. **Los Derechos Humanos Y las prisiones**. Manual de bolsillo de normas internacionales de derechos humanos para funcionarios de instituciones penitenciarias. Naciones Unidas: Nova York, Genebra, 2005.

ONU/BR - Organização das Nações Unidas no Brasil. **Página oficial**. Disponível em <https://nacoesunidas.org/> . Acesso em janeiro de 2016.

- OTTOBONI, Mário. **Vamos matar o criminoso?** Método APAC. São Paulo: Paulinas, 2001.
- MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Fábio de Sá; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz. **História das Prisões no Brasil**, Volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- PADOVANI, Natália Corazza. Perpétuas espirais: Falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) da Penitenciária Feminina da Capital. **Dissertação** (Mestrado em Sociologia). UNICAMP, 2009.
- PAVEZ, T. Gonçalves, Renata Rocha; TOLEDO, D. G. C. Redes sociais e segurança pública: características e reflexões à luz do processo preparatório para a 1ª Conseg. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, p. 178-191, 2011.
- PEREIRA, Edson. Extinção de exame criminológico é um grande passo. *In*: **SEDEP – Acompanhamento de Processos**. Publicado em 16 de junho de 2015. Disponível em <http://www.sedep.com.br/artigos/extincao-de-exame-criminologico-e-um-grande-passo/>. Acesso em abril de 2016.
- PIMENTA, Victor Martins. Conter o poder punitivo: alternativas ao encarceramento em massa. Artigo em publicação eletrônica. **Carta Maior**. Publicado em 29/06/2015. Disponível <http://cartamaior.com.br/?/Editoria/Principios-Fundamentais/Conter-o-poder-punitivo-alternativas-ao-encarceramento-em-massa/40/33871>. Acesso em julho de 2015.
- REISCHOFFER, Jefferson Cruz e BICALHO, Pedro Paulo Gastalho. Insegurança e produção de subjetividades no Brasil Contemporâneo. *In*: **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 21 – nº 2, p. 425-444, Maio/Ago. 2009.
- RODRIGUES, Patrícia Matos Amatto. **A nova concepção de família no ordenamento jurídico brasileiro**. *In*: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 69, out 2009. Disponível em [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=6792](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6792). Acesso em abril de 2016.
- ROSA, Elizabete Terezinha Silva. **A centralidade da família na política de assistência social**. Anais do 1 Congresso Internacional de Pedagogia Social. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, Março de 2006. Disponível [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100011&script=sci\\_arttext#nt01](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100011&script=sci_arttext#nt01). Acesso em abril de 2016.

- SÁ, Augusto Alvino de; BRAGA, Ana Gabriela Mendes; BRETAN, Maria Emilia Accioli Nobre e CALDERONI, Vivian (org). **GDUCC: Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade: uma experiência de integração entre a sociedade e o cárcere**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.
- SÁ, Augusto Alvino de. Sugestão de um esboço de bases conceituais para um sistema penitenciário. *In: Manual de Projetos de Reintegração Social*. Governo do Estado de São Paulo / Secretaria da Administração Penitenciária, 2005.
- SALLA, Fernando. A retomada do encarceramento, as masmorras high techs e a atualidade do pensamento de Michel Foucault. São Paulo: **Cadernos da FFC**, v. 09, nº 01, 2000.
- \_\_\_\_\_. O encarceramento em São Paulo: das enxovias à Penitenciária do Estado. **Tese** (Doutorado em Sociologia) – FFLCH-USP, São Paulo, 1997.
- SEARLE, John. **Consciência e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- SERVICIO PENITENCIARIO FEDERAL. Seguridad dinámica en establecimientos penitenciarios federales. *In: Servicio Penitenciario Federal*. Gobierno de la República Argentina. Publicado em 05 de maio de 2015. Disponível <http://www.spf.gov.ar/www/noticias/pub/313/Seguridad-dinamica-en-establecimientos-penitenciarios-federales>. Acesso em abril de 2016.
- SILVA, Agnaldo José. Praça Velho: um estudo sobre a socialização policial militar. **Dissertação** (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia, 2002.
- SILVÉRIO, Valter Roberto. O multiculturalismo e o reconhecimento: mito e metáfora. São Paulo: **Revista USP**, nº 42, junho/agosto 1999.
- SINHORETTO, Jacqueline; BATITUCCI, Eduardo; MOTA, Fábio Reis; SCHLITTLER, Maria Carolina; SILVESTRE, Giane; MORAIS, Danilo de Souza; SOUZA, Letícia Godinho de; SOUSA, Rosânia Rodrigues de; SILVA, Sabrina Souza da; OVALLE, Luiza Aragon; RAMOS, Paulo César; ALMEIDA, Fabrício Bonecini; MACIEL, Welliton Caixeta. A filtragem racial na seleção de suspeitos: segurança pública e relações raciais. *In: Segurança pública e direitos humanos: temas transversais / organização: Cristiane Socorre Loureiro Lima... [et al.]; direção geral: Isabel Seixas de Figueiredo*. – Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2014. (Coleção Pensando a Segurança Pública; v. 5)

- TAYLOR, Charles. **El multiculturalismo y “la política del reconocimiento”**. Mexico: Fondo de Cultura Económica, 2009.
- TORO, José Bernardo e WERNECK, Nisia Maria Duarte. **Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação**. Brasília: UNESCO Brasil, 1996. Disponível em: <http://www.compreender.com.br/gestao/files/biblioteca/5b1eeb01411d764ed1046eea1b92be10.pdf>. Acesso em setembro de 2015.
- UNO – UNITED NATIONS ORGANIZATION. Economic and Social Council. **United Nations Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners (the Mandela Rules)**. Commission on Crime Prevention and Criminal Justice. 24<sup>a</sup> Session. Viena, 18 – 22 May 2015. E/CN.15/2015/L.6/Rev.1.
- UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Marco de Ação de Belém**. Confintea VI – Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos. Brasília: UNESCO; Ministério da Educação, 2010.
- UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime. **Handbook on Dynamic Security and Prison Intelligence**. Criminal Justice Handbook Series. United Nations: Vienna, New York, 2015.
- UNODC – UNITED NATION OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Handbook on strategies to reduce overcrowding in prisons**. Criminal Justice Handbook Series. New York: United Nations, 2013.
- UNODC – United Nations Office on Drugs and Crime & WHO - World Health Organization. Regional Office for Europe. **Good governance for prison health in the 21st century**. A policy brief on the organization of prison health. Copenhagen, Denmark, 2013.
- WEBER, Max. **O que é a Burocracia?** Brasília: Conselho Federal de Administração, s/d.
- WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. In: **Tempo Social**. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, 9(1): 5-41, maio de 1997.

## FICHA TÉCNICA

### **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ)**

#### Juízes auxiliares da Presidência

Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi (Coordenador); Antonio Carlos de Castro Neves Tavares; Carlos Gustavo Vianna Direito; Fernando Pessoa da Silveira Mello

#### Equipe

Victor Martins Pimenta; Ricardo de Lins e Horta; Alexandre Padula Jannuzzi; Alisson Alves Martins; Anália Fernandes de Barros; Auristelia Sousa Paes Landino; Bruno Gomes Faria; Camilo Pinho da Silva; Danielle Trindade Torres; Emmanuel de Almeida Marques Santos; Helen dos Santos Reis; Joseane Soares da Costa Oliveira; Kamilla Pereira; Karla Marcovecchio Pati; Karoline Alves Gomes; Larissa Lima de Matos; Liana Lisboa Correia; Lino Comelli Junior; Luana Alves de Santana; Luana Gonçalves Barreto; Luiz Victor do Espírito Santo Silva; Marcus Vinicius Barbosa Ciqueira; Melina Machado Miranda; Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa; Nayara Teixeira Magalhães; Rayssa Oliveira Santana; Renata Chiarinelli Laurino; Rennel Barbosa de Oliveira; Rogério Gonçalves de Oliveira; Sirlene Araujo da Rocha Souza; Thaís Gomes Ferreira; Valter dos Santos Soares; Wesley Oliveira Cavalcante

### **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)**

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática: Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Paz e Governança: Moema Freire

### **Unidade de Gestão de Projetos (UGP)**

Gehysa Lago Garcia; Camila Fracalacci; Fernanda Evangelista; Jenieri Polacchini; Mayara Sena; Polliana Andrade e Alencar

### **Equipe Técnica**

#### Coordenação-Geral

Valdirene Daufemback; Talles Andrade de Souza; Adrianna Figueiredo Soares da Silva; Amanda Pacheco Santos; Anália Fernandes de Barros; André Zanetic; Beatriz de Moraes Rodrigues; Débora Neto Zampier; Iuri de Castro Tôrres; Lucas Pelucio Ferreira; Luciana da Silva Melo; Marcela Moraes; Marília Mundim da Costa; Mário Henrique Ditticio; Sérgio Peçanha da Silva Coletto; Tatiany dos Santos Fonseca

#### Eixo 1

Fabiana de Lima Leite; Rafael Barreto Souza; Izabella Lacerda Pimenta; André José da Silva Lima; Ednilson Couto de Jesus Junior; Julianne Melo dos Santos

#### Eixo 2

Claudio Augusto Vieira; Fernanda Machado Givisiez; Eduarda Lorena de Almeida; Solange Pinto Xavier

#### Eixo 3

Felipe Athayde Lins de Melo; Pollyanna Bezerra Lima Alves; Juliana Garcia Peres Murad; Sandra Regina Cabral de Andrade

#### Eixo 4

Alexander Cambraia N. Vaz; Ana Teresa Iamarino; Hely Firmino de Sousa; Rodrigo Cerdeira; Alexandra Luciana Costa; Alisson Alves Martins; Ana Virgínia Cardoso; Anderson Paradelas; Celena Regina Soeiro de Moraes Souza; Cledson Alves Junior; Cristiano Nascimento Pena; Daniel Medeiros Rocha; Felipe Carolino Machado; Filipe Amado Vieira; Flavia Franco Silveira; Gustavo José da Silva Costa; Joenio Marques da Costa; Karen

Medeiros Chaves; Keli Rodrigues de Andrade; Marcel Phillippe Silva e Fonseca; Maria Emanuelli Caselli Pacheco Miraglio; Rafael Marconi Ramos; Roberto Marinho Amado; Roger Araújo; Rose Marie Botelho Azevedo Santana; Thais Barbosa Passos; Valter dos Santos Soares; Vilma Margarida Gabriel Falcone; Virgínia Bezerra Bettega Popiel; Vivian Murbach Coutinho; Wesley Oliveira Cavalcante; Yuri Menezes dos Anjos Bispo

### Coordenações Estaduais

Ana Pereira (PB); Arine Martins (RO); Carlos José Pinheiro Teixeira (ES); Christiane Russomano Freire (SC); Cláudia Gouveia (MA); Daniela Rodrigues (RN); Fernanda Almeida (PA); Flávia Saldanha Kroetz (PR); Gustavo Bernardes (RR); Isabel Oliveira (RS); Isabela Rocha Tsuji Cunha (SE); Jackeline Freire Florêncio (PE); Juliana Marques Resende (MS); Lucas Pereira de Miranda (MG); Mariana Leiras (TO); Mayesse Silva Parizi (BA); Nadja Furtado Bortolotti (CE); Natália Vilar Pinto Ribeiro (MT); Pâmela Villela (AC); Paula Jardim (RJ); Ricardo Peres da Costa (AM); Rogério Duarte Guedes (AP); Vânia Vicente (AL); Vanessa Rosa Bastos da Silva (GO); Wellington Pantaleão (DF)

### Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Diretora do Escritório de Ligação e Parceria do UNODC: Elena Abbati

Coordenador da Unidade de Estado de Direito: Nívio Caixeta Nascimento

### Equipe

Marina Lacerda e Silva; Nara Denilse de Araujo; Vinícius Assis Couto; Ana Maria Cobucci; Daniela Carneiro de Faria; Denise de Souza Costa; Elisa de Sousa Ribeiro Pinchemel; Igo Gabriel dos Santos Ribeiro; Lívia Zanatta Ribeiro; Luiza Meira Bastos; Pedro Lemos da Cruz; Thays Marcelle Raposo Pascoal; Viviane Pereira Valadares Felix

### Consultorias Estaduais em Audiência de Custódia

Acássio Pereira De Souza (CE); Ana Carolina Guerra Alves Pekny (SP); Ariane Gontijo Lopes (MG); Carolina Costa Ferreira (DF); Carolina Santos Pitanga De Azevedo (MT); Cesar Gustavo Moraes Ramos (TO); Cristina Gross Villanova (RS); Cristina Leite Lopes Cardoso (RR); Daniela Dora Eilberg (PA); Daniela Marques das Mercês Silva (AC); Gabriela Guimarães Machado (MS); Jamile dos Santos Carvalho (BA); João Paulo dos Santos Diogo (RN); João Vitor Freitas Duarte Abreu (AP); Laís Gorski (PR); Luanna Marley de Oliveira e Silva (AM); Luciana Simas Chaves de Moraes (RJ); Luciano Nunes Ribeiro (RO); Lucilene Mol Roberto (DF); Lucineia Rocha Oliveira (SE); Luis Gustavo Cardoso (SC); Manuela Abath Valença (PE); Maressa Aires de Proença (MA); Olímpio de Moraes Rocha (PB); Rafael Silva West (AL); Regina Cláudia Barroso Cavalcante (PI); Victor Neiva e Oliveira (GO)

### Consultorias Especializadas

Ana Claudia Nery Camuri Nunes; Cecília Nunes Froemming; Dillyane de Sousa Ribeiro; Felipe da Silva Freitas; Phillippe de Freitas Campos; Helena Fonseca Rodrigues; José Fernando da Silva; Leon de Souza Lobo Garcia; Maíra Rocha Machado; Maria Palma Wolff; Natália Ribeiro; Natasha Brusaferro Riquelme Elbas Neri; Pedro Roberto da Silva Pereira; Suzann Flavia Cordeiro de Lima; Raquel da Cruz Lima; Silvia Souza; Thais Regina Pavez

### Ex-Colaboradores

#### DMF/CNJ

Ane Ferrari Ramos Cajado; Gabriela de Angelis de Souza Penalzoza; Lucy Arakaki Felix Bertoni; Rossilany Marques Mota; Túlio Roberto de Moraes Dantas

#### PNUD/UNODC

David Anthony G. Alves; Dayana Rosa Duarte Moraes; Fernanda Calderaro Silva; Gabriela Lacerda; João Marcos de Oliveira; Luana Natielle Basílio e Silva; Luiz Scudeller; Marcus Rito; Marília Falcão Campos Cavalcanti; Michele Duarte Silva; Noelle Resende; Tania Pinc; Thais Lemos Duarte; Thayara Castelo Branco

## SÉRIE JUSTIÇA PRESENTE

Produtos de conhecimento editados na Série Justiça Presente

### PORTA DE ENTRADA (EIXO 1)

#### **Coleção Alternativas Penais**

- Manual de Gestão para as Alternativas Penais
- Guia de Formação em Alternativas Penais I – Postulados, Princípios e Diretrizes para a Política de Alternativas Penais no Brasil
- Guia de Formação em Alternativas Penais II – Justiça Restaurativa
- Guia de Formação em Alternativas Penais III – Medidas Cautelares Diversas da Prisão
- Guia de Formação em Alternativas Penais IV – Transação Penal, Penas Restritivas de Direito, Suspensão Condicional do Processo e Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade
- Guia de Formação em Alternativas Penais V - Medidas Protetivas de Urgência e Demais Ações de Responsabilização para Homens Autores de Violências Contra as Mulheres
- Diagnóstico sobre as Varas Especializadas em Alternativas Penais no Brasil

#### **Coleção Monitoração Eletrônica**

- Modelo de Gestão para Monitoração Eletrônica de Pessoas
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para os Órgãos de Segurança Pública
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para a Rede de Políticas de Proteção Social
- Monitoração Eletrônica de Pessoas: Informativo para o Sistema de Justiça

#### **Coleção Fortalecimento da Audiência de Custódia**

- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros Gerais
- Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia: Parâmetros para Crimes e Perfis Específicos
- Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada
- Manual de Prevenção e Combate à Tortura e Maus Tratos na Audiência de Custódia
- Manual sobre Algemas e outros Instrumentos de Contenção em Audiências Judiciais: Orientações práticas para implementação da Súmula Vinculante n. 11 do STF pela magistratura e Tribunais

### SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (EIXO 2)

- Guia para Programa de Acompanhamento a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade (Internação e Semiliberdade) – Caderno I
- Reentradas e Reiteraões Infracionais: Um Olhar sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros

### **CIDADANIA (EIXO 3)**

#### **Coleção Política para Pessoas Egressas**

- Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais I: Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais II: Metodologia para Singularização do Atendimento a Pessoas em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
- Caderno de Gestão dos Escritórios Sociais III: Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais

#### **Coleção Política Prisional**

- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno I: Fundamentos Conceituais e Principiológicos
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno II: Arquitetura Organizacional e Funcionalidades
- Modelo de Gestão da Política Prisional – Caderno III: Competências e Práticas Específicas de Administração Penitenciária
- Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões

### **SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO (EIXO 4)**

- Guia Online com Documentação Técnica e de Manuseio do SEEU

### **GESTÃO E TEMAS TRANSVERSAIS (EIXO 5)**

- Manual Resolução 287/2019 – Procedimentos Relativos a Pessoas Indígenas acusadas, Rés, Condenadas ou Privadas de Liberdade
- Relatório Mutirão Carcerário Eletrônico – 1ª Edição Espírito Santo
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas I
- Relatório de Monitoramento da COVID-19 e da Recomendação 62/CNJ nos Sistemas Penitenciário e de Medidas Socioeducativas II

Justiça,  
Presente



